ANNO XXXVII NUMERO 255 — TERÇA FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1861

Por tres mezes adiantados [illegible]
Por tres mezes vencidos [illegible]

Por anno adiantado 15$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9½ horas do dia.
Iguarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhã)

EPHEMERIDES DO MEZ DE NOVEMBRO.

2 Lua nova a 1 hora e 44 minutos da tarde.
9 Quarto crescente as 8 horas e 25 minutos da manhã.
17 Lua cheia as 10 horas e 47 minutos da man.
25 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhã.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 54 minutos da manhã.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Carlos Borromeo cardial.
5 Terça. S. Zacarias e S. Isabel paes de S. J. B.
6 Quarta. S. Severo b.; S. Athico b.
7 Quinta. S. Florencio b.; S. Tessalonica m.
8 Sexta. S. Severiano e seus comp. mm.
9 Sabbado. S. Theodoro m.; S. Orestes m.
10 Domingo. O patrimonio de N. Senhora.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL.

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

Os proprietarios do DIARIO Manoel Figueirôa de Faria & Filho, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução aos diversos assumptos de que tratam os officios dessa directoria de 6 e 9 de agosto proximo passado, e a representação de alguns lentes dessa faculdade, de 22 do mesmo mez, cumpre-me declarar a V. Exc.: 1º, que da disposição do art. 252 do regulamento complementar dos estatutos vigentes das faculdades de direito do imperio, deriva-se o direito que tinha a congregação de pedir communicação das faltas anteriores do secretario, bibliothecario, bedeis e continuos; mas não para o effeito de censurar ou corrigir os actos do director, que de nenhum modo lhe é subordinado; 2º, que na fórma do § 1º do art. 12 dos referidos estatutos, ao mesmo director compete julgar da necessidade da convocação da congregação extraordinaria requisitada por qualquer lente, convindo que, no caso de não attender a essa requisição, dê conhecimento dos motivos do seu procedimento a este ministerio, a cuja immediata inspecção estão sujeitos os actos do director, na fórma do art. 14 dos mesmos estatutos. Quanto aos professores das aulas preparatorias que leccionam particularmente, refiro-me ao aviso expedido em 30 de agosto ultimo á directoria dessa faculdade.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Com officio de 7 de agosto proximo passado a directoria dessa faculdade remetteu a representação do Dr. João José Ferreira de Aguiar, lente da mesma faculdade, em que requer que se submetta ao conhecimento do governo se a congregação bem procedeu decidindo que, apezar de haver o candidato José Joaquim de Campos apresentado suas theses trinta e cinco dias depois que lhe foram entregues para a impressão, sem que lhe houvesse marcado prazo para a apresentação, podiam ser aceitas pela congregação, e admittido o mesmo candidato á defesa dellas, contra os precedentes até agora observados, conforme os quaes o maior prazo marcado para a impressão tem sido de quinze dias.

Em resposta, cumpre-me declarar a V. Exc. que não tendo a congregação marcado prazo para a impressão das theses, como lhe cumpria, em virtude do disposto no aviso de 26 de fevereiro de 1858, não póde esta sua commissão prejudicar ao candidato, cujas theses foram admittidas e defendidas por consentimento da mesma congregação. E outrosim que, para evitar semelhantes duvidas, convem que a congregação marque um prazo para a impressão e apresentação das theses, o qual devera servir em todos os casos.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso a recepção do officio dessa directoria de 9 de agosto proximo passado, que acompanhou a nova tabella da distribuição das horas em que devem ter lugar as aulas, organisada de conformidade com o disposto no aviso de 19 de agosto de 1859.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em solução ao officio do lente dessa faculdade, Dr. João José Ferreira de Aguiar, de 16 de agosto proximo passado, declaro a V. Exc. que o director deve mandar passar certidão, quando lhe for requerida, de quaesquer actos constantes dos livros e documentos da secretaria, uma vez que não sejam dos que por sua natureza ou pelas disposições dos estatutos vigentes são reservadas.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta aos officios dessa directoria de 9 e 21 de agosto proximo passado, sobre a irregularidade do serviço do porteiro e outros empregados subalternos dessa faculdade, declaro a V. Exc. que o director deve empregar os meios que facultam os estatutos, afim de obrigar os referidos empregados a cumprirem com seus deveres, como já se recommendou em aviso deste ministerio do 1º de agosto ultimo; e outrosim que nas circumstancias actuaes nem se póde, nem é preciso nomear-se um empregado especial para guardar os chapéos e bengalas.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em officios de 23 de agosto e 2 de setembro passados communicou essa directoria que, tendo adoptado algumas providencias relativas á policia dentro das aulas, fora embaraçada a execução dellas pela opposição do lente dessa faculdade Dr. João José Ferreira de Aguiar, que reclama exclusivamente para si, em virtude do disposto no art. 137 dos estatutos, o direito de exercer a policia na sala que dirige. Em resposta cumpre-me declarar a V. Exc. que, embora o artigo supracitado dos estatutos encarregue mais particularmente aos lentes a policia dentro das respectivas aulas, essa incumbencia não póde excluir a inspecção e intervenção do decreto, a quem compete tambem pelo § 13 do art. 12 dos mesmos estatutos exercer a policia no recinto do edificio da faculdade, empenho este no qual deve ser auxiliado pelos mesmos lentes, como recommenda o mencionado art. 137.

E' pois manifesto que o Dr. João José Ferreira de Aguiar não teve razão em recusar-se com aquelle fundamento de dar conhecimento ao director das infracções commettidas dentro de sua aula pelos bedeis e continuos, relativamente á observancia da ordem que prohibia sentarem-se nos bancos das aulas estudantes a ellas estranhos.

Devo entretanto observar que a ordem dessa directoria que motivou a contestação, não parece fundada em razão de conveniencia, pois que nenhuma ha em prohibir-se que os estudantes assistam ás aulas a que são estranhos, uma vez que não perturbem a respectiva policia e disciplina, caso em que lhes seriam applicaveis as penas e mais providencias declaradas nos estatutos.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 9 de agosto proximo passado, a directoria dessa faculdade consulta ao governo se a disposição do art. 252 do regulamento complementar dos estatutos das faculdades de direito do imperio é applicavel aos lentes da faculdade, e se a essa disposição está sujeito o lente que serve interinamente de director. Em resposta tenho de declarar a V. Exc. que o referido artigo não comprehende senão os empregados de que trata o art. 251.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio dessa directoria de 19 de agosto ultimo, sobre disturbios havidos entre os estudantes nos dias 10 e 15 de julho proximo passado, e sobre o desacato feito ao director interino pelo estudante Nogueira Accioli, communico a V. Exc. que o governo imperial aguarda a decisão que sobre os citados assumptos der a congregação da faculdade, e que a directoria ficou de transmittir ao mesmo governo.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade de direito do Recife.

4ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 16 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 20 de agosto proximo passado communicou a directoria dessa faculdade que, tendo sido convocada a congregação para tratar das faltas dos empregados, de conformidade com o art. 16 dos estatutos vigentes, quasi todos os lentes recusaram-se a tratar desse objecto, pela rasão de achar-se lançada em papel separado, e não no livro respectivo, a acta da sessão precedente. Em resposta declaro a V. Exc. que, achando-se estabelecida por diversos precedentes, segundo informou essa directoria, a pratica de não ser lançada no livro competente a acta da congregação anterior senão depois de approvada, sempre que nella se continham materias importantes, não era procedente a razão allegada pelos lentes para recusarem-se a tratar do objecto para que haviam sido convocados, embora o fosse para reclamarem contra a continuação da pratica referida, que não sendo conforme a disposição do art. 171 do regulamento complementar dos estatutos, V. Exc. fará cessar, dando providencias para que seja transcripta no livro competente a acta da congregação anterior quando houver de ser submettida á approvação na sessão seguinte.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. director da faculdade direito do Recife.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do imperio, em 17 de outubro de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Sobre as leis dessa provincia, promulgadas no anno passado, foi ouvida a secção dos negocios do imperio, do conselho de estado, cujo parecer, exarado em consulta de 13 de junho ultimo, contem as seguintes observações:

1ª. A lei 9ª que contem posturas da camara municipal da villa do Catolé do Rocha, impõe no art. 5. ao comprador de genero por atacado, em certas circumstancias, a obrigação de revende-los pelo preço por que os houver comprado; obrigação esta para cuja imposição não está a camara autorisada, visto que nas posturas só cabe a comminação de prisão e multa.

2ª. A lei n. 16 (posturas da camara municipal da villa do Pombal, alem do art. 1. tit. 1.), que autorisa as exhumações dentro de 12 mezes, e quando muito tres annos, prazo este muito curto, contém os arts. 7., 8., 9., 10. e 12, tit. 3. que entendem com o exercicio da medicina e pharmacia, objectos regulados por lei e regulamentos geraes. Delles todavia poderão ser tolerados, como estabelecendo penas addicionaes ou disposições auxiliares, os arts. 9., 10 e 12.

3ª. Ha tambem na mesma lei o art. 22 (tit. 4.) que ordena seja distribuido pelos presos pobres o producto da venda dos animaes que vagarem soltos, nos casos ahi declarados. Esta disposição só póde vigorar não constando do dono desses animaes, ou não comparecendo este; do contrario será isto uma lesão da propriedade particular.

4ª. No mesmo caso está o art. 94 (tit. 13.), o qual dispõe que todos e quesquer gados que tiverem donos, por acharem-se sem ferro ou signal, ou com ferro de tal sorte borrado que se torne desconhecido, se denominarão de —cujos ou rabatões,—e ficarão fazendo parte das rendas da municipalidade.

5ª. O art. 105 (tit. 16.) substitue a pena de prisão do escravo por palmatoadas, pena esta desconhecida pela lei do 1º de outubro de 1828, que só autorisou as de prisão e multa.

Attendendo ao que se acha exposto, e de conformidade com as conclusões do citado parecer, nesta data expeço aviso afim de que em tempo opportuno as referidas leis sejam submettidas á consideração da assembléa geral na parte em que aquella secção as julga exorbitantes das faculdades das camaras municipaes.

Deus guarde a V. Exc.—José Ildefonso de Souza Ramos.—Sr. presidente da provincia da Parahiba.

EXPEDIENTE DE 4 DE OUTUBRO DE 1861.

3ª secção.—Ao presidente da provincia de Goyaz, communicando que pela resolução de consulta de 5 do mez passado foi annullada a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia de S. José de Tocantins, 1º, por terem sido feitas no mesmo dia as tres chamadas, dos votantes, contra o disposto no art. 48 da lei de 19 de agosto de 1846, sendo talvez devido a este facto o de terem concorrido á mesma eleição sómente 198 votantes, sendo aliás o numero dos qualificados de 412; 2º, por não ter havido eleição na outra parochia do municipio, a de Trahiras, cujos votos, se ella se verificasse, poderiam influir no resultado da eleição; e ordenando não só que mande proceder a nova eleição em todo o municipio, continuando no entanto no exercicio dos seus cargos os vereadores e juizes de paz do quatriennio passado, como tambem que sejam multados, quer a camara municipal que foi causa de não se ter feito eleição na parochia de Trahiras, por não haver expedido para isso as ordens necessarias, como determina a lei, quer o juiz de paz da mesma parochia, por não ter dado publicidade aos editaes de que trata o art. 21 da referida lei.

— 5 —

Ao presidente da provincia do Piauhy, communicando que foi indeferido o requerimento em que Justino da Silva Pacheco pede que seja admittido no imperial instituto dos meninos cegos o seu filho Manoel da Silva Pacheco, de 23 annos de idade, visto ser isto contrario ao disposto no art. 25 do regulamento de 12 de setembro de 1854.

— 7 —

Ao Rvm. bispo de diocese do Maranhão, communicando que se requesita do ministerio da fazenda a expedição de ordem para lhe ser entregue a quantia de 2:000$ para as despezas da sua viagem, ficando nella incluida a importancia das congruas retidas no thesouro, e que se mandará dar as passagens de que carecer, logo que S. Exc. Rvm. as solicite.—Dirigiu-se aviso ao ministro da fazenda.

— 9 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Maranhão, communicando que pela imperial resolução de consulta de 20 de setembro ultimo foi [illegible]

confirmada a deliberação da presidencia, de approvar a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Brejo, visto que as arguições que lhe são feitas não são sufficientes para determinar a sua nullidade.

— Ao director da faculdade de direito do Recife, para informar a razão que houve para se adoptar como preparatorio da mesma faculdade o compendio de philosophia de Charmá, traduzido pelo bacharel Antonio Herculano de Souza Bandeira, quando elle não foi adoptado pelo governo para a instrucção secundaria, como é preciso em vista do disposto no art. 7. do regulamento de 4 de maio de 1856.

— 11 —

Ao presidente da provincia da Parahiba, declarando que nesta data se solicita do ministerio da marinha a expedição das ordens necessarias para que, quando S. Exc. tiver de fazer-se transportar por agua para objecto de serviço publico, sejam-lhe prestados os meios necessarios pela capitania do porto, ficando d'ora em diante supprimida a despeza com a galeota da presidencia.—No mesmo sentido aos presidentes das provincias maritimas em que se fazem taes despezas, e officiou-se ao ministerio da marinha para a expedição das ordens.

— 12 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, communicando que de conformidade com a consulta da secção de negocios do imperio do conselho de estado de 13 de agosto ultimo, foi confirmado o acto pelo qual S. Exc. approvou a nova eleição de vereadores e juizes de paz feita na parochia de Nossa Senhora da Assumpção da cidade do Natal, por não serem procedentes algumas das arguições feitas á dita eleição, e outras não estarem provadas.

7ª secção.—Aos presidentes das provincias, para recommendarem ás thesourarias de fazendas que nos orçamentos que enviarem para o exercicio de 1863 a 1864, exigidos em circular de 4 do corrente mez, tenham em vista a maior economia possivel, restringindo-se ás verbas absolutamente necessarias para occorrer ao serviço publico, e bem assim façam acompanhar os mesmos orçamentos de todas as explicações e desenvolvimentos que justifiquem a necessidade da despeza.—No mesmo sentido ás repartições sugeitas a este ministerio.]

— 15 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, communicando que são submettidos ao conhecimento da assembléa geral legislativa algumas leis provinciaes promulgadas no anno passado, por serem exhorbitantes das attribuições conferidas ás assembleas provinciaes, e ordenando que informe se o compromisso da irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Conceição do Rosario foi approvado pelo ordinario na parte religiosa.—Officiou-se a camara dos Srs. deputados.

— 16 —

Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando as providencias que se deram nesta data para fazer cessar a desintelligencia que tem havido entre o director da faculdade de direito do Recife e alguns lentes.

— Aos Rvms. bispos, para remetterem uma relação das pessoas que houverem obtido da nunciatura apostolica, desde março de 1859, breves de secularisação, dispensas matrimoniaes e outros, informando se os mesmos breves tem precedido licença do governo para os impetrar, e se tem sido apresentados com o competente beneplacito do mesmo governo, como exigem as leis, e recommendando-lhes a fiscalisação destas formalidades não só para cumprimento das mesmas leis, como tambem para que não seja defraudada a fazenda publica nos direitos que lhe competem de taes licenças e beneplacitos.

— 21 —

3ª secção.—Ao presidente da provincia do Ceará, communicando que pela imperial resolução de consulta de 5 do corrente mez foi annullada a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia do Crato, pelas irregularidades com que foi feita a chamada dos votantes e a apuração dos votos, preterindo-se as formalidades prescriptas pela lei para garantia do voto, irregularidades que, segundo as circumstancias que occorreram e os factos que se deram, foram praticadas para o fim de arredar-se da urna uma das parcialidades politicas; não podendo por isso valer o argumento da grande differença que houve entre os votos que tiveram os ultimos votados para os referidos cargos, e o primeiro supplente, visto que, se o processo eleitoral corresse regularmente, o resultado da eleição podia ser diverso.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 31 de outubro de 1861.

Officio ao provedor da Santa Casa da Misericordia.—Accuso recebido o officio de 27 de setembro ultimo em que V. S., declarando não ter a assembléa provincial decretado lei de orçamento para o corrente anno compromissal pede autorisação para a junta administrativa dessa santa casa despender as sommas que foram incluidas no orçamento submettido á approvação da mesma assembléa e em resposta tenho a dizer que me remetta um outro orçamento convenientemente modificado para ser tomado na devida consideração.

Dito ao director geral da instrucção publica.—Respondendo ao officio que Vmc. me dirigio em 11 do corrente, sob n. 315, tenho a dizer-lhe que approvo os pareceres da commissão encarregada de rever os compendios de historia do Brasil e de grammatica portugueza compostos por Salvador Henrique de Albuquerque para o uso das escolas primarias e secundarias da provincia, bem como o relativo ao novo methodo pratico theorico para o ensino da lingua franceza pelo bacharel Cicero Odom Peregrino da Silva.

Dito ao chefe de policia.—Autoriso-o a mandar comprar os dous colchões, que V. S. solicitou em officio n. 1077 de 29 deste mez para as camas do official da guarda da casa de detenção desta cidade, remettendo-me a conta para ser opportunamente paga.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de informar se desembarcou nesta provincia o recruta da provincia do Piauhy Manoel Pereira dos Reis, que veio do Maranhão no vapor *Cruzeiro do Sul*; providenciando V. S. logo para ser elle enviado á côrte na primeira opportunidade, caso exista em algum dos corpos da guarnição como se determinou por aviso da repartição da guerra de 14 do corrente, constante da copia junta.

Dito ao mesmo.—Passo ás mãos de V. S., para seu conhecimento e execução, na parte que lhe toca, copia do aviso da repartição da guerra de 16 do corrente, no qual se declara que não convem fornecer-se dos corpos peças de fardamento sem ordem da mesma repartição, bem como que os pedidos de fardamento para todo o anno devam, em conformidade das instrucções de 12 de janeiro ultimo, ser remettidos annualmente no mez de janeiro, incluindo-se nelles o que for determinado para os recrutas como dispõe o aviso circular de 25 de abril proximo passado.—Officiou-se neste sentido ao director do arsenal de guerra.

Dito ao mesmo.—Convem que V. S. faça contractar o cirurgião contratado e em serviço do corpo de saude nesta provincia Dr. Francisco Jacinto da Silva Coelho, que para poder elle continuar a [illegible] convem que requeira a sua [illegible] ao referido corpo, como declarou o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 8 do corrente.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Remetto por copia á V. S. para seu conhecimento o aviso de 15 deste mez em que o Exm. Sr. ministro da justiça declara que solicitou do ministerio da fazenda a expedição de ordens para o pagamento da gratificação mensal de 30$000 marcada ao capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional deste municipio Firmino José de Oliveira.—Communicou-se ao commandante superior interino do Recife.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o disposto nos avisos circulares da repartição do imperio de 4 e 12 do corrente, faça V. S. aprompter e remetta opportunamente de modo que possa alli ser recebido na mesma repartição até o ultimo de janeiro vindouro o orçamento da despeza geral que se tem de fazer nesta provincia por conta daquelle ministerio no exercicio de 1863 a 1864, tendo V. S. em vista o que se recommenda nos citados avisos de que lhe remetto copia.

Dito ao da provincial.—Para cumprimento do exposto no aviso da repartição da agricultura, commercio e obras publicas, de 9 do corrente, sirva-se V. S. de informar com a maior brevidade possivel, qual a importancia das quantias pagas por essa thesouraria por conta dos juros garantidos a estrada de ferro, e a quem tem sido entregues taes sommas.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes as inclusas contas, mande V. S. pagar a Florismundo Marques Lins, conforme requisitou o chefe de policia interino em officio de hontem, sob n. 1083, a quantia de 109$600 despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia da villa da Escada, nos mezes de julho a setembro deste anno.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o director geral da instrucção publica em officio de 29 do corrente, sob n. 335, recommendo á V. S. que mande entregar a directoria do collegio das orphãs a quantia de 106$000 para occorrer as despezas daquelle estabelecimento no mez de novembro proximo vindouro como se vê da inclusa letra, assignada pela mesma directora.—Communicou-se ao director geral da instrucção publica.

Dito ao mesmo.—Devolvo á V. S. as propostas que vieram annexas ao seu officio de 25 do corrente, sob n. 521 relativo ao fornecimento de fazenda e mais objectos precisos para uso do collegio das orphãas, afim de que mande pôr novamente em praça os mencionados objectos.

Dito a thesouraria provincial.—Depois de examinar previamente se a inclusa conta está de conformidade com a tabella approvada pela presidencia em 25 de julho ultimo, mande V. S. entregar ao director do collegio dos orphãos de Santa Thereza em Olinda conforme requisitou o director geral da instrucção publica em officio de 29 do corrente, sob n. 336, a quantia de 60$000 para alimentação no mez de novembro proximo vindouro dos cinco africanos livres empregados no serviço d'aquelle collegio.—Communicou-se ao director da instrucção publica.

Dito a mesma.—Informe V. S. com urgencia acerca do que pede no incluso requerimento documentado, o vigario da freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda providenciando ao mesmo tempo para que sejam tomadas as contas das despezas feitas com as quantias que foram ultimamente entregues aquelle vigario para as obras da respectiva matriz.—Officiou-se ao director das obras publicas para remetter um orçamento da conclusão d'aquella obra tendo muito em vista a maior simplicidade e economia.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—De conformidade com o disposto no aviso da repartição de marinha de 11 do corrente, recommendo á V. S. que mande despedir desse arsenal, visto haver sido julgado incapaz do serviço em inspecção de saude, a Geroncio dos Santos Teixeira que por sua idade deixou de pertencer a companhia de aprendizes artifices, ficando avulso e considerado como operario.

Dito ao mesmo.—Remetto incluso por copia o aviso da repartição de marinha de 12 do corrente, para que V. S. fique inteirado de ter sido approvada a deliberação que tomei de mandar continuar na direcção da barca de escavação o engenheiro machinista Andrew Mc. Intere sob as mesmas condições do seu contrato, faça desembarcar da referida barca onde se torna desnecessario o segundo machinista Antonio Joaquim Marques, como se determina em dito aviso.—Igual copia foi remettida a thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Faça V. S. cessar, a contar desta data em diante, o abono da gratificação de terça parte do salario, concedida por officio desta presidencia de 23 de setembro ultimo, aos remadores desse arsenal que estiverem promptos para o serviço durante as noites.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o aviso do ministerio da marinha de 16 do corrente, transmitto á V. S. para seu conhecimento o encluso exemplar do aviso que se expedio em 2 deste mez, fixando o prazo, dentro do qual devem os diversos empregados d'aquelle ministerio entrar no gozo das licenças que por qualquer pretexto tiverem obtido.

Dito ao capitão do porto.—De conformidade com o disposto no aviso da repartição de marinha de 19 do corrente, mande V. S. despedir do serviço dessa capitania a Francisco Evaristo Velleso da Silveira, que figurando como patrão na folha das praças ao serviço dessa repartição, emprega-se realmente em trabalhos de escripturação; ficando V. S. outrosim prevenido de que não deve semelhante vaga ser preenchida, visto que segundo se declara no citado aviso, está praticamente demonstrada a possibilidade de desempenhar um só patrão as obrigações que a dous tinham sido commettidas.

Dito ao mesmo.—Para cumprimento do desposto no aviso da repartição de marinha de 18 do corrente, haja V. S. de informar sobre a queixa do consul de Portugal nesta provincia constante do officio junto que me será devolvido.

Dito ao commandante superior da comarca de Garanhuns.—Devolvo á V. S. as relações e pret da escolta da guarda nacional, a que se refere o seu officio, n. 65, sem data, para que sejam organisadas com a descriminação, e de conformidade com o parecer da contadoria da thesouraria de fazenda, junta por copia.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Para cumprimento do disposto no aviso de 15 do corrente, envie-me Vmc. com a possivel brevidade uma relação nominal de todos os operarios desse arsenal, desde os mestres até os aprendizes e serventes, classificados por officinas, com declaração do vencimento que percebem e do prestimo que tem. Nessa relação deve ser comprehendido qualquer individuo admittido por conveniencia do serviço, cujo emprego não esteja creado por lei, ou que exceda do numero marcado [illegible] regulamentos, e tambem [illegible] operarios [illegible] [illegible] a data do aviso, que lhes conferio [illegible]

Dito [illegible] engenheiro director das obras publicas.—De conformidade com o que nesta data solicita o desembargador chefe de policia interino, mande Vmc. com urgencia substituir por outra a trave mestra, que sustenta o patamar da primeira escada do raio do norte da casa detenção, que se acha inutilisada pelo cupim.

Dito ao engenheiro fiscal.—Convém que Vmc. informe circumstanciadamente acerca do que expõe o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, no incluso por copia datado de 23 do corrente mez, habilitando-me ao mesmo tempo com os precisos dados e esclarecimentos a satisfazer quanto nelle se exige.

Dito ao administrador do correio.—Communico á Vmc. para seu conhecimento e direcção que, segundo consta de participação da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 14 do corrente, foram nomeados por portaria da mesma data Miguel Archanjo Pimentel e José Martins da Cruz Junior o primeiro para o lugar de agente do correio da villa da Escada, ultimamente creada, e com o vencimento de 50 %, do rendimento da agencia, sendo-lhe fixado a gratificação de 120$ para lhe ser preenchida no caso, em que pela porcentagem não prefaça esta quantia, e o segundo para o lugar de ajudante da mesma agencia, com o vencimento do agente, quando o substituir em suas faltas, ou impedimentos.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito aos agentes da companhia de seguros *Seguridade* do Rio de Janeiro nesta capital.—Exigindo o Exm. ministro da agricultura, commercio e obras publicas em aviso de 9 do corrente, que lhe sejam remettidos os balanços das operações effectuadas por essa agencia nos mezes de dezembro de 1860, março e abril do corrente anno, os quaes foram devolvidos á Vmcs. com os meus officios de 3 de junho e 16 de julho ultimos, afim de serem organisados de conformidade com o modelo annexo ao decreto n. 2697 de 3 de novembro de 1860: assim o communico á Vmcs. para seu conhecimento e execução, prevenindo-os de que o governo imperial, segundo consta do citado aviso, está na resolução de tornar effectivas as penas que o decreto citado impõe aos seus infractores.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar transporte para a provincia do Ceará no vapor *Jaguaribe*, que tem de sahir no dia 7 do mez vindouro, ao Cabo José Raymundo de Souza e uma praça do corpo de policia daquella provincia, que dalli vieram escoltando um sentenciado.—Communicou-se ao desembargador chefe de policia interino.

Dita.—O presidente da provincia tendo em vista o que requereu o soldado da 3ª companhia do 4º batalhão de artilharia a pé, Amaro Francisco de Moura, bem como o parecer da junta militar de saude, resolve conceder-lhe tres mezes de licença de favor para tratar de sua saude.

Dita.—O presidente da provincia attendendo a que até esta data o bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva não entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, para onde fora removido, resolve exonera-lo do referido cargo, para o qual nomea a Ignacio Dias de Lacerda.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia attendendo ao que informou o respectivo juiz municipal em data de 5 deste mez com referencia a Feliciano de Oliveira Diniz, resolve nomear a este, de conformidade com o disposto no § 6 do art. 5º da carta de 3 de outubro de 1834 e art. 14 de maio de 1860, para exercer provisoriamente os officios de partidor e contador do termo de Cabrobó, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de maio deste anno, em quanto não forem definitivamente providos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.

O presidente da provincia attendendo ao que informou o respectivo juiz municipal em data de 5 deste mez, com referencia a Manoel Ferreira de Amariz, resolve nomear a este de conformidade com o disposto no § 6 do art. 5 da carta de lei de 3 de outubro de 1835, e aviso de 14 de maio de 1860, para exercer provisoriamente os officios de partidor e distribuidor do termo de Cabrobó, creados pela lei provincial n. 504 de 29 de maio deste anno, em quanto não forem definitivamente providos na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851.—Communicou-se ao juiz municipal d'aquelle termo a quem recommendou-se que mandasse abrir concurso a aquelles officios na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, como foi recommendado por circular desta presidencia de 26 de junho ultimo, devendo remetter copia do edital que fôr ahi affixado para ser reproduzido nesta capital e ficar na intelligencia de que os exames de sufficiencia se devem fazer na forma do art. 252 de 30 de dezembro de 1854.

Expediente do secretario.

Officio a thesouraria de fazenda.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto em duplicata a inclusa ordem do dia da repartição do ajudante general n. 238.

Dito ao desembargador chefe de policia interino.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia solicitando nesta data dos Exms. presidentes das provincias da Parahiba e Rio Grande do Norte, a expedição de ordens para que a thesouraria desta provincia seja indemnisada da importancia das despezas feitas com os presos vindos d'aquellas provincias com destino ao presidio de Fernando, e a que se refere o seu officio n. 1079 de 29 deste mez, assim o manda communicar á V. S. para seu conhecimento.

Despachos do dia 30 de outubro de 1861.

Requerimentos.

Antonio Chixe Gogominho.—Não tem lugar á vista da informação.

Firmino Pessoa da Gama.—Não tem lugar á vista da informação.

Francisco José Machado.—A' vista da informação não ha que differir.

Henrique Augusto Milet.—Informe a camara municipal da cidade do Rio Formoso remettendo copia da acta de que se trata.

João Evangelista de Jesus.—Não tem lugar á vista da informação.

João Nepomuceno Valline.—Informe o Sr. capitão do porto.

José Salgado de Albuquerque.—Requeira em juizo competente o que for de seu direito.

José Dionizio da Cruz.—A' vista da informação não tem lugar.

Marcolina Francisca da Trindade.—A supplicante será attendida quando houver vaga.

Manoel Accioli Santiago Ramos.—Passe prorogando por um mez a licença com que se acha o supplicante.

Travasso Junior & C.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

EXTERIOR.

Russia.

Despacho do principe de Gortschakoff ao ministro da Russia em Washington.

« S. Petersburgo 10 de julho.

« Senhor.—Desde o começo do conflicto que divide os Estados-Unidos da America, tendes desejado fazer conhecer ao governo federal o profundo interesse com que o nosso augusto soberano sejam o desenvolvimento de uma crise que põe em duvida a prosperidade, e a existencia mesmo da união. O imperador lamenta profundamente ver que a esperança de uma solução pacifica, se não tem realisado, e que os cidadãos americanos, já em armas, estão prestes a deixar envolver o seu paiz no mais formidavel dos males que podem atacar uma sociedade politica, a guerra civil.

« Depois de mais de oitenta annos de existencia, a união-americana deve a sua independencia, a sua prosperidade e o seu progresso, a concordia dos seus membros, consagrada sob os auspicios de seus illustres fundadores, por meio de instituições que tem podido conciliar. Neste estado de cousas, o sacrificio que lhe poderá impor a conservação da União está, sem comparação, para aquelle que custaria a sua dissolução. Unidos, os estados alcançam o seu maior desenvolvimento, isolados, hão de paralysar-se.

« Os debates que acabam infelizmente de suscitar-se não podem prolongar-se indefinidamente, nem conduzir a destruição de uma das duas partes. Tarde ou cedo, será necessario vir a um accordo qualquer para conciliar os interesses actualmente em conflicto. A nação americana daria uma prova de grande tacto politico concluindo esse ajuste ante uma inutil effusão de sangue, uma despeza sem fim, da energia e das riquezas publicas, ante os actos de violencias e de represalias reciprocas, que não farão mais do que profundar o abysmo entre as duas secções da confederação para acabar definitivamente por um enfraquecimento mutuo e pela ruina talvez irreparavel do seu poder commercial e politico.

« O nosso augusto soberano, não pode resignar-se a admittir tão deploraveis eventualidades.

« S. M. I. firma ainda a sua confiança no bom senso pratico dos cidadãos da União, que tão bem lhes tem feito conhecer os proprios interesses. S. M. considera-se feliz em acreditar que os membros do governo federal, e os homens influentes dos dous partidos aproveitaram todas as occasiões para tranquillisar a effervescencia das paixões, reunindo os seus esforços para esse fim. Não ha interesses distinctos que não seja possivel conciliar, trabalhando com zelo e perseverança, e com espirito de justiça e de moderação.

« Se, dentro dos limites das vossas relações amigaveis, a vossa linguagem e os vossos conselhos poderem contribuir para este resultado, respondereis, senhor, as intenções de S. M. o Imperador, consagrando a este fim a influencia pessoal que tiverdes adquirido durante a vossa longa residencia em Washington, assim como a consideração que pertence ao vosso caracter na qualidade de representante de um soberano animado dos mais amigaveis sentimentos pela união americana.

« Esta união não é simplesmente a nossos olhos um elemento essencial do equilibrio politico; constitue tambem uma nação pela qual o nosso augusto soberano, e toda a Russia tem o mais vivo interesse, interesse natural entre os dous povos que collocados nas extremidades dos dous mundos, ambos no periodo ascendente do seu desenvolvimento, parecem chamados a uma communidade de interesse e de sympathias, de que já tem provas mutuas.

« Não quero tratar aqui em nenhuma dessas questões que devidem os Estados-Unidos. Não somos chamados a pronunciar-nos neste debate. As precedentes considerações não tem outro fim mais do que attestar a viva solicitude do imperador em presença dos perigos que ameaçam a união americana, e os desejos sinceros que S. M. forma pela conservação dessa grande obra tão laboriosamente construida, e que parecia tão cheia de futuro.

« E' neste sentido, senhor, que eu desejo que vos expresseis, tanto junto dos membros do governo federal como das pessoas influentes que poderdes encontrar, dando-lhe a certeza de que, em qualquer acontecimento, a nação americana pode contar com a mais cordeal sympathia da parte do nosso augusto soberano, durante a crise importante porque hoje atravessa.

« Recebei, etc.

«(Assignado) *Gortschakoff*. »

O ministro dos negocios estrangeiros da União respondeu ao representante da Russia nos seguintes termos:

« Secretaria de estado, Washington 7 de setembro de 1861.

« O secretario de estado dos Estados-Unidos, está autorisado pelo presidente a manifestar a Mr. Stoeckl, enviado extraordidario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador da Russia, o seu profundo reconhecimento pelos sentimentos liberaes e magnanimos de S. M. a respeito das contendas que por um momento tem parecido ameaçar a união americana, sentimentos communicados nas instrucções dadas pelo principe de Gortschakoff a Mr. Stoeckl, e de que elle deu leitura, por ordem de S. M., ao presidente dos Estados Unidos, e ao secretario de estado.

« Mr. Stoeckl manifestará ao seu governo a satisfação com que o da União olha essas novas garantias de amisade entre os dous paizes, amisade que começou com a existencia nacional dos Estados Unidos.

« O secretario de estado offerece a Mr. Stoeckl as seguranças renovadas da sua alta consideração,

«(Assignado) *William H. Seward*,
« Secretario de estado. »

GRECIA.

As cartas de Athenas não julgam como um facto isolado o crime que se intentou commetter contra a rainha. Assegura-se que o seu autor pensou que na ausencia da rainha facilitaria uma revolução.

Recordam o facto de que ha alguns mezes um grupo de estudantes se appresentou diante do palacio, gritando: Viva Garibaldi! abaixo os Austriacos! Ultimamente os ministros, desejosos de tranquillisar estas hostilidades, aconselharam Sua Magestade a que reconhecesse o novo reino da Italia.

Parece que el-rei annuiu com grande desgosto de seu irmão de Baviera, mas os animos não se mostram satisfeitos com isto.

O *Monitor* de Athenas publica a seguinte proclamação do conselho de ministros ao povo helenico:

« Concidadãos. Deus, que olha com predilecção pela Grecia, acaba de salva-la de um immenso perigo.

« Esta noite, ás 9 horas, S. M. a rainha regente, quando voltava do passeio á cavallo, foi objecto de um attentado, sendo-lhe disparado um tiro com um revolver, que lhe dirigio um insensato mancebo ha pouca distancia do palacio.

« A premeditação desse acto horrivel frustou-se felizmente, e S. M., nossa augusta rainha, continuou sem mais novidade o seu caminho.

« O criminoso foi immediatamente preso, e sujeito a um interrogatorio; confessou o seu crime, dizendo que não tinha complice algum. Na capital reinava a maior ordem. A indignação de todos os cidadãos contra esse attentado é unanime, assim como a sua gratidão ao Omnipotente, cuja mão benefica nos livrou de uma desgraça.

« Athenas 6 (18) de setembro de 1861, ás 11 horas da noite.

« (Seguem as assignaturas dos ministros).

« Em poder do preso encontrou-se uma carta de seu proprio punho, em que se manifestava o proposito de matar a rainha. »

[Jornal do Commercio de Lisboa.]

ILEGÍVEL

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O cemiterio publico no dia 2 do corrente foi vizitado por numero talvez superior á seis mil pessoas, que alli iam depôr a lagrima da saudade sobre os tumulos daquelles que lhes eram caros; e de meio-dia para a tarde a concurrencia não foi menor, abrangendo as pessoas mais notaveis da provincia por suas cathegorias sociaes e por sua posição de funccionarios publicos.

Das 6 horas da manhã até o meio-dia disseram-se varias missas pelo repouso eterno dos finados, sendo esse serviço bem como a direcção do cemiterio desempenhados com zelo, ordem, respeito e regularidade notaveis.

Varias catacumbas estavam ornadas com grinaldas, vasos de flores e mesas com velas; e entre esses tumulos distinguia-se aquelle do fallecido barão de Victoria. Além disto, sobre o muro que fica em posição posterior á repartição dos empregados do cemiterio, avultava em grupo de pequenos jazigos, em cada um dos quaes estavam encerrados os restos mortaes de pessoas de merito, que não sendo procurados pela propria familia, alli haviam sido religiosa e patrioticamente guardados pelo Sr. administrador Manoel Luiz Virães, que á sua custa os fez erigir com decencia e gosto, afim de perpetuar a memoria de varões respeitaveis.

Se todos os paizes tivessem homens de taes sentimentos, muitos outros que mereciam ser reverenciados em seus restos, não achar-se-iam hoje confundidos e sem uma reliquia para veneração do paiz que os abrigou. O acto do referido Sr. administrador é tanto mais digno de notar, quanto assim presta-se elle com prazer áquelles de quem já nada pode esperar, não sendo esses os primeiros e nem tambem serão os ultimos serviços feitos por elle ao paiz nos seus filhos illustres.

Nos jazigos á que nos referimos ácima, entre outros nomes gravados no marmore, que lhes serve de tampa, liam-se os do Dr. José Eustaquio Gomes, Antonio da Costa Rego Monteiro, Antonio Pedro de Figueiredo, Dr. Leonordo Augusto Ferreira Lima, tenente-coronel João Pedro de Araujo Aguiar, capitão de mar e guerra e capitão do porto desta provincia Fernando Luiz Rodrigues Sette, etc., etc.

— Hontem começou o acto de habilitação para o concurso ás cadeiras de instrucção primaria do sexo feminino, que se acham vagas.

São habilitandas as Sras. D. Thereza Josephina da Cunha Salles e D. Izabel Alexandrina França Luna.

Examinam os Srs. professores Simplicio da Cruz Ribeiro e padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, e a Sra. professora D. Alexandrina de Luna e Albuquerque.

— Tendo sido concedida pelo governo imperial a exoneração pedida do lugar de secretario da policia pelo Sr. Dr. Rufino Augusto de Almeida, entrou o mesmo Sr. em exercicio de administrador da casa de detenção, no dia 1° do corrente mez.

— Amanhãa terá lugar a inauguração da nossa Exposição.

— Ao meio-dia, do ultimo do mez findo, foi esta cidade theatro de mais um desses muitos escandalos que entre nós tem apparecido.

José Muniz de Almeida, tendo pedido em casamento uma filha do negociante Miguel José Barboza Guimarães e sendo-lhe ella recusada, cuidou de rapta-la, depois de se ter preparado da necessaria licença, para ser recebido em matrimonio, pelo emprego dos meios os mais reprovados; porquanto, consta-nos que sendo-lhe exigida, para concessão da referida licença, a autorisação ou consentimento paterno, o nubente se munira de uma carta com a firma do negociante Miguel Guimarães, falsificada, e de caracteres á imitação da lettra deste; e que, não obstante isto, que era facil de ser conhecida á primeira vista, pela dissemelhança do caracter da lettra, o tabellião interino Pedro Alexandrino Rodrigues Lins, reconhecera como a propria do negociante, a qual aliás conhecia perfeitamente, por ter este muitas vezes escripto em escripturas celebradas em seu cartorio.

Por meio de taes artificios foi obtida a licença, e no dia fallado, ao meio-dia em ponto, já d'antemão preparado e previnido o Sr. padre Abrantes, que ficou de espera em uma pequena e mal arranjada casa, á entrada do Manguinho, foi raptada a moça a que nos temos referido pelo dito Muniz de Almeida, acompanhado de alguns amigos seus, armados, e de carreira conduzida áquella casa, onde precipitadamente teve lugar a celebração do casamento, apesar de ter sido a licença concedida para a capella do Rosarinho.

Este facto faz-nos comprehender a facilidade com que d'ora em diante o socego, respeito e talvez a honra das familias, pode ser violada por qualquer que conte com amigos, ou officiosos que o queiram auxiliar em suas criminosas intenções; bem como que ninguem se julgará seguro em suas relações commerciaes, com a certeza de serem reconhecidas as falsificações de suas firmas e lettras.

Imploramos, por amor á tranquillidade publica, a vigilancia e procedimento da autoridade, afim de ser imposta a devida punição ao autor ou autores de semelhante procedimento, e a attenção e escrupulo de S. Exc. Rvma. na concessão das despensas de proclamos e licenças para casamentos.

Consta-nos igualmente que o Sr. Dr. chefe de policia e Dr. delegado, informados do occorrido, providenciaram como esteve á seu alcance na averiguação do facto, e que pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se está procedendo á averiguações ulteriores.

Deos queira que ellas tenham o effeito desejado.

A CONTRICÇÃO DE DIMAS.

Soneto.

Vendo o filho de Deus, crucificado,
Assim exclama o bom ladrão na cruz;
Dai-me Senhor, a vossa graça e luz,
Aqui receberei o vosso agrado.

Pequei, Senhor, e sinto haver peccado,
Não pelo vil remorso, em que me puz,
Mas por serdes, quem sois, ó bom Jesus,
De vós espero já ser perdoado.

Oh! quem podéra ser tão venturoso
Que por effeito só desta bondade
Tivesse nessas mãos seu fim glorioso!

Que este lance terrivel na verdade
Posto todo nas mãos d'um Deus piedoso,
E' vida, é graça, é luz da Eternidade.

— No dia 31 de outubro fizeram acto na Faculdade de direito os seguintes alumnos;

Primeiro anno.

João Baptista de Siqueira Cavalcanti.. Approvado plenamente.
Joaquim Antonio da Silveira Junior.... Approvado simplesmente.
José Francisco de Araujo Lima...... Approvado plenamente.
Lino Leoncio da Assumpção.......... Approvado plenamente.

Segundo anno.

André Cavalcanti d'Albuquerque......... Approvado simplesmente.
Antonio Pinto Nogueira Accioli....... Approvado simplesmente.
Aristides de Paula Dias Martins....... Approvado plenamente.
Bento Minervino da Silva............. Approvado plenamente.

Terceiro anno.

Francisco Amintas da Costa Barros...... Approvado plenamente.
José Joaquim Domingues Carneiro..... Approvado plenamente.
Manoel Pereira Guimarães.......... Approvado plenamente.

Quarto anno.

Augusto Carlos de Amorim Garcia..... Approvado plenamente.
Alvares Caminha Tavares da Silva.... Approvado plenamente.
Manoel Francisco de Mattos......... Approvado plenamente.

Quinto anno.

Alcibiades Drasen de Albuquerque Lima Approvado plenamente.
Angelo Caetano de Souza Conselheiro... Approvado plenamente.
José Antonio Baptista.......... Approvado plenamente.

— 4 de novembro.

Primeiro anno.

Manoel Francisco do Nascimento Sobral [illegible]ra.......... Approvado plenamente.
Mathias Nunes Bandeira de Mello.... Approvado plenamente.
[illegible] Nogueira Borges da Fonseca.......... Approvado plenamente.
Theodoreto Carlos [illegible]

Segundo anno.

[illegible] de Corrêa [illegible] Figueira de Mello.... Approvado plenamente.
João [illegible] da [illegible] Pontes.... Approvado plenamente.
João Vieira de Araujo.......... Approvado plenamente.
José Avelino Gurgel do Amaral.......... Approvado plenamente.

Terceiro anno.

Antonio Paulino de Souza Uchôa.... Approvado plenamente.
Ernesto Pinto Lobão Cedro......... Approvado plenamente.
José Austregesilo Rodrigues Lima.. Approvado plenamente.

Quarto anno.

Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.... Approvado plenamente.
José Joaquim de Souto Lima........ Approvado plenamente.
Eduardo Augusto de Oliveira...... Approvado simplesmente.

Quinto anno.

Antonio Pinto Nogueira........ Approvado plenamente.
Francisco Paurillo Fernandes Bastos Approvado plenamente.
Manoel Antonio da Fonseca e Mello Approvado plenamente.

— Foram recolhidos á casa de detenção nos dias 31 do mez proximo findo e 1° do corrente, 6 homens, sendo 4 livres e 2 escravos, a saber: á ordem do subdelegado do Recife 2, inclusive o pardo Amaro, escravo de Manoel Alves Ferreira; a ordem do de S. José 1; a ordem do da Capunga 2, inclusive o crioulo Bazilio, escravo da viuva Evangelista; e a ordem do dos Affogados 1.

— Nos dias 2 e 3 deste mez foram recolhidos á mesma, 9 homens e 2 mulheres, sendo 6 livres e 5 escravos, a saber: á ordem do desembargador chefe de policia interino 1, que é o Africano Benedicto, escravo de Antonio Santiago; a ordem do subdelegado do Recife 1; a ordem do de Santo Antonio 2, inclusive o pardo Rufino, escravo de Antonio Nunes; a ordem do da Boa-Vista 1, que é o crioulo Victorino, escravo de João Ferreira dos Santos; a ordem do da Magdalena 3, inclusive o crioulo Luiz e o Africano Cassemiro, escravos de Manoel Ignacio Alves; a ordem do do Poço da Panella 1; e a ordem do de Muribeca 2.

— Relação das pessoas fallecidas na freguezia da Bôa-vista, no mez de outubro:

David, crioulo, idade 9 annos, escravo de Antonio Alves da Costa, tisica polmonar.
Maria, branca, parvula, idade 1 mez, filha legitima, de Manoel José Martins, convulsões.
Dr. João Domingues da Silva, branco, idade 51 annos, casado, inflamação nos intestinos.
Agostinho, branco, idade 10 annos, filho legitimo de Agostinho José Alves, affogado.
Ignacio, pardo, idade, 20 annos escravo do Dr. João Honorio Bezerra de Mello, febre amarella.
Joaquim, branco, parvulo, idade 18 mezes, filho legitimo de Maximiano dos Santos Andrade, hepatite.
Um preto encontrado morto, idade 60 annos.
Maria, cabra, parvula, idade 2 mezes, filha de Maria escrava de Hermenegildo Gonçalves da Silva, convulsões.
João, pardo, parvulo, idade 3 mezes, filho de Joanna, Francisca do Espirito Santo, solteira, espasmo.
Brigida Maria da Conceição, crioula, idade 80 annos viuva, febre perniciosa.
Maria, crioula, parvula, idade 4 dias, filha de Percia, escrava do capitão Marcelino José Lopes, convulsões.
Maria Antonia da Cruz, branca, idade 76 annos, congestão cerebral.
Franco, branco, 6 annos e meio, filho legitimo de José Luiz de França, inflamação.
Bemjamim, pardo, parvulo, idade 24 horas, filho legitimo de Bemjamim Dionisio, hemorragia.
José, crioulo, idade 3 mezes, filho de Benedicta, escrava de Antonio Bernardo Vaz, convulsões.
Francisco, crioulo, parvulo, idade 6 mezes, filho de Generosa, escrava de Maria Josquina de Moura, espasmo.
Leopoldo, branco, parvulo, idade 7 mezes, filho de Jozefina Dulce de Orleans, convulsões.
Joaquim, crioulo, idade 9 annos, escravo de Saunders & C., tosse convulsa.
Maria do Rego Barros, parda, idade 20 annos, solteira, interite sobre oparto.
Rodolfo, branco, parvulo, idade 1 anno, filho legitimo de José Brandão da Rocha, gastro enterite chronico.
Maximiano, pardo, parvulo, idade 4 mezes, filho de Helena, escrava de Manoel Antonio Gonçalves, convulsões.
Virgilio, branco, idade 8 annos, filho legitimo de Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, convulsões.
Antonio, africano, idade 80 annos, escravo de D. Senhorinha de Oliveira Jacome, diarrhea.
Luiz, pardo, parvulo, idade 48 mezes, filho de Felicia, escrava de D. Thereza Maria Duarte, interite.
Sofia, crioula, parvula, idade 5 annos, escrava de D. Maria Leite, interite.
Manoel, pardo, parvulo, idade 24 horas, filho legitimo de Dionisio das Chagas Pires, espasmo.
Manoel, crioulo, parvulo, idade 5 dias, filho de Henriqueta, escravo de Marcolina Coêlho da Silva, espasmo.
Bemvinda, parda, parvula, idade 2 annos, filha legitima de Antonio Jacome da Costa, gastro hepatite.
Candida Roza de Jesus, branca, idade 28 annos, casada, *colera-morbus*.
Bemvida Roza, parda, idade 20 annos solteira, molestia interior.
Benedicto, crioulo, parvulo, idade 1 anno, escravo de José Henrique da Silva, tetano.
Benedicto, pardo, idade 10 annos, escravo de Tiburcio Antunes de Oliveira, tetano.
Alexandre, crioulo, idade 29 annos escravo do Dr. Gervasio Gonçalves da Silva, congestão cerebral.
Henrique, branco, parvulo, idade 7 mezes, filho legitimo de Simplicio da Cruz Ribeiro, congestão cerebral.
Maria Joaquinna dos Santos Porto, branco, idade 64 annos, casada, gastro hepatite.
Maria Francisca de Andrade, parda, idade 21 annos, casada, tisica tuberculosa.
Ignez, parda, orphãa, 10 annos, de comer terra.
Antonio, africano, idade 50 annos, escravo de José de Aquino Fonseca, tuberculos polmonares.
Paula, crioula, parvula, idade 2 mezes, escrava de João Matheus, interite.
Antonio Martins, pardo, idade 22 annos casado, bexigas.
Mafalda Pereira da Rocha, crioula, idade 45 annos, solteira, hemiplegia.
Tereza, africana, liberta, idade 94 annos, velhice.
Leopoldina, parda, parvula, idade 1 mez, filha de Mariana Maria da Conceição, solteira, inflamação nos intestinos.
Diogo Jacques da Silva, branco, idade 21 annos, solteiro, alienação mental.
José Martins Ferreira Coutinho, portuguez, idade 50 annos, viuvo, polmonia.
Maria, branca, idade 2 annos, filha legitima de Marcelino Antonio Alves de Carvalho, sezões.
Maria, branca, parvula, idade 4 annos, filha legitima de Joaquim José Tavares Junior, vermes.
Francisco José de Moraes, pardo, idade 34 annos casado, congestão cerebral.
Felix, africano, idade 34 annos, escravo de José Ignacio de Souza Albuquerque, anemia.
José, pardo, parvulo, idade 1 anno, filho de Joaquina Maria da Conceição, [illegible].
Manoel Martins de Vasconcellos, portuguez, idade 59 annos, viuvo, gastro interite chronica.
Manoel João, africano, liberto, idade 80 annos, solteiro, velhice.
Manoel Francisco da Silva, crioulo, idade 11 annos, filho de Antonia Maria da Conceição, [illegible].
America, africana, idade [illegible] annos, escrava do Dr. Manoel Alves da Costa [illegible], anemia.
Elias, crioulo, idade 50 annos, escravo de Felicio José Gomes, anemia.
Joanna, idade 26 annos, casada, [illegible] lião Leocadio de Lima, tisica.
Justina, africana, idade 24 annos, escrava de D. Anna de Carvalho, gangrena.
José, pardo, idade 2 dias, filho de [illegible] do Espirito Santo, espasmo.

— [illegible] PUBLICO.

[illegible] 1° [illegible] — 75 [illegible].

No dia [illegible]
No dia [illegible]
No dia [illegible]

— [illegible] no dia 2.

Manoel [illegible] dos Santos, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista; [illegible].
Felippe, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Santo-Antonio; apoplexia.
Lucas, Pernambuco, 6 mezes, Santo-Antonio; phtysica.

Dia 3.

João Pinto, Pernambuco, 45 annos, casado, Santo Antonio; enterite.
Maria da Conceição Fonseca, Pernambuco, 53 annos, casada, Santo-Antonio; congestão cerebral.
Pedro Afloncio Pereira, Pernambuco, 7 annos, solteiro, Santo-Antonio; apoplexia.
Luiz Moreira, Portugal, 50 annos, viuvo, Boa-vista; enterite.
João, Africa, 50 annos, solteiro, escravo, Recife; molestia interior.
Ricardo, Pernambuco, 2 annos, Afogados; phtysica.
Umbelina, Pernambuco, 7 annos; Varzea; hepatite.

Dia 4.

Diogenes, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Joaquim III, Africa, 23 annos, solteiro, Recife; bexigas.

— Falleceram do dia 17 de outubro á 3 de novembro 42 pessoas, sendo: 12 homens, 5 mulheres e 16 parvulos, livres; 5 homens e 4 mulheres, escravos.

CHRONICA JUDICIARIA.

CONSULTA.

Qui potest capere, capiat.

Pedro fez citar a Paulo para um libello civil, a 6 de setembro de 1860; offereceu esse libello a 28 do mesmo mez e anno. Na contrariedade Paulo articulou, como nullidade, não ter sido junta (por olvido) ao libello a certidão de conciliação.

Na replica, porém, offerecida á 9 de novembro, Pedro ajuntou a certidão da conciliação procedida a 25 de agosto do mesmo anno, época anterior áquella citação, para propositura do predicto libello civil, a 6 de setembro.

Pergunta-se ávista do art. 161 da constituição do imperio, portaria de 23 de agosto de 1834, e aviso de 9 de abril de 1836,—Souza Pinto.—Processo civil brasileiro § 588—pode-se julgar nulla essa acção intentada, somente por se ter deixado de ajuntar ao libello a certidão da irreconciliação, e só sim na replica?

PARECERES.

I

O preceito da lei, de não se começar feito civil, antes de se fazer constar, que se tem intentado o meio da reconciliação, foi ditado pela consciencia do bem, que vem ás partes, quando, fazendo-se uma á outra, por sua livre e espontanea vontade, reciprocas concessões, conseguem evitar por esse modo as despezas das demandas, a incerteza do bom exito dellas, quer em relação ao autor, quer em relação ao rèo, e as desavenças, inimizades e odios, que de ordinario ellas geram. Isto posto, e considerando, que no caso figurado na proposta supra o autor intentou o referido meio antes de propor sua acção no juizo contencioso; e que consequentemente satisfez ao preceito da lei, embora não conseguisse o fim por effeito da revelia do réo, ou por que não se reconciliaram: considerando, por outro lado, que o réo (conscio, por virtude da citação para a conciliação, de que o autor satisfizera ao preceito da lei) não ousou negar esse facto; e que, pelo contrario, limitou-se, com manifesta malicia, a articular como nullidade (no corpo de sua contrariedade) o não ter sido junta ao libello a certidão da conciliação, quando, no caso figurado, a boa fé exigia da sua parte, que requeresse, que o autor juntasse aos autos a dita certidão sob pena de nullidade do processo, ou aliás que guardasse silencio á esse respeito: considerando, emfim, que o autor juntou á sua replica a dita certidão, e que por esta manifesta-se, que o meio da reconciliação fôra intentado antes de ser proposta a acção; concluo de tudo isso, que o simples olvido, ou descuido do autor de juntar ao libello a referida certidão não é motivo bastante para se annullar o processo; e assim respondo negativamente á pergunta retro.

Tal é o meu parecer, que submetto a censura.
Recife, 30 de setembro de 1861.
Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

II

Penso, que no caso em questão se não pode fulminar nullidade. Porquanto a conciliação, que se tentára fazer, foi precedente á acção, e tendo ella corrido em um juizo publico, revestido de fé irrecusavel, se lhe não pode attribuir vicio de antedata.

Tendo, pois, sido preliminar, o simples esquecimento de ajunta-la ao principio da acção não destroe a realidade de sua existencia no tempo, e nas condições que a lei exige.

Recife, 1° de outubro de 1861.
Dr. Baptista.

III

Em face do art. 161 da constituição é fora de duvida, que não podia o libello de Pedro ser recebido em juizo, não sendo (como não foi) acompanhado da competente certidão da irreconciliação dos litigantes.

Mas, uma vez recebido pelo juiz (com manifesta infracção de seu dever) e sugeito á contrariedade de Paulo, entendo que não era mais licito ao mesmo juiz julgar nulla a acção por ter o réo em sua contrariedade articulado a nullidade della em consequencia da falta que commetteu o autor, deixando de juntar a sobredita certidão.

E' verdade que a falta de conciliação, segundo se deduz do art. 17 da disposição provisoria ácerca da administração da justiça civil, importa uma nullidade, e nullidade insanavel por sua mesma natureza. Mas, uma cousa é a falta absoluta da conciliação em tempo competente, e outra cousa é a falta de documento probatorio della junto ao libello, tendo aliás sido preenchido opportunamente o preceito legal á respeito.

No primeiro caso haveria uma nullidade, que sendo insanavel como disse, e devendo á todo o tempo fazer cahir todo o processo, no interesse das partes, e do proprio juiz estava, que, quanto antes sortisse tal effeito. No 2° não ha mais do que um simples erro, uma falta commettida pelo autor; e que, muito embora recaia sobre cousa essencial do juizo, todavia pode em tempo ser reparado, e deve o julgador admittir essa reparação, de accordo com o espirito e termos exemplificativos da Ord. do Liv. 3° tit. 63 ao pr.

Julgar pela verdade sabida, e sem embargo dos erros do processo; supprir opportunamente esses erros, ou admittir a emenda delles, se necessario for, são principios tutelares de toda boa legislação, e sem a observancia dos quaes, impossivel séria attingir o grande fim, de se abreviarem as demandas com guarda do direito e justiça das partes, segundo as expressões do nosso mesmo legislador.

E' assim que, tendo-se questionado por saber se a Ord. do liv. 3° tit. 20 § 22, que manda offerecer a escriptura logo juntamente com o libello, se devia entender de tal sorte, que se não podesse offerecer, nem deixar de absolver o réo, depois que este, quando o feito lhe fosse para contrariar, apontasse, ainda que por escripto, a referida falta, decidio o Ass. de 23 de novembro de 1769 «que se podia offerecer, emquanto o julgador duvidando do que era apontado, o averiguava, ouvia a parte, e o não tinha determinado.»

Vê-se pois bem claramente, por este argumento de analogia deduzido da mesma legislação relativa ao processo, que o juiz, na hypothese da consulta, longe de poder julgar nulla a causa pelo motivo indicado, pelo contrario devia admittir a reparação da falta por parte do autor, visto como o fez em tempo conveniente, juntando a certidão da irreconciliação á sua replica, antes que o mesmo juiz houvesse determinado cousa alguma.

O contrario disto é ir abertamente de encontro ao espirito manifesto das leis citadas, e até ao fim que teve em vistas o legislador [illegible] exigindo a conciliação prévia para que o autor possa apresentar a sua acção no contencioso.

E o que me parece, salvo melhor juizo.
Recife 5 de outubro de 1861.
Dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

IV

Concordo plenamente com os verdadeiros principios emittidos no luminoso parecer supra, salvo melhor juizo.
Recife, [illegible] de outubro de 1861.
[illegible] de Vasconcellos Menezes de Drumond.

V

A falta de junção da certidão de conciliação [illegible] processo, visto que o meio conciliatorio foi empregado antes de propor-se a acção; e sendo junta a dita certidão com a replica, ficou de facto sanada qualquer irregularidade que d'ahi podesse provir.

Este é o meu parecer, que submetto á censura.
Recife, 2 de outubro de 1861.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

VI

E' meu parecer que se não dá nullidade, por haver sido a conciliação feita anteriormente á propositura d'acção, e haver sido junta antes da sentença. Quando muito poderia ter o réo requerido perempção de instancia, mas junta a conciliação, deixava de haver nullidade, que se não dá somente porque se deixou de juntar a conciliação que foi feita á tempo. Sob censura.

Recife 4 de outubro de 1861.
José Bernardo Galvão Alcoforado.

VII

Concordo com o parecer suppra, que subscrevo.
Recife 5 de outubro de 1861.
Antonio Annes Jacomo Pires.

VIII

Uma vez que consta, e se prova que antes de ser intentada a acção, o autor havia chamado o réo a conciliação, não póde proceder a allegação de nullidade, que na contrariedade fora opposta contra aquella. Preencheu-se a letra, e espirito do artigo 161 da constituição, e seria absurdo annullar-se o processo pela falta accidental, que houve da parte do advogado em não juntar ao libello a certidão do termo de irreconciliação.

Penso, por tanto, que por este lado a causa nenhum perigo póde correr, uma vez que, como se diz, aquella certidão acompanhara a replica.

Recife 4 de outubro de 1861.
Francisco Carlos Brandão.

IX

Concordo inteiramente com o Sr. Dr. Brandão.
Recife 5 de outubro de 1861.
Joaquim José da Fonseca.

X

Não se me offerece duvida em responder pela negativa. A nullidade provem do facto de se não tentar previamente o meio conciliatorio: desde que se mostra, que semelhante tentativa procedeu ao emprego dos meios contenciosos, a allegada nullidade, que só poderia presumir-se na ausencia do documento respectivo, não se póde mais considerar que exista, nem que tivesse existido.

Tal é meu parecer e o submetto á censura dos mais doutos.
Recife 3 de outubro de 1861.
Antonio José da Costa Ribeiro.

XI

A conciliação deve ser intentada antes que se comece processo algum, por que só desta maneira é que ella poderá preencher o seu fim, evitar a multiplicidade de pleitos em prejuizo das proprias partes, da ordem publica, e boa harmonia dos cidadãos. Provando-se que ella teve lugar, antes da propositura da acção, fica evidente que foi satisfeita a condição da lei, que somente exige, salvas as excepções, que ella seja feita previamente na palavra—*começará*—do art. 161 da const. Concordando, pois, com a opinião do Dr Costa Ribeiro, entendo que não deve ser julgada nulla a acção intentada, desde que se tenha ajuntado, ainda que posteriormente ao offerecimento do libello, a certidão de irreconciliação feita antes da propositura da acção.

Não me consta que lei alguma tenha influido similhante nullidade, a bem de que ella se opporia ao proprio fim da conciliação.

Assim fracamente penso
Innocencio Serafico de Assis Carvalho.

XII

Provado que se intentou o meio conciliatorio antes de se ter proposto a acção, pouco importa que se não tivesse juntado com a petição inicial ou com o libello o titulo authentico do facto para que preenchida fique a disposição constitucional consignada no art. 161, e conseguintemente é sem fundamento a pretendida nullidade da acção por se ter exhibido a prova do meio conciliatorio, quando offerecida foi a replica. Sub censura.

Recife 2 de outubro de 1861.
Joaquim de Sousa Reis.

XIII

Subscrevo a resposta do Dr. Souza Reis por ser a sua doutrina a verdadeira.
Recife 5 de outubro de 1861.
Angelo Henrique da Silva.

NOVO BANCO DE PERNAMBUCO.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco em 31 de outubro de 1861.

ACTIVO.

Apolices da divida publica	573:800$000
Estrada de ferro de Pedro II	104:000$000
Estrada de ferro da Bahia	99:176$796
Depositos	80:000$000
Joias depositadas	5:735$280
Lettas caucionadas	4:530$000
Lettas descontadas	2,675:922$069
Letras protestadas	117:952$923
Letras a receber	3:000$000
Remessas	19:369$879
Banco da Bahia S/C	25:159$209
José Antonio de Figueiredo Junior (Rio de Janeiro)	1:545$444
Aluguel de casa	787$500
Fornecimento	7:766$485
Juros	803$228
Premios de titulos de garantia	14:672$717
Despezas geraes	3:867$282
Caixa	630:154$506
Réis	4,368:263$318

PASSIVO.

Capital	2,000:000$000
Emissão	1,475:860$000
Depositos da direcção	80:000$000
Letras por dinheiro recebido á juros	68:471$540
Contas correntes com juros	464:545$432
Fundo de reserva	49:254$513
Titulos em caução	5:7[illegible]280
Banco da Bahia N/C	50:848$324
Knowles & Foster (de Londres)	3:225$734
Costa & Filhos da Bahia	6:963$798
Dividendos	2:918$000
Descontos de notes	1:492$000
Juros da garantia de emissão	2:948$731
Premios de saques e remessas	1:305$699
Descontos	154:694$267
Réis	4,368:263$318

Estado da caixa.

Em ouro amoedado		11:959$000
Em notas do thesouro menores de 10$000		17:543$000
Em ditas de outros valores		398:350$000
Em notas da caixa filial do Banco do Brasil		78:750$000
Em notas do Novo Banco de Pernambuco sendo do valor de 200$000	58:800$000	
Idem do valor de 100$000	32:400$000	
Idem do de 50$	28:800$000	
Idem idem 20$	20$000	
Idem idem 10$	160$000	
		120:180$000
Prata e cobre		3:372$506
Réis		630:154$506

Demonstração da emissão.

4269	notas do valor de	200$000	853:800$000
4653	» » »	100$000	465:300$000
3060	» » »	50$000	153:000$000
39	» » »	20$000	780$000
298	» » »	10$000	2:980$000
		Réis	1,475:860$000

O guarda livros,
Francisco Joaquim [illegible] Pinto.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

A camara municipal do Recife tendo recebido do Instituto Historico Brasileiro o officio que abaixo vai transcripto, convida a todos os seus municipes para que concorram para a realisação dessa obra de tanta honra para o Brasil, subscrevendo na secretaria da mesma camara as quantias de que quizerem dispôr, não podendo ser menos de mil réis, nem mais de dez mil réis.

Certa do patriotismo que caracterisa todos os Pernambucanos, a camara municipal do Recife espera que se prestem de boa vontade a realisação deste grandioso fim.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 28 de outubro de 1861.

Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.
Francisco Canuto da Boa-Viagem, official maior servindo de secretario.

Illms. Srs.—O Instituto Historico Brasileiro, a que presta Sua Magestade o Imperador a sua immediata protecção, resolveu que se levantasse nesta côrte uma estatua a José Bonifacio de Andrada e Silva e se erigisse um tumulo digno de seus preciosos despojos; são paginas da historia escriptas em bronze e marmore pela gratidão brasileira, e que devem transmittir á posteridade as tradições gloriosas que se ligam á um dos grandes vultos nacionaes, e um dos primeiros collaboradores da nossa independencia.

Os abaixo assignados, membros da commissão a que o Instituto Historico incumbio tão nobre missão, accordaram recorrer ao auxilio de todas as camaras municipaes do Imperio para que promovam subscripções populares entre os seus municipes, visto como o monumento deve ser feito á expensas do povo.

A commissão desejando que—todos—os Brasileiros possam concorrer para tão patriotico monumento, quaesquer que sejam as suas fortunas, fixou o minimo e o maximo das quantias entre mil e dez mil réis.

Devendo a estatua ser inaugurada no dia 13 de junho de 1863, centesimo anniversario natalicio de José Bonifacio de Andrada e Silva, a commissão espera que vossas senhorias se dignem de coadjuva-la em tão louvavel empenho, activando e apressando a subscripção, cujo resultado será publicado nas folhas diarias desta capital.

Deus guarde á Vv. Ss.
Rio de Janeiro 18 de agosto de 1861.
Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal da cidade do Recife da provincia de Pernambuco.

Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.—Joaquim Norberto de Souza Silva.—João Manoel Pereira da Silva.—Barão de Mauá.—José Ribeiro de Souza Fonte.—Henrique de Beaurrepaire Rhano.—Dr. Claudio Luiz da Costa.—Thomaz Gomes dos Santos.—F. S. Dias da Motta.

Communicados.

A correspondencia assignada por diversos desconhecidos e publicada no *Diario Pernambuco* de hoje, obriga-nos a uma ligeira declaração, que servirá de protesto contra as calumnias nella contidas.

O Sr. tenente-coronel João Barbosa da Silva, já expoz ao publico e de modo vantajoso os factos porque de novo o arguem, fazendo saliente a perversidade e torpeza dos seus calumniadores; assim como ja chamou a responsabilidade os signatarios da tal correspondencia e outros, que se prestaram ao triste papel de instrumento do miseravel Salgado.

Zeloso como é, de sua reputação, o Sr. tenente coronel Barbosa não deixará que o calumniem impunemente.

Esse a quem os capadocios do Bom Jardim chamam *Dr. Lico*, tem um conceito mui bem firmado e ninguem hoje lhe recusa o juizo de que é um dos melhores caracteres entre essa mocidade, que se apresenta cheia, de merito e aspirações,

A baba immunda desses calumniadores despresiveis, que o olham com inveja, não alterará nem de leve o apreço em que é tido, e muito menos abalará a reputação de intelligente probo, que ha sabido conquistar.

O digno Sr. vigario Chacon, que tanto se distingue pelas suas boas maneiras, pelo seu caracter ingenuo e honesto; que tem um conceito muito distincto entre todos que o conhecem, saberá desprezar aquelles que desmoralisados pelo desapreço em que tem cahido, não poderão, por mais que se exforcem, fazer mossa em sua reputação.

Bem veem os taes signatarios da correspondencia, que perdem o seu tempo nesse officio de instrumento d'essas *aves de arribação*, que se aninharam na infeliz comarca do Limoeiro, com o damnado intento de tudo perverter, de tudo transtornar, e assim se teem arvorado em centro das calumnias que constantemente são jogadas a todas as autoridades da comarca, tanto civis como religiosas.

O amigo dos calumniados.

4 de novembro.

Tributo ao merito.

O abaixo assignado, profunda e intimamente compenetrado dos valiosos e relevantes serviços que o Exm. Sr. Dr. Tristão de Alencar Araripe, como chefe de policia que foi desta provincia, prestou a causa da ordem nas crises mais difficeis e arriscadas do embate dos partidos e em todas as emergencias que reclamavam sua laboriosa intervenção no interesse da lei e da publica tranquillidade; vem, não só sob o caracter de empregado policial, como na simples qualidade de cidadão, render a aquelle distincto benemerito e prestimoso magistrado um testemunho publico e solemne, quanto espontaneo e sincero do respeito que lhe consagra, da admiração que lhe vota, do alto conceito em que, finalmente considera suas virtudes civicas, sua dedicação incançavel e provadissima no empenho de firmar o principio da justiça punitiva, vindo sempre acima de todas as difficuldades, vencendo todos os embaraços, sempre corajoso e inabalavel, sempre lidador indefesso no desempenho de sua illustre missão.

Se o merito deve ser apregoado e engrandecido, e se é este o premio singelo dos que o não podem devidamente galardoar, o abaixo assignado cumpre esse dever e cumpre-o com o enthusiasmo ardente do pernambucano reconhecido e franco para com o Exm. Sr. Dr. Araripe, pelos serviços incontestaveis que prestou a esta provincia.

A verdade em todo o tempo ha de ter ministros que a honrem, corações que a guardem. Eu, pois, a proclamo vigorosamente no que tenho dito á face dos que o deturpam.

Pão d'Alho, 31 de outubro de 1861.
João Anastacio Camello Pessoa Junior.

Ao Exm. Sr. presidente da provincia e ao Exm. Sr. ministro da guerra para lerem.

« Nem todas as verdades se dizem; porém verdades ha, que o não dizer-se é crime. »

Constando-nos que, pela barca *Itamaracá*, ia ahi ser publicada uma correspondencia em nome dos presos contra o coronel Burlamaque, nosso distincto commandante, não podendo nós deixar passar este facto desapercebido, não: isto seria, além de ingratidão, concorrermos com a nossa pedra para o edificio das calumnias.

Sentimos sobre maneira não sabermos a tal correspondencia, qual a sua base em que assentaram as suas calumnias, para batermos uma á uma. Porém os seus autores são conhecidos, é o traficante Barboro ou Barbosa, com um dragonado dahi, que por desgraça do Brasil, já foi nosso commandante, que queriam que o integerrimo coronel Burlamaque combinasse com elles, deixando passar um grande carregamento d'aguardente. O nosso distincto commandante comprehendeu mui bem a altura de sua posição, que jámais consentio que a sua farda fosse aviltada, que o brilho de seus galões fossem marcados por tal forma, sendo elles conquistados pela sua invencivel espada; não pelo patronato, como tem-se dado com um certo militar, que começou a sua carreira fugindo das bandeiras da independencia, para reunir-se á bandeira dos Portuguezes, que passado alguns annos apresentou-se como defensor dellas.

Muita cousa podiamos nós contar a este respeito e sobre outros. Porém queremos, por ora, poupar esta vergonha ao exercito. Mas se o tal militar começar a tecer enredos contra o nosso virtuoso commandante, então poremos toda sua calva á mostra documentada e seguida com o seu honrado nome.

Entremos em alguns factos, que muito honram ao nosso commandante.

Em que tempo foi, que se vio neste presidio os generos alimenticios tão baratos?

Quando, senão agora, vio-se os presos sem aguardente?

Em que época, [illegible] funccionar a raiz da gameleira?

Quando, se não presentemente, vio-se os presos [illegible] sem o maldito desconto? [illegible] no tempo de quasi todos commandantes se fazia.

Quando, finalmente, os presos eram senhor de um caranguejo e d'uma fructa?

Presentemente.

Digamos, se ha algum facto pelo qual possam accusar ao nosso distincto commandante.

O Sr. coronel Burlamaque devia deixar o Sr. Manoel [illegible] occupar-se de todos os terrenos para plantar para si milho e feijão, dest'arte deixando de cumprir o contracto do governo?

Por certo que não.

O nosso honrado commandante devia cruzar os braços ao que o Barboro ou Barbosa queria, ir de encontro ás ordens do governo, desembarcando neste presidio um grande carregamento d'aguardente? Além disto, os presos querendo revoltar-se contra elle, pelas ladroeiras, que queria fazer?

Por certo que não.

O nosso virtuoso commandante devia ser indifferente a que os particulares e alguns presos tivessem em seu poder os cavallos do governo?

Por certo que não.

O Sr. coronel Burlamaque devia cruzar os braços a que os presos e particulares fizessem plantação sem limites? entretanto que as leis do governo a este respeito são tão positivas?

Por certo que não.

Não sabemos, finalmente, do que possam accusar o nosso integerrimo commandante. Portanto o Exm. Sr. presidente, que com mão segura sustem as redeas dessa administração, e o Exm. Sr. ministro da guerra, que o Brazil tem a felicidade de ter á sua frente; digo, tem bastante tino para conhecerem este drama.

Por conseguinte, ao integerrimo commandante, ao intrepido militar, ao herôe da nossa independencia:—Honra e gloria.

Fernando 27 de outubro de 1861.
Um veterano do presidio.

Correspondencias.

Srs. redactores.—Posto que gravemente enfermo, e por conseguinte impossibilitado de applicar-me a todo e qualquer trabalho, sou com tudo forçado a escrever estas poucas linhas, para protestar, como protesto, contra o que acabo de ler no seu *Diario* de 26 de outubro findo, á respeito dos meus amigos ausentes major José Rodrigues de Moraes, coronel Seraphim de Souza Ferraz, e seu filho Manoel Ferraz de Souza, subdelegado da freguezia de Fazenda Grande.

Um seu correspondente que astuciosamente se inculca residente na comarca de Tacaratú, mas que pela feição do estylo e virulencia da linguagem, claramente se denuncia, e mostra ser um velho intrigante de meu antigo conhecimento, lembrou-se de vomitar as mais negras calumnias contra os referidos meus amigos, concluindo por pedir ao Exm. presidente da provincia providencias contra elles, e tambem contra as autoridades daquella comarca, ás quaes qualifica de negligentes, frouxas, e coniventes nos *horrores* que alli se praticam, menos o Sr. major Pedra (já se sabe!) porque este é no seu entender o unico homem talhado, para restituir essa localidade á condições normaes e faze-la gozar da éra de Saturno.

Não me sorprende esse novo ensaio que o correspondente faz para desmoralisar os meus amigos, persegui-los, e talvez assassina-los em nome da autoridade, porque o mesmo pretendeu elle fazer nos fins do anno passado, quando iguaes verrinas eram aqui quasi que diariamente publicadas com o fim de desvairar a opinião do governo sobre as cousas de Tacaratú, e induzi-lo a tomar providencias desacertadas, que dessem em resultado a perdição de homens pacificos, e o incendio da comarca, mas, se me não causa sorpreza a repetição desse plano infernal traçado contra pessoas que me são charas, não posso com tudo deixar de sentir nojo ao ver que o correspondente em materia tão grave, como a que encerra a sua catilinaria, se envolve na capa do anonimo, para traiçoeiramente diffamar caracteres recommendaveis.

Quero dar-lhe uma resposta acabrunhadôra, quero confundi-lo, quero prover-lhe com documentos authenticos, que cada uma das proposições enunciadas contra os meus amigos, exprime uma calumnia, mas como heide entrar nessa luta, se elle não deixa a tocaia, não abandona a emboscada, não offerece ao publico a garantia do seu nome?!!

Convido-o, pois, á que renuncie essa posição indigna, e venha franca e lealmente para o prelo discutir comigo o assumpto da sua correspondencia, e outros quesquer relativos á comarca de Tacaratú, e a todo alto sertão desta provincia, na certeza de que me achará sufficientemente preparado para pôr-lhe a calva á mostra, e faze-lo desnortear. Entretanto de passagem direi sempre algumas palavras sobre certos topicos dessa correspondencia.

O major José Rodrigues de Moraes (é opinião do correspondente, que elle deseja ver abraçada pelo governo) deve ser exterminado, porque acouta e protege criminosos, promovendo-lhes a absolvição por meio de recursos, e perante o jury, porque *sua deleteria* influencia vae-se estendendo á outras comarcas, como por exemplo a do Bonito, onde ha pouco tempo esteve tratando do livramento do seu amigo coronel Pedro Paes de Souza, porque, finalmente, exercendo um pressão sinistra sobre *as* autoridades de Tacaratú, apavora a população, e contra ella exerce os seus máos instinctos.

Ora, custa a crer que haja quem se lembre de fazer a um homem de bem, e a todos os respeitos digno de estima e consideração, como é o major Rodrigues, imputações tão perfidas, e ao mesmo tempo estupidas como estas!

Primeiramente é claro, que, se deleteria e perniciosa fosse a influencia do referido major, não poderia durar por tantos annos, e muito menos estender-se a outras localidades, porque é sabido que o prestigio (se tal nome se póde dar) adquerido pelo crime, gyra em uma esphera limitadissima, e tem uma duração muito curta.

Em segundo lugar é incrivel que sendo aquelle major esse homem de máos instinctos, esse protector de criminosos que o correspondente figura, podesse tranquillamente viver á vista, e face de tantas e de tão diversas autoridades, como as que tem tido a comarca de Tacaratú nestes ultimos oito annos.

Na verdade foram alli delegados militares os distinctos capitaes Costa, e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares, bem como o brioso alferes Antonio José Ribeiro, foram juizes municipaes os honradissimos bachareis Tamarindo e Amaral, foram promotores publicos os muito dignos bachareis Veras, Rego Barros, Gameiro e Belmont; foi e é juiz de direito o respeitavel Dr. Francisco Gonçalves da Rocha, um dos ornamentos da nossa magistratura, por seus talentos, honradez e independencia, e poder-se-ha acreditar que todos estes funccionarios menoscabassem os seus deveres, para consentirem que uma influencia illegitima se desenvolvesse pelos meios que o correspondente indica?

Poder-se-ha admittir que, apoiados pela força publica, e estranhos a todo e qualquer interesse particular, e relações de familia, elles se acobardassem a ponto de pactuarem com um potentado perigoso, tolerando os seus crimes, e consentindo que elle escarnecesse da magestade das leis? O publico imparcial que julgue.

O que, porém, não admitte duvida é que o major José Rodrigues viveu sempre na melhor harmonia com essas autoridades, respeitando-as, e prestando-lhes os auxilios de que dispõe para a manutenção da ordem publica, que contra elle nunca houve nem queixa, nem denuncia, nem processo por crimes particulares que praticasse, ou mandasse praticar, e que finalmente os seus proprios inimigos vendo-se embaraçados nas intrigas que lhe urdem, limitam-se a accusa-lo vagamente, como faz o correspondente, dizendo que elle acouta, e protege criminosos, sem todavia mencionarem os nomes dos protegidos, e dos acoutados, nem exhibirem a prova indispensavel para esclarecimento do governo e do publico. Desta maneira quem ha ahi que não possa ser accusado?

Se quereis, Sr. correspondente, que se preste alguma fé ás vossas [illegible], declarai quaes foram os processos, em que o major Rodrigues indevidamente interveio para obter a absolvição de individuos que deviam ser condemnados; mostrai em como esses individuos eram realmente malfeitores, e que elle protegera com escandalo do publico, e menoscabo da autoridade, e [illegible] de um [illegible] um vil calumniador.

Quando [illegible] major em algum tempo se tivesse interessado pelo livramento desta

ou daquella pessoa [illegible] qualifica-lo como [illegible] exerce influencia deleteria e fatal?

Em que época e paiz do mundo foi [illegible] nem ainda um dever cuidar-se por meios [illegible] da defeza, e livramento de um parente, de um amigo e até de um estranho, cuja desgraça tenha excitado a nossa compaixão?

E' verdade que o [illegible] marca do Bonito [illegible] por seu antigo amigo, coronel Pedro Paes de Souza, que alli se achava pronunciado, mas tambem é certo que não passo que deu, nas diligencias que fez para tornar evidentes a injustiça da pronuncia e a innocencia do referido seu amigo, não se desviou dos meios permittidos pela lei; e pois, como é que o correspondente o accusa por esse facto, que bem longe de exprimir a transgressão de um dever, fornece a mais explendida prova da lealdade do seu caracter, da dedicação que elle consagra aos seus amigos?

Por ultimo perguntarei aos homens de boa fé; pode ser potentado perigoso, e exercer influencia deleteria o homem que á longos annos é presidente da camara do seu municipio, que sem ser autoridade, sem dispor dos meios officiaes tem sempre [illegible] nas duas freguezias da sua comarca, não obstante os planos sinistros [illegible] que cobardemente [illegible]?

Ainda mais: pode ser homem de máos instinctos aquelle que não só na sua comarca, como tambem nesta cidade tem sabido grangear a consideração, e estima de todos que o conhecem, e mesmo de pessoas da mais alta distincção?

Basta; tratarei do coronel Seraphim de Souza Ferraz.

Na phrase do correspondente, este tambem deve ser exterminado, porque á 25 ou 30 annos teve um processo por crime de morte, do qual foi absolvido pelo jury de Flores. O motivo real é outro, e consiste em ser aquelle coronel uma influencia inabalavel na sua comarca, parente do major Rodrigues, e meu amigo; mas sem declinar do terreno em que o correspondente collocou a accusação, aceitarei a razão por elle allegada, e perguntarei; todos que contra si tem tido uma pronuncia, e compareceram a barra dos tribunaes são ou foram verdadeiramente criminosos?

A lei que attribue aos julgamentos a força, e caracter de verdade pode por ventura admittir que de um processo em que a innocencia de um homem foi competentemente reconhecida, e declarada, se faça contra elle um capitulo de accusação?

E' exacto que o coronel Seraphim em sua mocidade, depois de passar pelo grande desgosto de ver seis ou oito dos seus mais proximos parentes assassinados por uma familia que entretinha antiga inimizade com a sua, depois mesmo de haver escapado de ser igualmente victima, achou-se envolvido em um processo instaurado pelas mortes de dous ou tres desses assassinos occorridas nas diligencias feitas para prende-los, porém o jury de Flores, que aliás se compunha de individuos, que por divergencia de opiniões politicas lhe não eram affeiçoados, reconheceu sua innocencia, e absolveu-o.

E' esta a historia do processo a que allude o correspondente, e digam os homens serios, se pode ter dignidade quem se prevalece de occurrencias desta ordem, quem as adultera, para diffamar, e expor a desconsideração publica um ancião respeitavel, um fazendeiro laborioso, um chefe de importante e numerosa familia, bom pai, bom amigo, e excellente cidadão, como é o coronel Seraphim de Souza Ferraz.

A respeito de Manoel Ferraz de Souza, o correspondente limita-se a pedir que elle seja demittido de subdelegado da freguezia da Fazenda-Grande, porque é filho do coronel Serafim, e principalmente porque deu-se no seu districto um assassinato no dia 16 de setembro, e elle não conseguio capturar o assassino, que o correspondente perfidamente insinúa achar-se asylado em casa do major José Rodrigues.

De todas as accusações é esta sem duvida uma das mais indignas, das mais calumniosas, e ao mesmo tempo das mais estupidas.

Pois deve ser demittido um empregado de policia, porque praticou-se um crime no districto de sua jurisdicção, e elle não teve a fortuna de poder prender o delinquente?

Foram por ventura demittidas as autoridades que serviam nesta cidade nas occasiões, em que nella se deram os antigos, os recentes, e escandalosos assassinatos, de que todos conservam a mais triste recordação? Não.

Por conseguinte a razão de pedir-se a demissão desse energico, e intelligente subdelegado é outra; quer-se levar a effeito uma inversão na comarca de Tacaratú, para estabelecer-se nella uma ordem de cousas que repugna aos sentimentos de sua população; quer se ter instrumentos que com docilidade se prestem a servir a velhos odios, e vinganças; quer-se perseguir aos meus amigos em nome da autoridade, para perde-los e extermina-los; quer-se emfim plantar alli a guerra civil, como á um anno se pretendeu fazer.

Pois bem! é mister que tambem se me persiga, e extermine, porque em quanto isto não acontecer hei de cumprir com o meu dever; hei de valer-me de todos os meios de publicidade, de todos os recursos de minha intelligencia para defender aquelles que me são charos, e fazer chegar ao conhecimento do governo e do paiz os tramas que contra elles forem urdidos, as injustiças, de que porventura tenham de ser victimas.

Direi ainda ao correspondente, que elle mentio cynica e vergonhosamente em todo conteúdo de sua correspondencia, e que por tanto se tem consciencia do que disse, levante a viseira, e aceite a luva que lhe atiro.

Concluindo supplico ao Exm. Sr. presidente da provincia, que tenha todo o cuidado com os negocios de Tacaratú, para que a hypocrisia, a impostura, e a astucia não consigam anarchisar aquella comarca, e rega-la com o sangue de pais de familia pacificos e laboriosos; e confio na illustração, e lealdade de caracter de S. Exc., que attenderá a esta minha supplica.

Peço-lhes, Srs. redactores, que publiquem estas linhas do seu etc. etc.

Francisco Carlos Brandão.

Recife, 2 de novembro de 1861.

Publicações a pedido.

Para o Sr. Dr. chefe de policia ver.

Pergunta-se ao subdelegado das *Duas Barras*, *Calvão* qual a razão por que conserva *João de Lima*, indigitado como autor da subtracção feita ao restante do dinheiro roubado aos Inglezes, na tarde do dia 16 de agosto, em plena liberdade, no quartel de *Gameleira*, podendo até ter junto ao mesmo sua amazia, com quem continuadamente está; e no entretanto conserva no tronco outros presos, cujos crimes são por S. S. reconhecidos puramente policiaes! Será isto justo? Outrosim, qual a razão por que S. S., principiando a proceder outro summario, á mandado da promotoria, pelas pretenções, e mesmo pela protecção escandalosa que tem prestado á *Lima*, o está fazendo em um quarto, com tanto mysterio, onde só tem ingresso a pobre testemunha, e protegido *Lima*, e seus adeptos?

Será isto porque o seu conselheiro Hygino o exigio, para melhor representar o seu papel de escrivão *ad hoc*? Com as suas respostas, Sr. subdelegado, voltaremos.

O Intitulado Escrivão de Caruarú.

(Do *Independente de Tamandaré*).

DEDICADA

A' Exma. Sra. D. M. C. V. C.

Minhas lembranças.

Quero esquecer-te, mas não posso virgem...
Minh'alma presa a lembrança tua
Soffrido tem a influencia docil
Da meiga voz que teus labios puros
[illegible]

Sinto tormentos [illegible] posso...
E se algum trabalho [illegible] e brusco,
Ou fiel amigo com imprudente trato
Vem [illegible] da tua doce imagem
Meu pensamento que a ti consagro;
Então conheço que não vivo, morro;
Porque só vivo, quando penso em ti.

Mas quando a noite [illegible] dia
Na terra estende o seu véo de [illegible]
E a solidão que domina tudo
Me dá momentos de [illegible]
Só posso [illegible]
Que bem [illegible]
E' permittido que [illegible]
Os meus suspiros, [illegible]

Se em [illegible]
Qual [illegible]
O innocente que se vê cercado
De [illegible], que arredar desejam
Um anjo para do caminho justo.

Se me detenho, a tua imagem pára,
Para [illegible] de minha [illegible] fraca
[illegible] vagos
E a [illegible] reclamar.

Assim cansado de te ver ausente,
E só na mente contemplar-te ó anjo!
Ao leito corro, e á Morphêo me entrego
A ver se posso adulcorar um pouco
A dôr cruel, que tua ausencia traz.

Ind'ahi mesmo [illegible]
Por dôce sonho que me traz a imagem
De linda virgem a quem votei meus dias
Tão fielmente como és ó bella!

Na solidão do meu quarto escuro
Eu peço á Deos que realize o sonho,
E á ti imploro que [illegible] bella
Minha dôr pungente o soffrer sem fim.

Se tú ouvires meus ardentes votos,
Se te tocarem meus gemidos ternos;
Então serei o mais feliz da terra
Por ver meus dias aos teus ligados.

E n'esse estreito santuario puro
O throno d'amor refulgirá,
Teu bello pensamento o meu será,
Os nossos corações um dôce laço,
Minh'alma um espelho immaculado,
Onde a tua mirar-se vem contente,
Nossos dias um jardim de varias flores,
Nosso amor seu perfume deleitavel.

30 de outubro de 1861.

J. F. L. L. F.

COMMERCIO.

Novo Banco de Pernambuco.

O banco paga o 7º dividendo de 12$ por acção, relativo ao semestre findo em 31 de agosto proximo passado.

— A directoria da caixa filial tem deliberado marcar o prazo de 30 dias para o recolhimento das cedulas de 20$000, findo os quaes estarão sujeitas ao desconto mensal progressivo de 10 0/0 de conformidade com o decreto n. 2664 de 10 de outubro de 1860. Recife 10 de outubro de 1861.— O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Praça do Recife 4 de novembro de 1861.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Assucar:

Mascavado—Canal 2$080 por arroba.

Dito da Parahiba — 2$200 por arroba posto a bordo.

Cambios:

Sobre Londres — 26 d. por 1$000 90 d. vista.

Desconto:

9, 10 e 11 0/0 ao anno.

Leal Seve—presidente.

Frederico Guimarães—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 2	22:176$339
Idem do dia 4	15:905$028
	38:081$367

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	163	
» » com generos..	5	168
Volumes sahidos com fazendas..	85	
» » com generos..	151	236

Descarregam hoje 5 de novembro.

Patacho americano—Santa Maria—cerveja, farinha e gelo.

Hiate brasileiro—Duas Luizas—charque.

Barca ingleza—Seraphina—mercadorias.

Barca franceza—Jean Parmentier—carvão.

Brigue americano—Brand-Wine—farinha e bolachinha.

Importação.

Vapor inglez *Magdalena*, vindo dos portos da Europa, manifestou o seguinte:

38 caixas fazendas de algodão, de lã e outras, 2 ditas queijos, 4 embrulhos amostras; a Southall Mellors & C.

1 caixa livros etc; ao collegio de S. Vicente.

20 ditas queijos; a Ferreira & Martins.

25 ditas ditos; a Tasso Irmãos.

48 ditas chá; a H. Forster & C.

50 barris manteiga, 4 caixas fazenda de algodão 1 embrulho papeis, a dito amostras; a Saundres Brothers & C.

1 caixa fazendas, 1 dita tecidos elasticos, 2 ditas quijos, 1 barril presuntos; a D. P. Wild.

5 caixas chapéos de sol, fazenda de lã e seda, gravatas de seda, e sapatos, 1 dita conservas, 2 volumes amostras; a João Keller & C.

1 barrica martellos de ferro, 1 roda de arame, 17 caixas vinho; a C. W. R. Chapman.

1 caixa camisas; H. J. Coman.

1 dita calçado, 2 embrulhos amostras; a Seve Santos & C.

20 caixas queijos, 1 dita chapéo de sol de seda; a ordem.

1 caixa calçado; a A. C. de Abreu.

2 ditas queijos; a M. J. G. da Fonte.

5 caixas chapéos de sol de alpaca de seda, fazendas de lã e outras, luvas etc., 1 embrulho amostras; a Ferreira & Araujo.

1 caixa joias; a F. J. Germano.

1 dita sedas e joias; a J. A. Pinto.

1 dita sedas; a E. A. Burle & C.

1 dita livros; a Almeida Gomes Alves & C.

1 dita mercadoria; a Camera Guimarães.

1 dita dinheiro, e 1 caixote amostras; a N. O. Bieber & C.

1 dita amostras; a K. Austin.

1 embrulho ditas; a H Gibson.

1 caixa sabão: Krabbe Whately & C.

1 dita ferragens; a Rostron Rooker & C.

1 embrulho amostras, e 1 caixa com relogios; a Dammeyer & Carneiro.

1 volume amostras; a Linden Wild & C.

1 dito ditas; a Christiani Irmãos.

1 dito ditas; a Traversa.

1 dito ditas; a Guilherme Augusto Ricardo.

1 dito ditas; a James Ryder & C.

1 dito ditas; a Paton Nash & C.

1 dito ditas; a E. H. Bramah.

1 dito dites; a Arkwright & C.

1 caixa roupa e periodicos; a W. A. Brown.

1 volume amostras; a James Crabtree & C.

1 caixa pistolias; a Wering Brother.

1 caixa machinas; a Baltar & C.

1 embrulho amostras; a Kalkman Irmãos.

1 dito ditas; a Rabe Schmettau & C.

1 dito periodicos; a C. L. Cambronne.

1 volume livros; a A. M. C. Soares.

11 caixas doces, e 10 ditas com rapé; a T. de Aquino Fonceca.

3 caixas massas de tomates; a P. José Layne.

4 ancoretas vinho; a T. de Fonceca Junior.

12 caixas doces; a Marques Barros & C.

1 caixa perfumarias; ao agente.

1 volume publicações; a José Henriques Ferreira.

1 embrulho periodicos; J. Whitefield.

3 ditos amostras; a Adamson Howie & C.

1 caixa fazenda de lã; a Schafheitlin & C.

2 ditas dita de algodão; 2 volumes amostras; a C. J. Astley & C.

2 caixas [illegible] e gravatas; a Monteiro & Lopes.

3 caixas vestidos; a Vaz & Leal.

4 ditas tecido de algodão, fazenda de linho, botões e perfumarias; Mello Lobo & C.

Brigue nacional *Encantador*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Baltar & Oliveira, manifestou o seguinte:

8,093 arrobas de carne secca [illegible]; a ordem.

Barca ingleza *Nouvel*, vinda de Terra-Nova, consignada a Johnston Pater & C., manifestou o seguinte:

2,800 barricas [illegible].

Hiate nacional [illegible], vindo de Macáo e Assú, consignado a [illegible], manifestou o seguinte:

[illegible] & C.

[illegible] da Silva Leite.

[illegible]

100 alqueires de sal, 60 molhos de palha de carnaúba, 25 saccos com gomma, 1 caixa e 1 caixão com capas de chapéos, [illegible] de tremoço, espiguilha, [illegible] dita, etc.; a diversos.

Exportação.

Do dia 31 de outubro.

Barca americana *Azelia*, para Philadelphia, carregaram:

Matheus Austin & C., 1,200 saccos com 6,000 arrobas de assucar.

Brigue inglez *Polly*, para Liverpool, carregaram:

Paton Nash & C., 1,088 saccos com 5,440 arrobas de assucar.

Brigue inglez *Syrene*, para o Canal, carregaram:

Phipps Brothers & C., 1,067 saccos com 5,335 arrobas de assucar.

Barca ingleza *Favorita*, para Liverpool, carregaram:

Phipps Irmãos & C., 310 saccos com 1,128 arrobas de algodão.

Dia 2 de novembro.

Barca franceza *Marie*, para Marseille, carregaram:

Cels Irmãos, 300 saccos com 1,500 arrobas de assucar.

Brigue inglez *Syrene*, para o Canal, carregaram:

Phipps Irmãos, 1,893 saccos com 9,465 arrobas de assucar.

Barca ingleza *Favorita*, para Liverpool, carregaram:

Saunders Brothers & C., 1,600 couros verdes com 49,561 libras.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 2	647$280
Idem do dia 4	2:041$983
	2:689$263

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 2	1:636$091
Idem do dia 4	3:313$485
	4:949$576

ERRATA.

No preço da carne secca publicado hontem, deve lêr-se—carne do Rio Grande do Sul vendeu-se de 2$400 a 3$600 rs. por arroba, ficando em ser 82,000 arrobas— e da do Rio da Prata ficou em ser 2,500 arrobas.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 3.

Aracaty pelo Assú 16 dias hiate brasileiro *Exaltação*, de 37 toneladas, capitão Trajano Antunes da Costa, equipagem 5 carga sal, e outros generos; Benvindo G. do Amaral.

Boston 52 dias patacho americano *St. Mary*, de 176 toneladas capitão H. S. Brevoor, equipagem 7 carga gelo e farinha de trigo; a D. P. Wild e C.

Rio de Janeiro 16 dias brigue nacional *Encantador*, de 214 toneladas, capitão Antonio Pedro dos Santos, equipagem 8 carga 8093 arrobas de carne secca; a Balthar & Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia.

Penedo hiate brasileiro *Beberibe*, capitão Bernardino José Bandeira, carga differentes generos.

Canal brigue portuguez *Margarida*, capitão Joaquim Saygdio Ribeiro, carga assucar.

Navios entrados no dia 4.

Philadelphia 45 dias brigue americano *Brandywine*, de 207 toneladas, capitão Lewis C. Harman, equipagem 9 carga 1120 barricas com farinha de trigo, e outros generos; a Henry Forster & C.

Golpho de Ammapola 96 dias patacho hespanhol *Elvira*, de 156 toneladas, capitão Jacintho Thomaz, equipagem 12 carga cacáo e canella; ao mesmo capitão veio refrescar e seguio para Barcelona.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio de Janeiro brigue hespanhol *Toro*, capitão Dr. José Ferrer carga a mesma que trouxe de Barcelona, suspendeu do lamarão.

Maceió barca americana B. F. Shaw, capitão I. M. Cann; em lastro suspendeu do lamarão.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 4 DE NOVEMBRO

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Fahrenheit.	Termometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 »	Stratus	SO	Bonan	73	22,7	79	0	756,	29,99
9 »	Cirrus.	N E	Fresco	80	26,6	76	0	756,8	30,01
1/2 dia	Cumulus	»	»	84	28,8	72	0	758,9	30,06
3 da t.	»	»	»	81	27,2	70	0	757,	30,09
6 »	»	»	»	76	24,4	70	0	756,	29,98

A noite clara, vento NE fresco que gradualmente rondou para o terral.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 6 h. 6' da tarde, altura 6,8 p.

Baixa-mar as 11 h. 54' da manhãa, altura 0,9 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 4 de novembro de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

O Dr. Bernardo Machado da Costa Doria, juiz de direito da 1ª vara criminal da comarca do Recife por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber em virtude do artigo 295 do codigo do processo criminal, que tendo sido convocada para o dia 20 de setembro ultimo a quarta sessão do jury deste termo, e adiada para o dia 7 do corrente, installou-se no dia 10, e encerrou-se no dia 26, sendo nella julgados 14 processos, contendo 16 réos presos. Foram assiduos os Srs. jurados seguintes:

Americo Ovidio dos Santos.
Antonio José Rodrigues de Paula.
Antonio Soares da Cunha Nobre.
Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento.
Angelo Custodio Rodrigues França.
Antonio Cordeiro da Cunha.
Bento Joaquim de Miranda Henriques.
Bernardino de Oliveira Coragem.
Candido Autran da Matta Albuquerque.
Francisco Antonio de Assis Goes.
Francisco Epifanio de Souza.
Francisco Antonio de Almeida.
Francisco de Salles Andrade Lima.
Franquilino Xavier de Fonseca.
Innocencio Antunes de Farias Torres.
Justino Martyr Corrêa de Mello.
Joaquim Pereira de Mendonça Junior.
José Pedro Velloso da Silveira Junior.
José Maria Geraldes.
José Gonçalves da Silva Bastos.
José Alfredo de Carvalho.
José Luiz Innocencio Poggi.
João Joaquim de Siqueira Varejão.
José Antonio Cesar da Lima.
José Theodoro da Conceição [illegible] Mello.
Joaquim Pedro da Costa [illegible].
José Antonio [illegible] Dias.
Manoel Joaquim da Silva [illegible].
[illegible]
Miguel Lucio de Albuquerque Mello.

Foram [illegible] os Srs. jurados seguintes:

[illegible] José Leal Reis.
Antonio Rodrigues Pinheiro.
Ernesto Brederodes.
Francisco Rodrigues Pinheiro.
Constancio Antonio de Miranda.
[illegible]
Manoel [illegible] de Camara Pimentel.
José [illegible].
[illegible] Soares.
Justino Antonio [illegible].
João Chrysostomo Vitalino Botelho.
[illegible] Olinto [illegible].
Abdon Botelho da Cunha Salles.
Emilio Alvaro de Miranda Varejão.
Francisco da Rocha Passos Lins.
Dr. Joaquim José de Campos.
Olympio Dornellas Camara.

Foram multados em 360$ cada um dos Srs. seguintes:

Antonio Fernandes de Araujo.
Domingos Antonio da Silva.
Francisco José Belém.
Manoel Ignacio de Oliveira Junior.
Cosme Damião dos Santos.
Domingos José Alves da Silva.
Francisco de Paula Dias Fernandes.
Joaquim Manoel Mendes da Silva.
José Jacintho da Silva Mendonça.
Manoel Ferreira Pinto de Araujo.
Candido Alves Lima.
Antonio José Pereira.

Foram multados em 340$ cada um dos Srs. seguintes:

João Carlos Augusto da Silva.
Domingos Francisco Tavares.
Antonio Ricardo do Rego.
Antonio Francisco das Neves.
José Gonçalves Bastos.
José Francisco de Sá Leitão.
João Ferreira de Mello.
Dr. Cosme de Sá Pereira.
José Gonçalves Malveira.
João Manoel Pinto Chaves.
Joaquim José de Sant'Anna Cardoso.
[illegible]
Alexandre Ferreira da Silva.

Foi multado em 320$ o Sr.:

João Vieira de Mello e Silva.

Foram multados em 300$ cada um dos Srs. seguintes:

Jacintho Antonio da Silva Pessoa.
Antonio Maximo Muniz Sobreira.

Foi tambem multado em 120$ o Sr.:

Francisco da Rocha Passos Lins.

Foi finalmente multado em 60$ o Sr.:

Dr. Joaquim José de Campos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Recife 28 de outubro de 1861. Eu, Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão do jury o subscrevi.

Bernardo Machado da Costa Doria.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o artigo 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude de resolução da junta de fazenda manda fazer publico que a arrematação do piano que existe no collegio das orphãs, ficou transferida para o dia 12 de novembro proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de outubro de 1861.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento de resolução da junta de fazenda, manda fazer publico que a arrematação dos concertos de que precisa a cadeia da villa do Cabo, ficou transferida para o dia 14 de novembro proximo futuro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 30 de outubro de 1861.

O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que até o dia 28 de novembro proximo vindouro estará aberta a concorrencia para o contrato da collocação de carris de ferros, denominados trilhos urbanos, a partir desta cidade até a povoação de Apipucos.

O contrato será feito nos termos da lei provincial n. 518 de 21 de junho do corrente anno.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de outubro de 1861.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Declarações.

Correio.

Pela administração do correio se faz publico, que hoje (5) pelas 3 horas da tarde em ponto serão fechadas as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Persinunga» com destino á provincia de Maceió e portos intermedios.

— Acha-se recolhido á casa de detenção desde o dia 28 do mez proximo findo o moleque Antonio, escravo que diz ser de D. Joanna, do engenho Ureás, por fugido: seu legitimo senhor compareça nesta subdelegacia, que provando o dominio, lhe será entregue. Subdelegacia de S. José do Recife 2 de novembro de 1861.—Antonio Nobre de Almeida, subdelegado supplente.

— Pela subdelegacia de S. José foi apprehendido como fugido o preto Manoel, recolhido á casa de detenção em o dia 29 do mez proximo findo, sem declarar o nome do senhor a que pertence; quem tiver direito a elle, compareça nesta subdelegacia para lhe ser entregue. Subdelegacia de S. José do Recife 2 de novembro de 1861.—Antonio Nobre de Almeida, subdelegado supplente.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, em cumprimento ao art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas dos senhores abaixo declarados.

Para o corpo da guarnição da provincia do Ceará, e companhia de caçadores do Rio Grande do Norte.

João Baptista Vieira Ribeiro:

2056 covados de panno azul, a 2$380 o covado.

Antonio José Conrado:

307 1/4 covados de panno preto a 2$000 o covado.

216 varas de aniagem a 360 rs. a vara.

3350 varas de brim branco de n. 8 a 480 rs. a vara.

Lavra & Irmão:

2847 varas de algodãozinho marca T a 280 rs. a vara.

780 varas de brim n. 7 a 440 rs. a vara.

José Rodrigues da Silva Rocha:

433 pares de colchetes pretos a 20 rs. o par.

110 grosas de botões pretos de osso a 320 rs. a grosa.

40 covados de alcado preto a 1$920 o covado.

João de Souza Marinho:

433 bonets para soldados a 1$650.

José Baptista Braga:

1562 botões grandes lisos de metal amarello a 40 rs.

702 ditos pequenos lisos do mesmo metal dito a 30 rs.

4380 ditos grandes de metal amarello com a letra C a 50 rs.

2763 ditos pequenos do mesmo metal e letra a 30 rs.

Para o hospital militar.

José Rodrigues da Silva Rocha:

[illegible]

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 31 de outubro de 1861.

Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, em cumprimento á circular n. 72 de 15 de novembro do anno proximo findo, do ministerio da fazenda, que continúa aberta a subscripção na assignatura das collecções de leis e decisões do governo, impressas na typographia nacional, pelo preço de 6$ annuaes por cada exemplar, pagos adiantados, findando a assignatura para este anno, no ultimo de dezembro proximo futuro. Recebedoria de Pernambuco 2 de novembro de 1861.—O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que do dia 4 do corrente por diante se pagam os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de outubro proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de novembro de 1861. — O official da secretaria, Miguel Affonso Ferreira.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a pharmacia do hospital militar.

2 libras de alcoolato de melissa.
24 libras de alcool á 22 gráos.
20 garrafas, contendo cada garrafas 2 libras de agua rosada.
4 libras de amedoru.
1 libra de assafetida em pó.
2 onças de arseniato de soda.
50 capsulas d'oleo de figado de bacalhão.
25 caixas de ditas de oleo de cubebas e ferro.
25 ditas de ditas de oleo de cubebas e taneuno.
1 onça de canabina.
1 libra de extracto de salsa parrilha.
1 libra de dito gommoso d'opio.
1 libra de dito de belladona.
1 libra de dito de genciana.
1 libra dito de meimendro.
1 libra de dito de degitalis.
1 libra de dito de aconito.
8 onças de dito de murougú.
10 libras de espermacete em rama.
3 espatulas de aço, sortidas.
3 ditas de marfim, sortidas.
3 libras de escamonia inteira.
2 facas sortidas para cortar rolhas, sendo uma grande e outra pequena.
3 funis de vidro sortidos, sendo 2 grandes e 1 pequeno.
6 varas de flanella.
1 gral de porcellana grande com pistello.
1 dito pequeno com pistello.
1 dito de pó de pedra grande com pistello.
1 dito de pó de pedra pequeno com pistello.
1 dito de vidro grande com pistello.
1 dito de vidro pequeno com pistello.
2 libras de gomma arabica em pó.
2 libras de gomma ammoniaco em pó.
2 libras de gomma de alcalira.
2 libras de glycerina.
10 vidros de granulas de degitalina em vidros pequenos de 60 granulas, tendo uma onça.
100 garrafas vasias para Leroy.
2 libras de jalapa inteira.
1 arroba de manná commum.
8 libras de dito de lagrimas.
1 marmita grande de flandres dobrada para 24 libras d'agua.
8 ditas pequenas de dito para 16 libras de dita.
25 vidros d'oleo defigado de bacalhão de Berthé.
2 libras de opio em pó.
2 libras de oxido rubo de mercurio.
50 caixas de pastilhas de Naffé d'arabie.
50 caixas de ditas de Regnauld.
4 libras de pasta de jujuba.
4 libras de polpa de ameixas.
12 libras de dita de tamarindos.
36 caixas de pós de sedlitz francez.
25 vidros de phosphato de ferro de Leras.
6 garrafas de rob d'amoras.
6 garrafas de dito de sabugueiro.
3 libras de raiz de turbeth.
40 garrafas de succo de grosellas.
4 libras de sabão fino para opodeldoc.
4 arrobas de sulphato de magnesia.
1 oitava de sulphato neutro d'atropina.
20 vidros de salsa parrilha de Tounsend's.
4 arrobas de salsa parrilha.
2 libras de tartrat de potassa e soda.
8 onças de tridacio.
100 vidros vasios para opodeldoc.
50 vidros de xarope do Dr. Forget.
30 vidros de xarope de Naffé d'arabie.

Para provimento do arsenal de guerra.

20 duzias de taboas de louro de assoalho.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, as 10 horas da manhãa do dia 6 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 28 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente,
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal, secretario interino.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital militar de Pernambuco.

24 colheres de metal principe para sôpa.
12 colheres de metal principe para chá.
60 facas de mesa.
60 garfos de mesa.

Objectos de louça.

12 bacias de rosto.
12 copos de vidro.
12 chicaras.
12 ourinós.
12 pratos.
12 pires.

Objectos de roupa.

200 camisolas de brim com 5 palmos de comprimento e 8 de largura.
80 colchões de lã de flecha, com 4 palmos de largura e 9 de comprimento.
60 pares de chinellas.
20 calças de brim.
18 cobertas de chita.
60 fronhas de brim com 4 palmos de comprimento e 3 de largura.
40 toalhas de brim com vara e meia de comprimento.
80 travesseiros de lã de flecha com 4 palmos de comprimento e 3 de largura.
40 guardanapos de brim de meia vara.
300 lenções de brim de 10 palmos de comprimento.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 8 de novembro proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 28 de outubro de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— De ordem do Illm. Sr. juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Santo Antonio, faço saber a quem convier, que sendo os dias marcados para as audiencias deste juizo (terças e sextas as 2 horas) santos ou feriados, as mesmas audiencias serão nos dias anteriores, afim de que sempre possam haver duas audiencias por semana. Outro sim, que as pessoas que forem como procuradores ás respectivas audiencias, deverão comparecer munidos de procuração bastante, não sendo aceita apudacta. Recife 20 de outubro de 1861.—O escrivão, Silva Rego.

THEATRO DE Santa Isabel.

Companhia [illegible]

[illegible]

BENEFICIO DO ACTOR

[illegible]

QUARTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO

Depois d[illegible] orchestra, [illegible] interessante drama em 3 actos, ornado de musica.

MEMORIAS DO DIABO.

PERSONAGENS.

Robin	Germano.
Rapiniere	Raymundo.
Marquez de Lormière	Valle.
Conde Ceraiz	Vicente.
João Gautier	Nunes.
Valentim	O beneficiado.
Tia Catharina	D. Jesuina.
Baroneza de Rouquerodes ...	D. Isabel.
Amelia	D. Manoela.
Condessa de Cerny	D. Anna Chaves

Convidados, mascarados, creados, etc.

Terminará o espectaculo com a graciosa comedia em um acto,

O INGLEZ MACHINISTA

Começará ás 8 horas.

O beneficiado pela primeira vez recorre ao publico Pernambucano, esperando lhe não seja negada a protecção que indistinctamente elle costuma dispensar a todos os artistas pelo que será sempre grato.

Avisos maritimos.

Acaracú.

O vapor Jaguaribe da companhia Pernambucana, na sua proxima futura viagem a 7 de novembro a Granja com escalas, tocara' no porto do Acaracu', para largar alli qualquer porção de carga e passageiros.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

O vapor *Persinunga* commandante Moura sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 5 de novembro as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas.

— Segue para o Rio Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro o patacho Anna, sabbado 26 do corrente, recebe escravos a frete que devem ficar hoje a bordo: a tratar com Tasso Irmaos.

Rio de Janeiro

O palhabote «Artista» vai sahir para o Rio de Janeiro com muita brevidade, por já ter parte de seu carregamento prompto, e para o resto e escravos a frete, trata-se com o proprietario Bartholomeu Lourenço, na rua da Madre de Deos numero 2.

PARA O Rio de Janeiro

sahe no dia 15 do corrente o palhabote «Piedade», capitão Marques Vianna: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. Moreira & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Acaracu'.

O hiate «Sobralense» no dia 8 do mez corrente recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. Moreira & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Para Aracaty e Assú.

Hiate *Santa Rita* sahe com brevidade trata-se com Martins & Irmãos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macau do Assu', Aracaty, Ceara', Acaracu' e Granja.

O vapor «Jaguaribe», commandante Lobato, sahirá para os portos do norte de sua escala até a Granja no dia 7 de novembro as 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para O Rio de Janeiro,

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional «Julio», tem parte de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta, passageiros, e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro

O brigue nacional «Conceição» pretende sahir no dia 8 do corrente, e só recebe escravos a frete.

Pará em direitura

Segue para o indicado porto o bem conhecido brigue escuna «Graciosa», capitão João José de Souza, por ter parte de seu carregamento adiantado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida, Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Maranhão e Pará.

Segue com brevidade o veleiro hiate «Lindo Paquete», por ter grande parte de seu carregamento contratado: para o resto trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Leilões.

Transferencia

Leilão de variedades.

Terça-feira [illegible] as [illegible] ponto.

O [illegible] por incommodo de saude tem transferido para o dia e hora acima indicada em seu armazem na rua do Imperador [illegible] vendera [illegible] ditas de braço, ditas de balanço, marquezas tanto para solteiro como para casal, mesas elasticas,

MUTILADO

consolos, mesas de meio de sala, camas francezas de mogno, amarello etc., tambem venderá roupa feita, perfumarias, jóias de ouro e muitos artigos que no acto do leilão estará patente.

LEILÃO

Quarta-feira 6 do corrente.

N. O. Bieber & C., successores, fará leilão por intervenção do agente Antunes, de um completo sortimento de fazendas para fechar contas, no seu armazem na rua da Cruz n. 4.

LEILÃO
DA
Loja de louça da rua do Imperador n. 22.

Antunes fará leilão da loja de louça e moveis arrestados a Joaquim Pereira da Silva Santos, a requerimento de seus credores e despacho do juiz especial do commercio em dita loja.

Quinta-feira 7 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Antunes fará leilão a requerimento dos depositarios da massa fallida de Antonio Joaquim Machado Brandão, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, das mercadorias e dividas da mesma massa, na loja da rua Direita numero 73.

Terça-feira 5 do corrente as 11 horas em ponto.

Avisos diversos.

— No dia 6 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, tem de ser arrematado por ser a ultima praça, pela adjudicação, um terno de caixões para deposito de assucar por 200$, um braço de balanças e conchas com correntes por 50$, um terno de pesos de meia arroba a uma libra por 3$, cinco pesos de duas arrobas por 10$, uma balança decimal por 5$, uma escada por 3$; cujos bens foram penhorados por execução de Antonio Ignacio do Rego Medeiros contra Tiburcio Neves & Wanderley.

— Aluga-se por commodo preço uma casa em Cachangá: a tratar na rua Nova n. 47, loja de Bastos & Rego.

Precisa-se

arrendar um sitio bem perto desta praça que tenha bastantes arvores fructiferas e boa casa de vivenda, estribaria, baixa de capim para sustento diario de tres cavallos: quem tiver para arrendar dirija-se á loja do Passeio Publico, de Firmiano Junior, que se dirá quem pretende.

— Aluga-se um mulatinho para casa de pouca familia, que cozinha o diario de uma casa, é muito fiel e tem boa conducta. a tratar na rua Direita n. 45.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, para casa de homem solteiro: na rua Direita n. 55, loja de fazendas.

— Thomaz de Faria, saca sobre Paris e Rio de Janeiro.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Queimado loja n. 42.

— Um moço com pratica de escripturação por partidas simples e dobradas, offerece-se para fazer a escripturação de qualquer casa commercial, mediante uma paga rasoavel; toma tambem por ajuste algumas escriptas atrasadas, promettendo faze-las com toda brevidade e orthographia: quem quizer utilisar-se dos seus serviços pode dirigir-se á rua da Florentina n. 2.

— Caetano Paschoale e Segundo Fiche, Italianos, retiram-se para o Rio Grande do Norte.

— Desappareceu ou furtaram do sitio na Cruz de Almas, um cavallo castanho, tres pés brancos, grande, fazendo a segunda muda: quem delle der noticia, ou alli o entregar no collegio da Conceição, será generosamente gratificado.

— Precisa-se de um criado, na rua Nova n. 7

— O fiscal desta freguezia de Santo Antonio, pela presente scientifica aos donos das madeiras existentes no caes do Ramos, que sem perda de tempo deverão retirar daquelle lugar as mesmas madeiras, sob pena de serem as mesmas madeiras removidas para o lugar designado pela fiscalisação, e multados tudo de conformidade com o art. 1º do tit. 9º das posturas municipaes em vigor de 30 de junho de 1849.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife, 4 de novembro de 1861.—O fiscal, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

— Na lista dos examinandos do dia 30 do passado, onde se lê — Antonio de Mello Borges, deve ler-se—Antonio de Mello Rogers.

— O abaixo assignado, offerece á quem queira comprar um sitio em terras foreiras na villa da Escada, no lugar da Atalaia na margem do rio, junto á estrada de ferro; tem um bom cercado que pode conservar de inverno á verão 50 cabeças de gado, assim como tem mais 8 casas, sendo 6 feitas neste corrente anno, 3 de tijollo com commodos necessarios para familia: a pessoa que quizer comprar dita posse, dirija-se ao mesmo lugar, a tratar com Alexandre da Motta Canto.

— Precisa-se de um preto forro ou escravo, para conduzir taboleiros com comidas de um hotel: no largo da Assembléa n. 16.

— A casa de pasto da rua da Moéda n. 33, da qual são socios João Antonio Gonçalves e Francisco Romeu, mudou-se para o largo d'Assembléa n. 16; alli se continúa a fornecer comidas para fóra.

cavalhadas

Hotel Estrella do Sul.

Na estação da villa da Escada.

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico que os dias de cavalhadas já annunciados é sabbado e domingo 9 e 10 do corrente, e para este fim já foram convocados varios cavalheiros de diversos lugares, os quaes dignamente se prestarão a tão importante divertimento. No mesmo estabelecimento precisa-se de um homem para copeiro que este saiba desempenhar o seu lugar: aquelle que quizer dirija-se a rua Direita n. 76, que achará com quem tratar.

Sincero voto de gratidão.

Inflammação do peito.

Padecendo eu ha mais de 10 annos de uma inflammação no peito, que me causava uma dor correspondente nas costas, e me tirava quasi a respiração, impossibilitando-me de dormir bem, e usando todos os remedios possiveis sem achar o menor alivio, por ultimo recurso resolvi applicar as chapas medicinaes do Sr. Ricardo Kirk, com escriptorio na rua do Porto n. 119, com as quaes fiquei perfeitamente curada no curto espaço de 26 dias.

E por isso digne-se o mesmo senhor aceitar os sinceros votos de minha gratidão.—Leonor L. de Moraes Mesquita Pimentel Sarmento.

Rua das Mangueiras n. 29, Rio de Janeiro.

Aviso ao publico.

Das 6 horas da manhãa ás 6 da tarde acha-se sempre botes na rampa do theatro de Santa Isabel para a rampa do Gymnasio, para transporte de pessoas a 80 rs. cada uma.

Attenção

José Vaz de Oliveira, natural da freguezia de Santa Maria Magdalena de Gouvinhas em Portugal, assistente na rua do Hospicio n. 42 no Rio de Janeiro, declara que tendo nesta provincia de Pernambuco, um seu tio de nome Joaquim Ferreira da Cruz, e não tendo sua familia recebido noticias suas ha muito tempo, supponde que tenha fallecido, neste intuito roga o especial obsequio, a alguma pessoa que o conheça, ou tiver conhecido, de dar algumas informações a respeito nesta cidade de Pernambuco em casa de Sr. Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro 24 de outubro de 1861.

José Vaz d'Oliveira.

Sitio para alugar.

Aluga-se o sitio do Monteiro, com boa casa, aonde morou o fallecido pai do annunciante, tem cocheira, estribaria, etc.: a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

— O abaixo assignado faz sciente que Henriques Dias dos Santos recebeu em Mamanguape, de Jeremias Lopes de Souza, uma carta que dentro continha uma letra sacada pelo abaixo assignado de 295$280 em 17 de setembro á 4 mezes, e como cuja carta e letra se desencaminhasse do poder de Henriques Dias dos Santos, por isso acha-se sem effeito tal letra, por cujo aceitante já se achar prevenido a tal respeito. Recife 4 de novembro de 1861.

Bento de Freitas Guimarães.

— Aluga-se uma bonita casa terrea na rua dos Arrombados em Olinda, com duas salas, sendo uma dellas forrada, com quartos, boa cozinha, sendo o lugar o melhor de Olinda por ter banhos doce, temperados e salgados, e contiguo a mesma casa um estabelecimento de vaccas de leite para quem precisar delle; a pessoa que a pretender, falle com o seu proprietario, o abaixo assignado, no mesmo lugar.

Alexandre José Dornellas.

— Precisa-se de um menino forro para creado afim de levar recados e tratar de um cavallo: na rua do Imperador n. 43, primeiro andar.

— A pessoa que annunciou por este Diario achar-se habilitado para receber dividas no centro desta provincia e da Parahiba, dirija-se ao Recife travessa da rua da Madre de Deos n. 18, segundo andar, das 6 as 9 do dia e das 4 as 6 da tarde, achará com quem tratar.

— Precisa-se de um official para fabrica de chapeos de sol, que dê fiador a sua conducta: em casa de J. Falque rua do Crespo n. 4.

— E. Budden, subdito inglez retira-se para Inglaterra.

— Hoje terça-feira finda a audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, se arrematarão tres escravos e um aparelho de prata para cha por execução contra o inventariante do finado Francisco Mamede de Almeida.

— Na Boa-Vista rua do Aragão n. 28, recebe-se roupa para lojas.

— Na rua do Queimado n. 8, precisa-se de uma ama de leite.

— Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua dos Pescadores n. 1 e 3.

REMEDIO INCOMPARAVEL
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois dedur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tee deviam soffrer a amputação! Dellas ha muicas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente.

—Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas de anus.	Queimadelas.
Erupções escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações.	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

Publicações do Instituto Homeopathico do Brasil.

THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

(Segunda edicção consideravelmente augmentada.)

Diccionario popular de medicina homeopathico
PELO DR.
SABINO O. L. PINHO.

Continuam as assignaturas para estas obras a 20$000 em brochura até dezembro. Desse tempo em diante as assignaturas serão elevadas a rs. 25$000.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

BOLÇA DE BORRACHA

Chegaram as bolças de borracha para fumo e acham-se á venda na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do

Centro commercial.

Parnazo Maranhense.

Com este titulo publicou-se agora no Maranhão um bello volume de poesias, contendo um bom numero de composições ineditas de G. Dias O. Mendes, Lisboa Serra, Sotero dos Reis e F. de Sá. Apar destes nomes já tão conhecidos das letras apparece uma pleiada de poetas, cujos trabalhos são de um valor muito subido como os dos Drs. M. Rodrigues G. Homem, T. Galvão, E. Freitas, dos irmãos Carvalho, G. de Souza, H. Leal, Soveriano de Azevedo, etc., etc. Ha ainda neste volume uma traducção do Adamastor de Camões para o francez, feita pelo Dr. R. Jeafret, trabalho de um grande merecimento litterario e de não pouca curiosidade para nós. Este lindo bouquet das mais bellas e variadas flores acha-se á venda na livraria economica de Nogueira & C., a 2$ o volume.

Sitio para alugar-se.

Aluga-se um sitio na matriz da Varzea em seguimento ao engenho S. João, cujo sitio é denominado Cruz do Padre José Simões, contendo casa de vivenda, estribaria e differentes arvoredos: quem pretender, dirija-se a rua Augusta n. 86.

— Precisa-se de um feitor portuguez para trabalhar em um sitio adiante da Soledade, estrada de João de Brrros, logo adiante do sitio denominado Cascata, a direita da estrada, tendo por signal uma arvore de umbaúba no portão: quem quizer contratar-se dirija-se ao sobredito sitio.

— Alugam-se os andares da casa da rua da Guia n. 55, ratificados e pintados de novo: trata-se na rua da Senzala nova n. 4.

— Precisa-se de um menino com pratica de padaria para caixeiro: na rua Augusta n. 1.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 27, segundo andar.

Aviso.

Terça-feira 5 do corrente terá lugar um officio solemne na matriz do Corpo Santo, pela alma do Rvmd. padre José Leite Pita Ortigueira, para o qual pelo presente se convidam todos os amigos do dito finado, o acto terá principio as 10 horas da manhãa do referido dia acima.

EM OLINDA.

Aluga-se um sobrado reedificado a pouco e prompto para qualquer familia morar sem despezas de pintura, na rua do Amparo da cidade de Olinda; a tratar nos quatro cantos botica do Sr. Raposo, ou na rua da Cadeia do Recife n. 45.

— No pateo do Carmo n. 1, vende-se uma negrinha de 10 annos.

Casa para alugar.

Aluga-se o segundo andar da casa da rua da Senzala n. 9: trata-se na rua da Cadeia n. 57.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de loja de fazendas, e que seja bom balcão; na rua da Cadeia n. 55, loja de Figueiredo & Irmão.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em uma cocheira, preferindo-se portuguez: quem para isso estiver habilitado, dirija-se ao largo do arsenal de marinha n. 4.

Attenção.

José Fernandes da Silva Teixeira e Mello, primeiro testamenteiro do padre José Leite Pita Ortigueira, pede a todas as pessoas a quem o mesmo padre José Leite fôr devedor directa ou indirectamente por conta ou outro qualquer titulo vencido ou por vencer para que no prazo de 8 dias a' contar desta data apresentem seus creditos ao seu advogado Dr. Antonio Ferreira Martins Ribeiro das 9 as 3 horas da tarde em o escriptorio rua do Imperador n. 54, primeiro andar, afim de se poder tratar da liquidação e inventario do dito padre. Recife 4 de novembro de 1861.

— Aluga-se uma casa sita em Santo Amaro de Jaboatão, tendo commodos sufficientes para uma grande familia: quem desejar dirija-se a rua Direita n. 59, que achará com quem tratar.

Attenção.

A irmandade de N. S. dos Martyrios da cidade de Olinda, faz sciente que visto não se ter realisado a festa da mesma Senhora no dia 20 de outubro por motivos justos, transferiram para o dia 17 do corrente.

—Transpassa-se o arrendamento de uma loja, com grandes comodos, e uma excellente armação de louro, sita na rua Nova n, 30 a tratar na mesma.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos . . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos . . . . . 2$50 ditos.
Primeira classe . . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doente medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias.*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados com todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem este impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsas.

— José Luiz Pacheco, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Acha-se dissolvida amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Moreira & Ferreira, ficando a cargo do socio Ferreira a liquidação do activo e passivo da mesma, e ambos responsaveis até completa realisação. Recife 31 de outubro de 1861. — Joaquim Pedro da Costa Moreira.—Assenio Augusto Ferreira.

AMA.

Precisa-se de uma ama forra, ou escrava, preferindo-se esta, para amamentar uma criança recem-nascida, que tenha muito bom leite e seja muito limpa, paga-se bem; na rua do Queimado n. 37, loja.

— Aluga-se o terceiro andar da casa n. 37, sita na rua do Amorim: a tratar na rua da Cadeia n. 62.

Sociedade Recreativa Nova-União.

Por deliberação da actual directoria tomada em sessão de hontem e em cumprimento do disposto no art. 21 dos nossos estatutos, convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 10 do corrente mez, pelas 10 horas do dia na casa desta sociedade para em assembléa geral elegerem a nova directoria que tem de funccionar de novembro andante a maio proximo futuro. Recife 2 de novembro de 1861:

Gomes de Amorim,
Secretario.

— Aluga-se uma casa em Beberibe: a tratar com J. I. M. do Rego, na rua do Trapiche n. 34.

— Precisa-se de uma boa ama que compre e cozinhe; na rua das Cruzes n. 20, primeiro andar.

José Muniz Teixeira Guimarães, agente de leilão proximamente nomeado pelo meretissimo tribunal do commercio e estabelecido com escriptorio e armazem na rua do Imperador (outr'ora rua da Cadeia) n. 37, offerece seus serviços ao respeitavel corpo commercial, a seus amigos e a todos em geral que quizerem honra-lo com sua confiança, assegurando-lhes cumprir bem e fielmente as funcções inherentes ao seu emprego, para o que não poupará esforços a bem dos interesses de seus commitentes.

No segundo andar da casa n. 15 da rua do Crespo por cima do escriptorio da thesouraria das loterias.

MADAME MIDDENDORP,
proximamente chegada de Paris.

Encarrega-se da confecção de vestidos de baile, casamentos, visitas ou outros, manteletes, zouaves, sahidas de baile, bournus, enfeites de cabeça, emfim de tudo o que comprehende o vestuario das senhoras e meninas. As pessoas que se dignarem dirigir-se a ella acharão figurinos das ultimas modas de Paris, preços razoaveis das obras e promptidão na entrega das encommendas.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

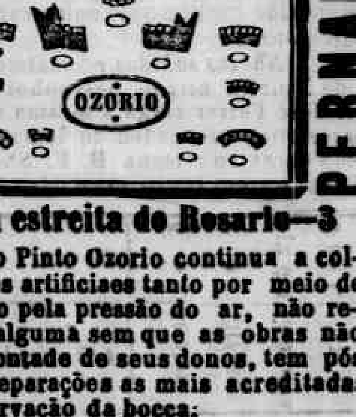

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

— O abaixo assignado declara para obviar duvidas futuras, que o annuncio inserto no numero 249 deste «Diario», datado de 25 do corrente, em que a viuva de Francisco Mathias Pereira da Costa convida os credores do seu casal á exhibir os seus debitos no prazo de 15 dias, sob pena de não responsabilisar-se por aquelles que lhe forem apresentados depois de findo o dito prazo não se entende com o mesmo abaixo assignado, por isso que seu credito já foi levado ao conhecimento da annunciante, por citação feita em virtude de despacho do juizo de paz do 2.º districto da freguezia de Santo Antonio desta cidade. Recife. 30 de outubro de 1861.—Joaquim Antonio de Santiago Lossa.

Padaria.

Aluga-se a padaria da travessa do Pires, a qual está prompta de tudo, com muito bons commodos, e está ainda trabalhando, sendo seu aluguel muito commodo: a tratar na rua da Senzala nova n. 30.

Gabinete medico cirurgico.

Rua das Flores n. 37.

Serão dadas consultas medicas-cirurgicas pelo Dr. Estevão Cavalcanti de Albuquerque da 6 as 10 horas da manhãa, acudindo aos chamados com a maior brevidade possivel.

1.º Partos.
2.º Molestias de pelle.
3.º Idem do olhos.
4.º Idem dos orgãos genitaes.

Praticará toda e qualquer operação em seu gabinete ou em casa dos doentes conforme lhes fôr mais conveniente.

— Precisa-se de um bom cozinheiro: na casa defronte da igreja do Corpo Santo n. 15.

Dentista de Paris.

15 —Rua Nova— 15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— Pretende-se comprar uma meia-agua com um terreno, na rua das Conquistas, o qual tem 25 palmos de frente e 245 de fundo, pouco mais ou menos, pertencente ao Sr. Francisco Lourenço Pinheiro e sua mulher: quem se julgar com direito ao mesmo predio e terreno, declare por este Diario até o dia 4 de novembro do corrente anno.

— O Sr. Joaquim de Freitas Leão do Amaral, José Columbino de Araujo Lima, e Manoel do Nascimento Leitão, queiram apparecer na rua da Praia n. 13, a negocio que não ignoram.

— O escrivão Francisco de Barros Correia avisa que tem seu escriptorio na rua do Queimado n. 41, onde pode ser procurado, das 8 horas da manhãa nos dias uteis, para os misteres de seu officio.

—Na travessa da rua das Cruzes n. 2 primeiro andar, tinge-se com perfeição para qualquer côr e o mais barato possivel.

CHANGEMENT DE DOMICILIE
(Mudança)
Joseph Grossean
Rua da Florentina n. 16

Pparticipa ao respeitavel publico e a seus numerosos fre-guezes, que mudou sua officina de CARROS da rua dos Pires n. 11, para a rua da Florentina n. 16, aonde encontrara' elle sempre prompto para qualquer mister pertencente a sua arte.

CASA
DE
Saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier faz publico que tem reorganisado a sua casa de saude, na grande casa, propriedade do mesmo sitio em que existia o seu antigo estabelecimento dessa ordem, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora Menino, onde continúa a receber doentes de ambos os sexos e diversas cathegorias, afiançando o melhor tratamento, tudo pelo preço mais commodo.

O mesmo doutor para mais commodidade das pessoas possuidoras de escravos, ou que se quizerem tratar em seu estabelecimento tem determinado a diaria abaixo declarada.

As operações serão por previo ajuste, e não farão parte das diarias assim como as conferencias, e sanguessugas. Podendo o doente tratar-se tambem homeopathicamente, para o que ha commodos separados.

O serviço medico será feito pelo distincto cirurgião do grande hospital Pedro II, o Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, e o doutor proprietario do estabelecimento, praticando-se ahi toda e qualquer operação—por preços muito razoaveis.

Este estabelecimento torna-se recommendavel, já pela boa casa de que dispõe, como pelas condições hygienicas em que se acha situada, provado isso pelo crescido numero de doentes ahi curados.

O seu proprietario espera, portanto, dos seus amigos, antigos freguezes, e mais pessoas, a sua cooperação em bem do progresso de tão util como necessario estabelecimento, paralisado por não poder elle achar-se á sua testa, em virtude de haver sido accommettido de uma grave enfermidade, porém hoje que se acha completamente restabelecido, promette esforçar-se na boa ordem de sua casa, e na direcção do tratamento dos doentes.

Diarias — Escravos — 1$600
2.ª ordem — 2$000
1.ª ordem — 3$000

Para a entrada dos doentes se deverão tratar com o referido Dr. Ignacio Firmo Xavier, na rua Nova de Santa Rita n. 7, sobrado de um andar com frente para a ribeira do peixe, ou no seu estabelecimento a qualquer hora.

Aluga-se um sitio

na Torre á margem do rio, com bôa casa de sobrado, estribaria, cocheira, cacimba com bôa agua de beber, com bomba de puxar agua, muitas fructeiras, capim para tres ou quatro cavallos, excellente banho do rio, etc., sendo para familia capaz, e que queira morar nelle todo o anno, aluga-se muito barato: quem pretender, dirija-se a rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Os abaixo assignados tenham a bondade de apparecer na rua Nova n. 21, loja do Germano.
José Antonio Ferreira da Silva.
Francisco Xavier Venancio Pimenta:
Pedro de Assis Campos.
Euzebio Bezerra Cavalcanti.
Manoel Rezendo do Rego Barros.

— Continuam ainda pora alugar por festa, um sitio na Torre, com todos os commodos, e uma casa no Monteiro: a tratar com o Sr. José Azevedo Andrade (rua do Crespo), ou com o proprietario José Mariano d'Albuquerque na estrada nova do Caxangá.

— Alugam-se as casas n. 13 da rua da Cruz, n. 2 B da rua do Apollo, e n. 193 da rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 36

ba charel WITRUVIO póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

— Quem precisar alugar um preto bom cozinheiro e apto para outros serviços, dirija-se ao escriptorio n. 42, rua da Cruz do Recife.

CAVALHADAS.
Hotel estrellà do sul.
NA
Estação da villa da Escada.

O proprietario deste estabelecimento querendo mostrar o quanto é grato aos seus amigos e freguezes, tem projectado para recreio de todos dar no proximo mez de novembro uma corrida de cavalhadas e outros mais divertimentos, afim de que assim seja elevada a prosperação desta villa, e certo de que não poupará esforço algum para que todo o publico se retire satisfeito, bem como estará exposta uma excellente mesa de especiaes iguarias gratuitamente para brindar os cavalleiros que quizerem honrar tão brilhante funcção com suas corridas, e será mais uma prova de jovialidade de todos os senhores que a este divertimento coadjuvarem; accrescendo mais em seus entervallos uma excellente musica que executará varias peças que mereçam attenção do publico.

A boa ordem e asseio com que se acha montado o hotel estrella do sul deve realmente merecer attenção ás pessoas que quizerem honrar com sua presença este estabelecimento, já pelas grandes commodidades que offerece a qualquer uma familia que alli se queira demorar, com o baratissimo preço por que alli são consumidos seus effeitos relativo ao mesmo estabelecimento.

Emfim o proprietario deste estabelecimento, tomando a seu cargo a commodidade de todos os concorrentes, fará com que tudo seja bellamente executado sem olhar a despezas; assim como continuará a sustentar em todos os domingos e dias santos uma excellente musica; e o que pode fazer progredir este recreio é a continuação da bella rapazeada.

O dia da funcção será annunciado dias antes de sua conclusão por annuncios e cartazes.

— Manoel Alves Guerra saca sobre o Rio de Janeiro.

— Junto ao quartel de policia ha tres talhos de cortar carne para alugar, por preço commodo, tendo a vantagem de ser muito fresco e as carnes aturar mais tempo sem adquerir o máo cheiro, por a casa ser ventilada, fresca, e propria, e a mais aceiada que ha para este genero.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragoso, Santos & C. sacam e tomam saques sobre a praça de Lisboa.

— Aluga-se um sitio na estrada dos Afflictos: a tratar na mesma estrada com João Gonçalves de Oliveira, confronte ao becco do Espinheiro.

— Aluga-se uma loja do sobrado da rua dos Coelhos n. 3, envidraçada, com quintal e cacimba independente: a fallar no mesmo sobrado.

Attenção.

No largo da Assembléa n. 12 fazem-se comidas para fóra, obrigando-se a mandar levar em casa propria, por commodo preço; assim como se fornecerá na mesma diariamente, tudo com asseio e pontualidade.

J. FERREIRA VILLELA
RETRATISTA
DA
AUGUSTA CASA IMPERIAL,
Rua do Cabugá n. 18, 1.º andar,
entrada pelo pateo da matriz.

Retratos por ambrotypo, por melainotypo, sobre panno encerado, sobre talco, especiaes para pulceiras, alfinetes ou cassoletas. Na mesma casa existe um completo e abundante sortimento de artefactos francezes e americanos para a collocação dos retratos. Ha tambem para este mesmo fim cassoletas e delicados alfinetes de ouro de lei; retratos em photographia das principaes personagens da Europa; stereoscopos e vistas stereoscopicas, assim como vidros para ambrotypo e chimicas photographicas.

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR
Rua da Imperatriz
numero 14.

Tencionando retirar-se proximamente desta praça participam a seus freguezes e amigos como em geral a todos que podem precisar do seu officio, afim de que aproveitem do pouco tempo que os annunciantes podem ainda dispor para a execução das encommendas com as quaes queiram honra-los.

Agradecendo nesta occasião ao illustrado publico desta capital o bom acolhimento das suas obras, decidiram se a por estas ao alcance de todos introduzindo uma consideravel baixa na maior parte dos seus preços e esperam que o desfalque que disso lhes resultar sera' compensado por um augmento de concurrencia.

Pilulas Paulistanas
DA
Casa de saude em S. Paulo.

Presenciei o curativo de uma chaga de um palmo de circunsferencia, pouco mais ou menos, que meu amigo, o Sr. Alexandrino Romano Conto soffreu por espaço de quatro mezes com os melhores recursos que se acham nesta cidade, já muito magro e com a perna encolhida. O autor das pilulas paulistanas com suas pilulas e xaropes curou-o perfeitamente em 15 dias, e no fim de 50 dias depois vi-o curado, gordo e robusto.

Estes remedios são incontestaveis vegeto-depurativos pertencentes ao Brasil.

S. Paulo 4 de fevereiro de 1859. — Juvenal de Mello Carramanhos.

Para informações e encommendas, dirijam-se á rua do Queimado n. 15, pharmacia de José Alexandre Ribeiro, em Pernambuco.

DENTISTA DE LISBOA.

35-Rua larga do Rosario-35

Francisco Jorge da Silva Paranhos, dentista de Lisboa, colloca dentes artificiaes terrometallicos, incorruptiveis por todos os systemas, acerta e endireita os disformes, assim como faz todas as operações da sua arte o que executa com a maior delicadeza, perfeição e primor para o que pode ser procurado tanto para a capital como para fora della.

Consultas medicas.

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até ás 10 horas da manhãa menos aos domingos sobre:

1.º Molestias de olhos.
2.º Molestias de coração e de peito.
3.º Molestias dos orgãos da geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados gratuitamente, é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e a necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico operador.

Attenção.

Do abaixo assignado fugio o seu moleque Libanio, com os signaes seguintes: mulato, cabello corrido, estatura regular: quem o encontrar, conduza-o á casa n. 26 da rua Augusta, que será recompensado.

Antonio Ribeiro Pacheco de Avilla.

— Alvaro Fragoso de Albuquerque deseja fallar ao Sr. Hermino Henriques da Costa, que consta residir em N. S. do O' de Norte, ou saber ao certo a sua residencia, pois faz-se preciso saber certo negocio que não é alheio ao dito senhor, para o que deve dirigir-se a esta typographia.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e comprar; na rua Nova n. 38.

MUTILADO

Semente de algodão da ilha de Fernando.

Tendo-se reconhecido a superioridade do algodão da ilha de Fernando, S. Exc. o Sr. presidente mandou vir porção della para ser distribuida pelos Srs. agricultores desta provincia, os quaes por si ou seus correspondentes podem manda-la buscar na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, remettendo seus nomes e lugar da moradia.

— Precisa-se alugar uma preta ou mulata que seja fiel, para vender quitanda pelas ruas, quem quizer derija-se a rua de Santa Thereza n. 12, ou annuncie para ser procurado.

— A pessoa que deixou no segundo sitio no becco do Pombal do lado direito, no dia 12 do mez proximo passado um cavallo castanho magro, castrado, queira dirigir-se ao mesmo sitio afim de tomar conta do animal, pagando as despezas, pois o annunciante não se responsabilisa pela fuga.

Cosinheiro francez.
16--Rua do Imperador--16

Neste estabelecimento faz-se todas as encommendas de sua arte tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem. Manda-se tambem comida para fora tudo com muita delicadeza e promptidão, por preços razoaveis.

— Alugam-se duas casas no Porto da Madeira em Beberibe: a tratar na rua do Queimado loja n. 48.

— José Luiz de Barros, portuguez, vae para o Aracaty.

— Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar para casa de pouca familia, na rua do Imperador n. 22, primeiro andar.

Ama de leite

Precisa-se alugar uma ama de leite: na rua dos Pires n. 40.

— José Bento Justo proprietario do botequim da rua larga do Rosario que foi do Sr. Antonio Bento de Araujo, avisa ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que é gerente o Sr. André Branco, o qual não podera contrair debito algum sem que o proprietario do botequim seja consentidor, ou por outra, sem que o mesmo assigne por seu proprio punho qualquer transacção que seja feita contra ou a favor deste estabelecimento: e para que sirva isto de governo a qualquer pessoa annuncio por esta folha. Recife 2 de novembro de 1861.

50,000 de gratificação.

Na noite de 21 de outubro proximo passado fugio de casa do abaixo assignado o seu escravo de nome Candido, cor fula (não muito), estatura baixa, secco do corpo, representa ter de idade 20 annos, pouco mais ou menos, cabeça grande, e cabello bem preto e lustroso, poucas carnes no rosto, barba pouca na ponta do queixo, tem as pernas alguma cousa arqueadas, quando anda pouco se conhece, pés pequenos, quando falla com alguem é descançado, foi comprado a 16 de julho do corrente anno nesta praça ao Sr. capitão Bento Antonio de Oliveira da freguezia do Apody, provincia do Rio Grande do Norte, d'onde o dito escravo é natural, desconfia-se que tenha tomado o caminho do sertão e que vá junto com algum comboy para o mesmo lugar d'onde veio para esta praça, julga-se que vai junto com um mulato escravo que fugio na mesma occasião, e são da mesma terra: portanto roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas em geral, a captura do dito escravo, e entrega-lo na rua larga do Rosario, fabrica de cigarros n. 21, que pagando-se todas as despezas feitas com o mesmo escravo, se recompensará com a gratificação acima.

Antonio Maia de Brito.

— Frederico Chaves aluga seu sobrado sito no Poço da Panella, com muito bons commodos para grande familia, perto do banho, jardim, terraço ao lado, cocheira, casa para criado, estribaria: a tratar na rua da Imperatriz n. 19.

— Quem precisar de uma ama para cozinhar e engommar para caca de pouca familia, dirija-se a rua Bella n. 32.

— E. Leconte vai fazer uma viagem a França, levando em sua companhia uma sua filha menor de nome Eugenie: roga portanto aos seus devedores que tenham a bondade satisfazer seus debitos nestes oito dias.

Para passar a festa.

Aluga-se uma casa terrea com duas salas, tres quartos, cozinha fora, quintal murado, no lugar dos Arrombados, junto ao sobrado de frente amarella, a qual fica muito perto do rombo, e que que offerece banhos salgados, e doce nas vasantes; na casa n. 1 junto a ponte do Varadouro, achará com quem tratar:

Sitios para alugar.

Aluga-se um bom sitio com excellente casa em Bemfica á margem do Capibaribe, e outro no lugar dos Remedios defronte da igreja: a tratar em casa de A. V. S. Barroca, no largo de Bemfica, ou na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro de 20$ brasileiras, e peças de 16$ portuguezas: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo-Santo.

— Compram-se moedas de ouro e patacões hespanhoes ao cunho de Carlos III e IIII, na rua Nova n. 23.

Attenção.

No trapiche da companhia, no largo do Corpo Santo, compram-se escravos para o Rio de Janeiro, preferindo-se os de idade de 15 a 20 annos, pelos quaes se offerecem vantagens; quem tiver sirva-se apparecer para tratar.

— Compra-se uma escrava de meia idade que saiba cosinhar e engommar, que seja robusta, sem vicio nem achaque: no largo do Paraizo numero 14.

Vendas.

— Vende-se por 700$ um escravo crioulo de 40 annos de idade, muito cuidadoso em suas obrigações, proprio para tomar conta de sitio ou qualquer outro serviço, muito fiel e obediente: quem o pretender dirija-se ao Mondego n. 8.

Liquidação na loja da arara.

Vendem-se cortes de calça de riscados de cores e brim a 1$, 1$280 e 1$600, ditos de meia casemira a 1$800 e 2$, cortes de casemira preta para calça a 3$500, dita enfestada fina a 4$, ditas de cores finas com listras do lado ou sem listra a 4$500, cortes de vestidos de tarlatana brancos com babados de cores a 2$500, cortes de cambraia para vestidos com avental ou quilha dos lados, de cores, a 2$800 e 3$, cortes de ditas finas com 13 covados a 2$500, ditos de riscados chinezes a 2$500: na rua da Imperatriz, loja da arara de 4 portas n. 56, de Magalhães e Mendes.

Gelo.

Vende-se na rua de Apollo n. 31 defronte do theatro a 4$ a arroba, meia arroba 2$500 e 160 rs. a libra.

ARMAZEM DE ROUPA FEITA DE Joaquim F. dos Santos.

40—Rua do Queimado—40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades e tambem se manda executar por medida á vontade dos freguezes para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto a 40$, 35$ e	30$000
Sobrecasacas de dito dito a 35$ e	30$000
Paletots de panno preto e de cores a 35$, 30$, 25$, 10$, 18$ e	20$000
Ditos de casemira de cores a 22$, 15$, 12$, 7$ e	9$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo francezes a	10$000
Ditos de merinó setim pretos e de cores a 9$ e	8$000
Ditos de alpaca de cores a 5$ e	3$500
Ditos de alpaca preta a 9$, 7$, 5$ e	3$500
Ditos de brim de cores a 5$, 4$500, 4$ e	3$500
Ditos de bramante de linho branco a 6$, 5$ e	4$000
Ditos de merinó de cordão preto a 15$ e	8$000
Calças de casemira preta e de cores a 12$, 10$, 9$, 7$ e	6$000
Ditas de princeza e merinó de cordão preto a 5$, 6$500 e	4$500
Ditas de brim branco e de cores a 5$, 4$500 e	2$500
Calças de ganga de cores a	3$000
Collete de velludo preto e de cores lisos e bordados a 12$, 9$ e	8$000
Ditos de casemira preta e de cores lisos e bordados a 6$, 5$500, 5$	3$500
Ditos de setim preto	8$000
Ditos de seda e setim branco a 6 e	5$000
Ditos de gorgurão de seda pretos e de cores a 7$, 6$, 4$ e	5$000
Ditos de brim e fustão branco a 3$500, 2$500 e	3$000
Seroulas de brim de linho a 2$ e	2$200
Ditas de algodão a 1$600 e	1$280
Camisas de peito de fustão branco e de cores a 2$400 e	2$200
Ditas de peito de linho a 5$, 4$ e	3$000
Ditas de madapolão brancas e de cores a 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Chapeos pretos de massa franceza forma da ultima moda a 10$, 8$500 e	7$000
Ditos de feltro a 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditos de sol de seda inglezes e francezes a 14$, 12$, 11$ e	7$000
Colarinhos de linho muito finos novos feitios da ultima moda a	$800
Ditos de algodão	$500
Relogios de ouro patente e horizontal a 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditos de prata galvanisados patente e horizontaes a 40$ e	30$000
Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulceiras, rozetas e aneis a	3
Toalhas de linho duzia 10$, 6$ e	9$000
Ditas grandes para mesa uma 3$ e	4$000

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Vendem baratissimo.

Cambraias brancas bordadas para vestidos de senhoras a 7$ a peça de 9 varas.
Organdys de cores delicadas a 500 rs. o covado.
Cassas de cores fazenda fina a 240 e 280 rs. o covado.
Manguitos e gollinhas para senhoras a 2$ o par.
Gollinhas ultimo gosto a 1$.
Manguitos a 3$ o par.
Entremeios ricamente bordados a 2$.
Tiras estreitas e largas bordadas para enfeites de vestidos de 2$ a 5$ a peça.
Saias bordadas de 4 pannos a 4$.
Saias bordadas de 3 pannos a 2$500.
Saias balão de musselina com babados a 6$.
Chapéos de palha de Italia para senhora a 28$.
Ditos de seda para senhora a 12$.

Manteletes de seda

o que ha de mais moderno de diversos preços.
Ditos de filó muito bonitos a 30$.
Vestidos brancos bordados a 20$.
Ditos brancos bordados a 7$.
Chitas francezas de todas as qualidades a 280, 300, 360 e 400 rs. o covado.
Madapolão de todas as qualidades a 4$, 4$500, 5$ e 7$ a peça.
Outras muitas fazendas de gosto e preços baratos.

LOJA E ARMAZEM DE Joaquim Francisco dos Santos.

40--Rua do Queimado--40

Defronte do becco da Congregação, letreiro verde.

VENDE-SE O SEGUINTE:

Para casamentos:

Ricos cortes de vestido de filó ou blond de seda branca com ramo e capella, o mais moderno e superior que ha no mercado.

Para bailes.

Lindos cortes de vestidos de filó ou blond de seda branca bordados a branco e cores.
Ditos de tarlatana branca bordados a branco e cores.
Ditos de cambraia branca bordados a branco com muita elegancia.

Saias bordadas.

Ricas saias de cambraia branca bordadas com o mais apurado gosto e mais finas que ha no mercado.
Ditas de dita recortadas mais baratas.

Para baptisados.

Ricos cortes de vestido de cambraia branca bordados com muita elegancia, o mais moderno e mais superior que ha no mercado.

Manteletes.

Ricos manteletes de seda de cores e pretos bordados e lisos com enfeites, bem como arrendados, por preços commodos.

3$000 a peça.

Peças de cambraia lisa larga fina com 6 a 6 1/2 varas, é muito barato.

Lenços.

Ricos lenços de cambraia de linho bordados a 3$, 4$ e 5$ cada um.

Chales,

Ricos chales de touquim brancos bordados de ponta redonda e de 4 pontas.
Alem das fazendas acima mencionadas tem um grande sortimento de todas as qualidades, que não é possivel mencionar-se pelo grande espaço que tomaria.

METHODO NOVO DO DR. CHABLE

MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,

PARA O TRATAMENTO E PRONPTO CURATIVO DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DE TODAS AS AFFECÇÕES CUTANEAS, VIRUS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU

Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao *Copahiba*, e as *Cubebas*, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — Injecção de Chable. Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias, ella segura a cura.

DEPURATIF DU SANG

Depurativo do sangue. Xarope vegetal sem *mercurio*, o unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — Banhos mineraes. Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — Pomada anti-herpetica. De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comixões.

Hemorrhoidas. — Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, n. 36.

JARABE DO FORGET.

Sirop du FORGET. Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como o mais brando e melhor para curar constipaçoes, tosse convulsa e outras affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada [illegible] [illegible] e conta o [illegible] sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e os medicos.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeu Francisco de Souza, n. 36.

Rival sem segundo

Na rua do Queimado n. 35, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, tem destinado acabar com certas e determinadas miudezas pelos preços baixo declarados, e venham logo pois está acabando.

Caixas com agulhas francezas a..........	120
Novellos de linha para marcar a 20 rs. e..	40
Ditas de linha de cores e muito grandes a	40
Carretel de linha, superior qualidade a..	30
Linha branca do gaz a 10 rs. e..........	20
Dita dita, a melhor que ha, novello grande	60
Pares de meias de cores para meninos a	120
Duzia de meias cruas muio superiores a	2$400
Dita de ditas ditas a..................	2$000
Pares de meias de cores para meninos a	160
Linha em cartão Pedro V a..............	20
Caixas com phosphoros de segurança a	160
Caixas de folhas com phosphoros (só a caixa val 400 rs.) a..............	100
Duzia de phosphoros do gaz a..........	240
Frascos d'agua de colonia superior a....	400
Ditos com cheiros muito finos a........	500
Duzia de meias muito finas para senhora	3$000
Caixas de apparelhos para meninos a 240 rs. e..........................	500
Tranças de lãa e de linho sortidas a......	40
Sabonetes grandes e superiores a........	160
Groza de botões pequenos para calça a..	120
Groza de botões de louça a..............	120
Varas de tramoia superior a 120 e........	160
Groza de pennas de aço a..............	500
Carteiras muito superiores a..........	500
Baralhos portuguezes a..............	120
Tesouras muito finas para costura a....	400
Ditas para unhas a 240 e..............	400
Baralhos para voltarete a 240 e..........	320
Frascos de banha de urço a..............	640
Frascos grandes de lavande ambreada, superior qualidade a..............	500
Frascos de oleo de babosa a 320 e........	800
Frascos de danha muito fina a 240 e......	320
Agulheiros com agulhas a..............	80

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.

SORTIMENTO COMPLETO DE

Fazendas e obras feitas.

NA LOJA E ARMAZEM DE

Góes & Basto

NA

Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 4$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, as pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Ultima moda á italiana,

vindo no ultimo vapor francez

40 Rua do Queimado 40

Lindos cortes de vestido de seda de cores á italiana.
Ricos manguitos com gollinhas de cambraia branca bordados á balão.
Um grande sortimento de chales de merinó de todas as qualidades.
Ricos véos de filó de seda branca bordados, grandes, para casamentos.
Tarlatana de cores bordada, 8 palmos de largura, covado 1$.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., na rua da Cruz n. 10, existe constantemente um completo sortimento de
Vinhos Bordeaux de todas as qualidades.
Dito Xerez em barris.
Dito Madeira em barris e caixas.
Dito Muscatel em caixas.
Dito champanhe em gigos.
Cognac em barris.
Cerveja branca.
Agua de Seltz.
Azeite doce muito fino em caixas.
Alvaiade em barris.
Cevadinha em garrafões.

SYSTEMA MEDICO HOLLOWAY

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia deleteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada, é igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos, pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejão.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam ás portas da morte, preservando em seu uso conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.
Alporcas.
Ampolas.
Areias (mal de).
Asthma.
Colicas.
Convulsões.
Debilidade ou extenuação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.
Desinteria.
Dor de garganta.
—de barriga.
—nos rins.
Dureza no ventre.
Enfermidade no ventre.
Ditas no figado.
Ditas venereas.
Enchaqueca.
Herysipela.
Febre biliosa.
Febre intermitente.
Febres de toda especie.
Gotta.
Hemorrhoidas.
Hydropesia.
Ictericia.
Indigestões.
Inflammações.
Irregularidades de menstruação.
Lombrigas de toda especie.
Mal de pedra.
Manchas na cutis,
Abstrucção do ventre.
Phtysica ou consumpção pulmonar.
Retenção de ourina.
Rheumatismo.
Symptomas secundarios.
Tumores.
Tico doloroso,
Ulceras.
Venereo (mal)

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs., cada uma dellas contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geal é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

Acaba de chegar ao novo armazem DE BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finos a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 3$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 4$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

BARATO

sem igual, só na rua do Queimado n. 40.

Luvas de seda de cores para homens, senhoras e meninas, o par 400 rs.
Lencinhos de seda com franja, finos, para meninas e senhoras botarem no pescoço, um 500 rs.
Chapeos de sol de seda para meninas de escola, um 1$600.
Gravatas de seda de ponta larga, outr'ora do valor de 4 a 6$, pelo diminuto preço de 1$ uma.
Diversas fazendas de lãa e seda para vestidos de senhora, que outr'ora se vendiam por 1$280, pelo diminuto preço de 640 o covado.
Sedas de cores superiores com pequeno toque de mofo a 800 rs. o covado.
Superiores e afamadas pennas de aço denominadas lança, groza 600 rs.
Peças de cambraia lisa fina e larga, peça 3$.

Ferrão & Maia.

Rua do Queimado n. 10, loja de 4 portas.

Vendem-se chitas francezas muito finas de cores fixas, covado a 240 rs.
Chitas inglezas, covado a 160 rs.
Cassas francezas muito finas, covado a 220 e 240 rs.
Brim branco de puro linho, vara a 1$.
Panno verde, cor de café, azul e preto, covado a 3$000.
Chales de touquim a 15$000, 20, 25, 30, 35, 40 e 50$000.
Superiores meias de algodão crú para homem, a duzia 4$.
Visitas bordadas a matiz, uma, 35 e 40$.
Camisas para senhora, uma, 7$.
Cortes de casemira de cor, superior fazenda, a 3$500.
Velludo de todas as cores, covado, 3$ e 4$.
Superiores paletots de casemiras de cores a 14$.
Riquissimas camisas bordadas para senhora a 45 e 50$.

Riquissimos manteletes pretos bordados a 35 e 40$000.
Riquissimos cortes de seda preta a 40, 50 e 60$.
Ditos ditos de cambraia branca bordados a 20$, 25, 30, 35 e 40$.
Chales de merinó estampados, superior fazenda a 4$.
Cortes de velludo de cores para collete a 4$ e 5$000.
Gollinhas de cambraia bordadas, uma 320 rs.
Superiores casemiras de cores, covado a 2$800 e 3$000.
Pentes virados de tartaruga a 6 e 8$.
Lenços de linho, duzia a 5 e 6$.
Camisas de linho, duzia, a 35, 40 e 45$.
Casemiras pretas, superior fazenda, covado a 1$600 e 1$800.
Cortes de cambraia bordados a 1$800.
Ditos de dita de salpicos a 3$.
Leques a 3$.
Chapeos a Garibaldi e travista a 10, 12 e 15$.
Ceroulas escocezas, uma 1$280.
Tarlatana de todas as cores a 800 rs.
Existe mais um esplendido sortimento de fazendas que seria enfadonho menciona-las, e que se vendem por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

Se houve por bem resolver
Na loja das tres estrellas
Tudo queimar derreter
Em moeda encanto dellas.

Rua larga do Rosario n. 33.

Para liquidar: bicos de 40 a 200 rs., ditos finos de 100 a 320 rs., ditos pretos largos de 320 a 600 rs., ditos de seda de 100 a 320, ditos largos a 600 e 800 rs., fitas muito ricas de sarja lavradas de 600 a 1$200, ditas mais simples de 120 a 500 rs., ditas lisas assetinadas superiores de 300 a 600 rs, babados de linho do Porto a 40 e 60 rs. a vara, peça de 15 varas a 320 e 500 rs., babados largos para camisas de menino e lenções de 120 a 200 rs., dito da largura de palmo a 240 rs., tranças de seda com vidrilho pretos de 200 a 400 rs., franjas de seda de cores de 320 a 600 rs., ditas de lã e seda a 160 e 240 rs., requife de lã e algodão de 60 a 120 rs., galões pretos de 80 a 120 rs., fita para cós já com colxetes branco, pardo e preto a 320 rs., cartões de colxetes a 40, 50 e 60 rs, sombra para flores de todas as cores a 120 e 160 a folha, enfeites de rede e vidrilho para cabeça a 1$ e 1$500, escovas para fato de 600 a 1$, ditas para dentes de 240 a 500 rs., e outros muitos objectos constantes de outros annuncios. E em peça, cento, masso ou duzia vende-se com grande differença de retalho.

Relogios baratos.

Na rua Nova n. 21, ha grande porção de relogios foliados, dourados e de ouro, patentes e orizontaes, suissos e inglezes, os quaes serão vendidos pelos preços da factura. Cada relogio levará um recibo em que se responsabilisa pelo regulamento durante seis mezes.

Só arara que está liquidando.

Vende-se grosdenaple preto a 1$600 e 1$800 o covado, dito dito muito encorpado de cores para vestidos a 1$800, damasco de lãa muito largo a 1$400 o covado, riscado escocez para vestido a 280 o covado, mussulina de cores a 320 o covado, chitas para vestidos a 160 e 180, ditas francezas largas a 220, 240, 260 e 280 o covado, cassa de salpicos a 200 rs. o covado, ditas de cores a 240 o covado, saias balão de panno sem arcos a 2$400 o covado, ditas de madapolão a 3$, ditas de 20 a 40 arcos a 3$ e 3$500, e outras muitas fazendas que se dará amostras para se ver, tudo por preço baratissimo; na rua da Imperatriz, loja da arara de 4 portas n. 56, de Magalhães & Mendes.

— Vende-se 1 sofá, 1 par de consolos, 1 commoda e 6 cadeiras, tudo em bom estado, e pelo diminuto preço de 90$: a tratar na rua de Hortas n. 122.

As verdadeiras luvas de Jouvin.

A loja da boa fé recebeu novo sortimento das verdadeiras luvas de Jouvin, e as recommenda aos cavalleiros e madamas de bom gosto, para que mandem por ellas na referida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Leite puro,

Na praça da Boa-Vista, defronte da botica em frente a matriz, vende-se todos os dias leite puro a 280 a garrafa, das 6 horas e meia em diante.

— Vende-se na cidade de Olinda uma casa terrea sita na rua de S. João, com chão proprio, quintal cercado, frente de pedra e cal, por preço muito razoavel por ter o dono de retirar-se para fora da provincia: a tratar com o cadete Cypriano de Souza e Mello, no quartel do 9.° batalhão na Soledade, das 9 horas da manhãa ao meio dia.

— Vende-se uma escrava de idade 30 annos, com uma cria de 7 annos: na rua do Queimado n. 39, loja.

— Vende-se um molecote de idade de 22 annos, perito official de sapateiro, boleeiro e copeiro: a tratar na rua do Crespo n. 9, loja que foi de Sequeira & Pereira.

— Vendem-se dous escravos, sendo um moleque de 12 annos e uma crioula de 15 a 16 annos, optimas figuras; na rua do Hospicio n. 23, se dirá aonde.

— Vendem-se libras sterlinas; no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

Importante Aviso

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 39, acha-se um grande armazem com todo o sortimento de roupas feitas, para cujo fim tem montado uma officina de alfaiate, estando encarregado della um perfeito mestre vindo de Lisboa, para desempenhar toda e qualquer obra que se lhe encommende; por isso que faz um convite especial a todas as pessoas com especialidade aos Illms. Srs. officiaes tanto da armada como do exercito.

Faz-se fardas, fardões com superiores preparos e muito bem feitas, tambem trata-se fazer o fardamento todo completo conforme se usa no Rio de Janeiro, tanto que tem os figurinos que de lá vieram; além disso faz-se mais casaquinhas para montaria, fardetas ou jaquetas, bem como colletes a militar para os Srs. ajudantes de estado maior e de cavallaria, quer seja singelos ou bordados a espequilha de ouro ou prata, tudo ao gosto da Europa, tambem prepara-se becas para desembargadores e de qualquer juiz segundo o estylo de Coimbra aonde se fazem as melhores conhecidas até hoje, assim como tem muito ricos desenhos a matiz de todas as cores proprios para fardamento de pagens ou criados de libré que se fará pelo gosto á franceza. Na mesma casa encarrega-se de fazer para meninos jaquetas a franceza bordadas no mesmo gosto. Affiançando que por tudo se fica responsavel como seja boas fazendas, bem feito e bom corte, não se falta no dia que se prometter, segundo o systema d'onde veio o mestre, pois espera o annunciante visita dos dignos senhores visto que nada perdem em experimentar.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, recebeu um completo sortimento de gollinhas de missanga, sendo de todas as cores.

MUTILADO

PROGRESSO.

8 Largo da Penha 8

Francisco Fernandes Duarte, proprietario deste armazem de molhados, participa aos seus freguezes, assim como aos senhores da praça, de engenho e lavradores que d'ora em vante quizerem-se afreguezar neste estabelecimento, que se acha com um completo sortimento de generos os mais novos que ha no mercado e por serem a maior parte delles vindos de conta propria, está portanto resolvido a vende-los por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, afiançando a boa qualidade e acondicionamento, assim como servir os portadores menos praticos tão bem, como se os senhores viessem pessoalmente, para o que não se poupará o proprietario em prestar toda attenção, afim de continuarem a mandar comprar suas encommendas, certos de que, toda e qualquer encommenda comprada neste estabelecimento acompanhará uma conta impressa com o mesmo titulo de armazem Progresso.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 1$000 rs. a libra, vende-se por este preço unicamente pela grande porção que tem e se for em barril se fará abatimento.
Manteiga franceza a mais superior que ha no mercado a 640 rs. a libra e em barril a 600 rs.
Chá pérola hysson e preto os melhores que ha no mercado a [illegible], [illegible] e 1$600, afiança-se a boa qualidade.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2$600, e os do vapor passado a 2$400.
Figos de commadre os mais novos que ha no mercado em seirinhas pequenas a 80 rs., ditas de 8 libras por 2$500, e em libra a 320 rs.
Prezunto de fiambre inglez a 700 rs. a libra.
Prezunto de lamego a 480 rs. a libra inteiro a 440 rs.
Sevada a mais nova que ha no mercado a 160 rs. a libra, e em arroba a 4$500.
Espermasete a 760 rs. a libra, em caixa a 740 rs.
Latas com bolaxinha de soda de deferente qualidades a 1$400
Latas com peixe em posta de muitas qualidades a 1$400.
Azeitonas muito novas a 1$000 rs. o barril, a retalho a 320 rs. a garrafa.
Doce de Alperche em lattas de 2 libras por 1$200.
Corintas para podim a 800 rs. a libra.
Banha de porco refinada a 480 rs. a libra, em barril a 440 rs.
Maça de tomate a mais nova do mercado a 900 rs., e em lattas de 2 libra por 1$700
Paios de lombo a primeira vez que vieram a este mercado a 640 rs. a libra.
Chouriças e paios muito novos a 560 rs. a libra.
Palitos de dente lixados com 20 macinhos por 200 rs.
Chocolate francez a 1$200 rs. a libra, ditto portuguez a 800 rs.
Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 1$000 rs. a libra.
Vinhos em pipa de 500, 560 e 640 rs. a garrafa, em canadas a 3$500 4$000 4$500:
Serveja das mais acreditadas marca a 5$ a duzia, e em garrafa a 500 rs.
Estrellinha para sopa a mais nova que ha no mercado a 640 rs. a libra.
Vinho do Porto engarrafado, Porto fino, Porto, Feitoria e duque do Porto a 1$200. Carcavellos, Muscatel e Bordeaux a 1$ a garrafa, e em caixa de uma duzia se fará abatimento
Alpista o mais novo e limpo que ha no mercado a 160 rs. a libra e em arroba a 5$.
Ervilhas francezas as melhores que se podem desejar em meias latas a 500 rs., ditas inteiras a 640 rs.
Salame o melhor petisco que póde haver por estar prompto a toda a hora a 1$ a libra.
Miolo de amendoa a 800 rs. a libra, dita com casca a 480 rs.
Nozes muito novas a 120 rs. a libra.
Castanhas piladas a 240 rs. a libra.
Café muito superior a 240 rs. a libra, e a 7$ a arroba:
Arroz do Maranhão a 3$ em arroba, e em libra a 100 rs.
Fumo americano a 1$ a libra, se for em porção se fará abatimento.
Sevadinha de França a 240 rs. a libra.
Sagù muito novo a 320 rs. a libra.
Toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Farinha do Maranhão a mais nova a 160 rs. a libra.
Toucinho inglez a 200 rs. a libra.
Passas em caixinhas de 8 libras a 2$500 cada uma.

Independente dos generos mencionados encontrará o respeitavel publico tudo quanto procurar tendente a molhados.

Fazendas baratissimas

N. 20---Rua da Imperatriz---N. 20

Duarte Borges da Silva faz sciente aos seus antigos e numerosos freguezes e ao publico que na sua loja rua da Imperatriz n. 20, acharão sempre o mais completo sortimento de fazendas de lei pelo menor preço possivel, pois está resolvido a não deixar de servir ao freguez que trouxer dinheiro, tem constantemente cobertas de lãa a 1$200, madapolão fino com 24 jardas a 4$800 a peça, chitas francezas a 240 e 280 rs. o covado, ditas estreitas padrões bonitos e côres fixas a 160 e 200 reis, lenços de cassa e de chita para meninos a 80, 120 e 160 réis, cassas francezas gostos inteiramente novos a 200 e 400 rs. o covado, organdys fazenda optima para vestidos na actualidade a 200 rs. o covado, casemiras inglezas fazenda especial para forro de carros a 1$600 rs. o covado que outr'ora se vendia a 2$, cortes de brim de linho a 2$, oleados com pinturas riquissimas e larguras de 6 a 9 palmos ao diminuto preço de 2$ o covado, chales de merinó lisos e estampados a 2$ e 4$, cortes de cassa a 1$800 e 2$, cortes de casemira preta e de cores a 4$ e 5$, riscadinho de linho de algodão, ganga amarella e de cores a 160, 200, 240 e 320 rs. o covado, sortimento de fazendas de algodão para roupa de escravos, dito de pannos de linho, bramante de linho com 10 palmos de largura, pannos finos de diversas cores, cambraias lisas, ditas com salpicos, ditas listradas, bretanhas de linho e de algodão, tudo barato para apurar dinheiro na predita loja acima.

NOVA
Exposição
DE
Candieiros a gaz,

O proprietario da nova exposição dos candieiros a gaz avisa ao publico em geral, que se acha sempre sortido com grande e variavel sortimento de candieiros desde o mais barato até o mais caro, assim como um grande deposito de gaz idrogenio verdadeiramente economico, reconhecido verdadeiramente por todos os consumidores: na rua Nova ns. 20 e 24, Carneiro Vianna.

Nesta mesma exposição se encontrará um variavel sortimento de riquissimos quadros de todas as qualidades que por gosto se pode apreciar os seus desenhos, um riquissimo sortimento de quinquilharias, contendo entre ellas riquissimos lavatorios para quartos (gosto chinez), um variavel sortimento de balaios com todos os preparos para viagem, contendo pratos, facas, copos e outros frascos para condicionar, ferros de engommar a vapor, machinas de bater ovos a vapor, machinas de fazer café a vapor, espingardas de dous canos tronxadas e de alcance, mappas del mundo, e outros muitos objectos que se vendem por preços diminutos para acabar: rua Nova numero 20.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de R. r. n Rooker & C. existe um bom sortimento de [illegible] nhas de cores e brancas [illegible] de melhor [illegible] abricante de Inglaterra que se vendem por preços muito razoaveis.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia da mais nova e superior que ha no mercado, e a preço muito commodo: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Chegou a apreciavel agua balsamica para a bocca e dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma nova remessa da mui proveitosa e procurada agua balsamica para a bocca e dentes. O bom resultado de tal agua já não soffre duvida como é sabido pelas immensas pessoas que a compraram, e que sentiam a falta della, e as que de novo comprarem acharão que o uso della faz conservar os dentes sãos, livrando-os da carie, fortalecer as gengivas e tirar o máo halito da bocca, dando á mesma agradavel aroma, podendo-se mesmo usar della não só pela manhãa como a qualquer hora, e com acerto depois do fumar para tirar o cheiro do fumo, ou quando se tenha de sahir para ter-se a bocca aromatica: para isso, porém, bastam algumas gotas della em agua pura. O proveito d'agua balsamica ainda chega a mais, ella serve com acerto e promptidão para acabar a dor de dentes, ensopando-se nella um bocado de algodão e deitando-o no buraco do dente, este adormece e em pouco desapparece a dor. Para se obter um frasco de tão proveitosa e apreciavel agua balsamica, é dirigir-se com 1$ á loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, unica parte onde ella se vende. Adverte-se que os frascos vão marcados com o rotulo da dita loja.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife— no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnaúba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Lenços brancos.

Vendem-se lenços brancos proprios para algibeira, pelo baratissimo preço de 1$400 a duzia, na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Carros e sejes [illegible]

Em casa de N. O. Bieber & C. successores rua da Cruz [illegible]

Vendem-se [illegible] leves para duas e 4 pessoas e recebem-se encommendas para cujo fim, elles possuem grande com varios desenhos, tambem vendem carroças para conducção de assucar etc.

— Vende-se um bonito moleque de 7 para 8 annos, e um negro de 35 a 40, proprio para sitio: na rua do Sebo n. 25.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Roupa feita muito barata.

Paletots de panno fino sobrecasacos, ditos de casemira de cor de fustão, ditos de brim de cores e brancos, ditos de gangá, calças de casemira pretas e de cores, de brim branco e de cores, de ganga, camisas com peito de linho muito finas, ditas de algodão, chapeos de sol de alpaca a 4$ cada um.

— Vendem-se duas casas terreas na rua de S. Miguel, na freguezia de Afogados ns. 31 e 33: na rua da Penha, no primeiro andar da casa n. 25.

Attenção.

Vende-se um carro americano novo com assentos para 4 pessoas, e arreios para 1 e 2 cavallos: para ver na cocheira da rua das Flores n. 35, e para ajustar na rua da Cadeia velha n. 37, com Rabe Schmettau & C.

Attenção.

É o que pode haver de melhor gosto em galantarias para ornamentos de salas,

como seja, ricos jarros de porcelana e de vidros de varios tamanhos e gostos, ricas manteigueiras, jarros de vidro para cravos e outras flores delicadas, frascos muito lindos, tanto em cores como em gosto, e outras muitas galantarias que se torna enfadonho mencionar, afiançando-se, porém, que é o que ha de melhor gosto para quem quizer ter suas mesas bem ornadas; na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75, junto a loja de cera.

— **Vendem-se os engenhos S. Pedro e Espirito Santo, ambos moentes e correntes e d'agua, sitos na freguezia de S. Bento comarca de Porto Calvo e provincia de Alagoas, o primeiro tem casa de engenho e poucas obras, porém safreja quatro mil pães, o segundo tem boas obras, porém só safreja dous mil pães: quem pretende-los dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 26, primeiro andar, que achará com quem tratar.**

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente ao respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas compridas, grandes e pequenas, machinas para café e canecas para conduzir agua grandes e pequenas, latas grandes para conservar farinha e regadores ao uso da Europa, ditos grandes e pequenos ao uso do Brasil e camas de vento, latas de arroba a 1$, bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacia grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos de aza a 1$ a duzia regadores regulares muito barato, ditos pequenos a 400 rs., de todos estes objectos ha pintados e em branco e tudo mais se vende pelo menos preço possivel: na loja da bandeira da rua da Cruz do Recife n. 37.

Ricos córtes de medina de seda.

A loja da Boa-Fé na rua do Queimado numero 22, acaba de receber ricos cortes de vestido de medina de seda de lindos padrões, é a fazenda mais fina, mais nova e mais bonita que ha no mercado, cada córte tem 20 e 21 covados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 25$000 o córte; as senhoras de bom gosto que tiverem de assistir a bailes e a casamentos, se quizerem levar um vestido da ultima moda é mandarem ver na mencionada loja da Boa-Fé, na rua do Queimado n. 22.

— Vende-se uma grande casa terrea de esquina, sita na rua dos Guararapes, em Fora de Portas, tendo 5 quartos e 1 grande salão com trapeira; a tratar na rua do Imperador n. 44, primeiro andar.

— Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, com casa de vivenda, uma moenda toda de ferro, casa de purgar e de caldeira, taxas, assentamento, um pertido de canna criada prompta para moer, tem muito boas terras para plantação, muito boas matas, tem um açude novo [illegible] agua, mas para acabar, levada aberta e mais outras obras para acabar; todas estas obras estão em bom estado, e tem muito bons proventos para [illegible]; este engenho offerece muitas vantagens por ser muito perto desta praça e por a margem do rio Capibaribe, está livre e desembaraçado de debito ou hypotheca, se outro qualquer [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], das 10 horas ás 4 da tarde, [illegible]

Tarlatana branca a 2$

a peça com 8 covas: na rua do Queimado n. 68, segunda loja vindo do Rosario.

[illegible] n. 10, casa de [illegible] Irmãos & C., tem exposto um completo sortimento de amostras de objectos de borracha, proprio para machinas de engenhos, sendo correias para transmittir movimento, canudos de borracha de qualquer comprimento e grossura, pannos de borracha, gaxetas de [illegible] sobre ditos artigos tomam-se encommendas.

A 280 rs. o covado

de cassas francezas de muito bonitos padrões com 4 palmos de largura, é pechincha. na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vendem-se tres pares de castiçaes de prata e uma salva, tudo contrastado, vende-se barato: a tratar na rua estreita do Rosario n. 4.

Lenços de cambraia com padrões de seda a 2$500 a peça.

Na loja d'aguia branca tambem se vende mui bonitos e finos lenços de cambraia imitando seda, isso pelo baratissimo preço de 2$500 a peça de 10 lenços. E' esta uma das pechinchas que custa apparecer, e quando assim é approveitar-se da occasião, porque elles servem tanto para algibeira como para meninos, e quem os vir na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, terá vontade de comprar mais de uma peça, tal é a bondade delles.

— **Arados americanos e machina para lava roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.**

Barato para acabar.

Rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sedinhas de quadros encorpadas, covado a 640 rs., chitas de cores fixas, covado 160 e 180, ditas francezas, covado a 220, 240 e 260, saias de crinolina para balão a 2$400, balões de 18 a 35 asteas dos melhores, por preço commodo, cortes de cambraia bordados a 2$600, cortes de cassa de bonitas cores com barra a 2$800, riscadinhos francezes em cambraia, covado 280 rs., guardanapos adamascados, duzia 2$500, cobertas aveludadas com frocos para cama a 9$, manguitos para senhora a 2$500, golinhas bordadas de pontas a 800 rs.

Padaria.

Na padaria de Antonio Fernandes da Silva Beiris, rua dos Pires n. 42, vende-se a muito acreditada bolachinha quadrada igual a ingleza, dita de araruta e de moldes, todo o trabalho nesta, bem como o pão é feito das melhores farinhas, e trabalhado com o maior asseio possivel. Na mesma precisa-se alugar duas pretas escravas mensalmente, que já estejam acostumadas a vender pão na rua das 5 1/2 horas da manhãa ás 11.

Funileiro e vidraceiro.

Grande e nova officina.
Tres portas.
31—Rua Direita—31.

Neste rico e bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes o mais perfeito, bem acabado e barato no seu genero.
URNAS de todas as qualidades.
SANTUARIOS que rivalisam com o jacarandá.
BANHEIROS de todos os tamanhos.
SEMICUPIAS idem idem.
BALDES idem idem.
BACIAS idem idem.
BAHUS idem idem.
FOLHA em caixas de todas as grossuras.
PRATOS imitando em perfeição a boa porcellana.
CHALEIRAS de todas as qualidades.
PANELLAS idem idem.
COCOS, CANDIEIROS e flandres para qualquer sortimento.
VIDROS em caixas e a retalho de todos os tamanhos, mandando-se botar dentro da cidade, em toda a parte.
Recebem-se encommendas de qualquer natureza, concertos, que tudo será desempenhado a contento.

Filó liso e tarlatana branca a 800 réis a vara.

Vende-se filó liso muito fino e assim tambem tarlatana branca muito fina, tanto uma cousa como outra são proprias para vestidos, não só para bailes como para assistir-se a casamentos, andem antes que se acabe na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Meias baratissimas.

A 2$400 a duzia de pares de meias brancas finas para homem: na rua do Queimado n. 22 na loja da boa fé.

Importante

Annuncio

Na loja da diligencia, de Guimarães Irmão, na rua do Queimado n. 65.
Meias de cores para homens muito finas, o par a 140 rs.
Cartões de colchetes francezes com 14 pares a 20 rs.
Pentes de massa dourados muito finos imitando tartaruga a 640.
Espartilhos para senhora, que sempre se venderam a 6$, por 2$500.
Tranças de lãa para vestido, a peça a 40 rs.
Lãa para bordar muito fina e lindas cores, a libra a 7$.
Massos com grampos a 40 rs.
Linhas para bordar, a miada a 40 rs.
Ditas de peso muito finas, miada grande a 240.
Franjas de linho para vestidos, a vara a 120.
Apparelhos de porcelana para meninos, pintados e dourados a 1$600, 2$, 2$500 e 3$.
Cartas com alfinetes a 100 rs.
Papeis com alfinetes cabeça chata a 40 rs.
Enfeites para senhora muito finos a 3, 4 e 7$.
Sintos muito finos para senhora a 2$ e 2$500.
Ditas de laia e pretas para padre que sempre se venderam a 2$ a 640 rs.
Enfeites com flores para senhora a 1$.
Assim como outras muitas miudezas finas e baratas, que deixamos de mencionar, para não se tornar tanto massado.

Devotos.

Na loja das tres estrellas rua larga do Rosario n. 33.

Troca-se modicamente por dinheiro estampas de santos em fumo e coloridas a 120, 140 e 160 rs., ditas de N. S. da Penha, Crucificado, Coração de Jesus e de Maria fino colorido a 200 e 360 rs., ditas estampado branco imitando [illegible] a 120, 240 e 320 rs., ditas em quadros com vidro a 280, 320 e 340 rs., [illegible] a 120 e 160 rs. a duzia, [illegible] [illegible] em metal a 200, 320 e 400 rs., rosarios finos de cornelina, [illegible] e encarnados com cruzes pratiadas a 1$600 e 2$, ditos de muitas outras qualidades e preços, quadros dourados [illegible] reliquias recommendaveis ao christão.

Attenção

Vende-se caixões vasios proprios para funileiros etc. a 1$[illegible]: quem pretender, dirija-se a esta typographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Nova california

DE

Fazendas baratas.

Na rua da Imperatriz n. 48, junto a padaria franceza.

Cortes de cambraia branca com babadinhos 4$ e 4$500 superior 5$, cambraia liza com 8 1/2 vara 3$, 3$200, e 4$, ditas de Escocsia 5$, e 6$, ricos enfeites para senhora 6$ e 6$500, sintos os mais delicados para senhora 2$500, 3$, chapelina para criança gosto inglez 3$500, 4$, para baptisado 3$, cortes de vestido de seda Escoceza de bonitos gosto 12$ estão se acabando, ricos lenços de labyrintho 1$, 1$200. chapéo de sol para senhora de bonitas cores, lisos 5$, cabo de marfim 5$500, cortes de cambraia brancos com flôr de seda 5$, riscado francez 260 réis o covado, completos sortimentos de balões de arcos 3$, sortimentos de meias para menino e menina 200 e 240 réis o par, chales de tarlatana de cores a 640 réis, lenços branco com barras 160 réis chitas inglezas a 180 e 200 rs. dita franceza a 240 e 280 rs. o covado peças de cambraia de forro com 9 varas a 2$: junto a padaria franceza n. 48.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.

Chapeos de sol de alpaca a 4$.

Duzia de meias cruas para homem a 1$200 e o par a 120 rs., ditas brancas muito finas a 2$500 a duzia, lenços de cassa com barra de cores a 120 rs. cada um, ditos brancos a 160 rs., balões de 20 e 30 arcos a 3$, lãazinha para vestidos a 240 o covado, chales de merinó estampados finos a 5$ e 6$, tarlatana branca e de cores muito fina com vara e meia de largura a 480 rs. o covado, filó de linho liso a 640 rs. a vara, peças de cambraia lisa fina a 3$, cassas de cores para vestidos a 200 rs. o covado, mussulina encarnada a 320 rs. o covado, calcinhas para menina de escola a 1$ o par, gravatinhas de trança a 160 rs., peitos para camisa a 200 rs. cada um duzia 2$, peças de cambraia de salpico muito fina a 3$500, peças de bretanha de rolo a 2$, chitas francezas a 220 e 240 rs. o covado, a loja está aberta das 6 horas da manhãa as 9 da noite.

Queima-tudo

Serve para se deitar nos castiçaes e segurar a vela de espermacete, fazendo-a queimar até o fim, e preservando os mesmos de se quebrarem com o calor da luz: vende-se a 500 rs. cada queima-tudo, na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Liquidação

NA

Loja de marmore.

Na loja de marmore vende-se para liquidação por preços muito barato, um variado sortimento de artigos de fazendas de modas para senhoras, roupa feita para homem e vestimentas para meninos, e bom [illegible] quadros a oleo para decoração de salas e capellas.

Bom e barato.

Na rua de Santa Rita n. 3, vendem-se os generos seguintes:
Vinho em canada a 3$500.
Dito em garrafa a 500 rs.
Serveja branca a 400 rs.
Dita preta a 500 rs.
Manteiga franceza a 640.
Dita ingleza a 800 rs.
Chá hysson a 2$600.

Fazendas modernas.

Gurgel & Perdigão.

Vendem barato.

Superiores capas compridas modernas, manteletes, talmas de croxe, ditas de filó.

Vestidos de seda, de cambraia bordado e de phantasia.

Chapeos ricos de palha, luvas de pelica a 2$500.

Sedas de quadrinhos furta côr, grosdenaples e moriantique.

Cambraias fingindo seda, chitas finas modernas, lãazinha de côr e meias elasticas.

Ricos sintos, gollinhas e punhos, espartilhos, pentes de tartaruga, leques superiores e saia balão.

Filó, cambraia branca, tarlatana, fitas para sinto, camisas para senhora e meninos.

Roupa feita barata.

Gurgel & Perdigão.

Paletots de casemira pretos, de côr, calças, collete, camisas de linho inglezas e francezas, ditas de algodão: na loja n. 23 da rua da Cadeia, dão-se amostras.

Sustenta se a fama antiga
De vender com consciencia:
Venham ver, e não se diga
Qu'isto é falsa advertencia.

Loja das tres estrellas rua larga do Rosario numero 33.

Quadros riquissimos com moldura dourada de Santa Thereza, Conceição, Crucificado, Coração de Jesus, S. João Baptista, S. Joaquim, S. José e Santo Antonio a 6, 9 e 10$, cabeções de retroz com borlas de seda para vestido a 1$600, fitas de velludo escocezas para cinto a 640, 800 e 1$ a vara, pentes de tartaruga para atar cabello a imperatriz apurado gosto a 7, 8, 9 e 10$, bonitos botões de vidro para casaveque a 200 rs., de linha a 320 e de velludo a 500 rs., divisa, galão branco de linho para enfeite de vestido a 80, 100 e 120 a vara, sapatinhos de lã para menino a 400 e 500 rs., ditos de merinó matizados a 1$400 e 1$600, toucas de cambraia enfeitadas para crianças a 400 e 500 rs., ditas mais ricas com forro de seda a 800 e 1$, ligas de seda elasticas de todos os tamanhos a 200 e 240 rs., bonets de palha para menino a 1$500, ditas de palhinha [illegible] a 4$, luvas pretas [illegible] senhora a [illegible], ditas de pellica [illegible], fita de seda amarella e [illegible], leques finos com [illegible] [illegible], ditos de seda e de laia a 1$000 e [illegible] outras cousas mais tudo barato.

Libras sterlinas.

[illegible] no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira e Filho, largo do Corpo Santo.

Calçado

45 — Rua Direita — 45

Magnifico sortimento.

Sempre condescendente e prazenteiro com os freguezes que lhe trazem dinheiro, o proprietario deste grande estabelecimento continua a offerecer ao publico, por preços modicos e sempre inferiores aos de outro, o seu bello sortimento de calçado francez, inglez e brasileiro e: vejam

Homem.

Borzeguins Victor Emmanuel. . . . 10$000
» couro de porco. . . . 10$000
» lord Palmerston (bezerro . . . 9$000
» diversos fabricantes (lustre) . . 9$000
» John Russell. . . . 8$500
Sapatões Nantes (bateria inteira). . . 5$500
» patente. . . . 5$000
Sapatos trança (portuguezes). . . 2$000
» » (francezes). . . 1$500
» entrada baixa (sola e vira). . . 5$500
» muito chique (uma sola). . . 3$000

Senhoras.

Borzeguins primor (Joly). . . . 5$500
» brilhantina . . . . 5$000
» gaspe alto. . . . 5$000
» baixo. . . . 4$000
» 31, 32, 33, 34. . . . 4$500
» de cores 32, 33, 34. . . 4$000
Sapatos com salto (Joly). . . . 2$200
» francezes frequinhos. . . 2$240
» 31, 32, 33 e 34 lustre. . . 1$000

E um rico sortimento de couro de lustre, bezerro francez, marroquim, sola, vaquetas, courinhos, fio, taixas etc., por menos do que qualquer outro pode vender.

Attenção.

Vende-se um excellente carro de 4 rodas ainda em branco, muito bem feito, assim como dous cabriolets, sendo um tambem em branco e outro perfeitamente acabado: quem os pretender dirija-se a officina de ferreiro, na rua do Jasmim n. 24, que achará com quem tratar.

Aos amigos

DO

AUGMENTO.

Só no Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

Manteiga ingleza flor.

Especialmente escolhida a 800 rs. a libra e a 750 em barris, tambem tem figos em caixinhas de 4, 8 e 16 libras de 2$ a 7$, e 400 rs. a libra.

Novidades do pavão.

A loja de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60, acaba de chegar um novo e variado sortimento de fazendas, que vendem por preços que faz admirar, como sejam:

Um bonito sortimento de cassas suissas a imitação de sedas de quadrinhos, que se vendem pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

Brilhantina a 240 rs.

Vende-se brilhantina com quadrinhos de côr para vestidos e roupas de meninos a 240 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Organdys a 280 rs.

Vende-se cassa de organdys de padrões muito bonitos a 280 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Chitas a 240 rs.

Vendem-se chitas francezas muito miudinhas, fazenda que sempre se vendeu por uma pataca, e está se acabando a doze vintens: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Gurgurão a 400 rs.

Vende-se gurgurão miudinho proprio para vestidos e capas para senhoras e para roupas de meninos, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Lãas a 400 rs

Vendem-se lãazinhas enfestadas para vestidos, fazenda de muito bom gosto, pelo diminuto preço de cruzado o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Com barras e babados.

Vende-se finissimos cortes de cambraias para vestidos, com barras e de babados, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$ e 3$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Cassas a 200 rs.

Vendem-se cassas com salpicos graudos a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60 loja do pavão.

Cassas de cores a 240 rs.

Vende-se cassas de côres fazenda muito bonito a 240 rs. o covado: na loja da rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Sedas a covado.

Vende-te grosdenaples preto muito encorpado a 1$500, 1$600 e 1$800, dito azul cor de rosa e cor de cana a 2$000 o covado, sedas brancas lavradas para vestidos de noiva a 2$240 e 2$400 o covado, dita preta lavrada a 1$400, chamalote preto a 2$000 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 2$.

Vendem-se enfeites de muito bom gosto para senhoras a 2$000: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Enfeites a 640 rs.

Vendem-se enfeites de froco proprios para meninas e tambem para senhora a 640 rs.: na rua Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Chapéos para senhora.

Vendem-se chapéos para senhoras, sendo muito bem enfeitados e os mais modernos que tem vindo, pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

Velludo a 2$400.

Vendem-se velludos preto, côr de café, azul ferrete, e verde-escuro, proprios para vestidos de senhora e roupas para meninos pelo baratissimo preço de 2$400 o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do pavão.

De todas estas fazendas se dão amostras deixando ficar penhor, assim como tem muitas outras fazendas que se tornaria enfadonho de as mencionar, todas vendendo-se mais barato que em outra qualquer parte: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva, aonde se acha collocado uma tabeleta com um PAVÃO pintado e de noite uma luz em que diz —o PAVÃO.

MUTILADO

Armação de fazendas.

Vende-se a dinheiro [illegible] de loja de fazendas [illegible] rua da Imperatriz [illegible].

Escrava.

Vende-se uma negra de idade de 26 annos, que serve para o serviço de casa, e é boa quitandeira: na loja do livro ao pé do arco de Santo Antonio.

Papel paquete branco e azul.

Vende-se em pacote de meia resma a 2$ cada pacote: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, assim como caixinhas com papel de cores a 1$ cada uma.

Um rico carro.

Vende-se um rico e elegante carro mui bellamente preparado: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

— Vendem-se umas folhas de amarello para construir barcaças ou outra qualquer obra: a tratar na rua do Rangel n. 10.

O melhor calçado inglez para homens, que tem vindo a este mercado, vende-se na loja amarella da rua do Queimado n. 31 de A. Moura Rolim, pelo commodo preço de 12$ o par de borzeguins de differentes feitios.

**Chales de merinó a 5$** bordados de seda em 2 pontas de 14$: loja amarella da rua do Queimado n. 31.

Ricos tapetes inteiriços de lindos desenhos para forrar quartos grandes e salas pequenas a 15$: na loja amarella da rua do Queimado numero 31.

MALAS

Vendem-se por preço commodo malas para viagem: no armazem de José Antonio Moreira Dias & C., rua da Cruz n. 26.

— Vende-se gaz americano de primeira qualidade, em latas de 25 garrafas, na razão de 15$, assim como latas pequenas de 5 garrafas; no caes do Ramos ns. 18 e 36, e na rua do Trapiche numero 8.

— Vende-se uma escrava de nação, de meia idade, a qual sabe cozinhar, engommar, e lava muito bem, por preço commodo: na rua do Queimado n. 34, loja.

Ainda está para se vender

a refinação estabelecida na casa da rua Imperial n. 201, vendem-se todos os pertences que se acham dentro muito em conta, assim como uma carroça e boi bem gordo; a tratar no largo do Carmo com Narciso José da Costa Pereira.

Para quem tiver gosto.

Um rico cosmerama proprio para recreio das familias ou algum estabelecimento limpo, para chamar a attenção dos freguezes, com 40 vistas das principaes cidades da Europa, jardins, etc. etc.: a tratar na rua Direita n. 16, loja.

Chumbo

Vende-se chumbo de munição, a dinheiro a 21$ o quintal, e arroba a 5$500: no escriptorio de Antonio Cezario Moreira Dias, no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 27.

Venda de loja.

Vende-se a muito acreditada loja de miudezas sita na rua da Imperatriz n. 82, sendo esta em uma das melhores localidades, muito propria para qualquer principiante, por vender-se com o sortimento, de forma que o novo comprador nada precisará comprar; vende-se a prazo, conforme se convencionar: a tratar na mesma rua n. 46, loja.

Feijão de corda.

No armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim numero 35.

PHARMACIA—BARTHOLOMEO
Rua larga do Rosario n. 36

Rob l'Affecteur.
Pilulas de Allexou.
Pilulas americanas.
Vermifugo inglez.
Pilulas Holloway
Unguento Holloway.

— Vendem-se globos para candieiros, e bombas de japi, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua larga do Rosario. n. 34.

O melhor gosto.

Chapeos de palha muito fina enfeitados a traviata a 12$ e 14$. chales de touquim a 12, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45 e 50$, enfeites de retroz e outras muitas fazendas do melhor gosto possivel e por baratissimos preços: na rua do Queimado loja de 4 portas de Ferrão & Maia.

Uma barcaça.

Vende-se uma barcaça do porte de 35 caixas, encalhada no estaleiro do mestre carpinteiro Jacintho Elesbão, ao pé da fortaleza das Cinco Pontas, aonde pode ser vista e examinada pelos pretendentes; vende-se a prazo ou a dinheiro; a tratar com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14.

Rua do Queimado n. 19,
Santos Coelho vendem o seguinte:

Peças de cambraia branca annilada, propria para forro, pelo barato preço de 2$.
Lençoes de bramante de linho, grandes, a 3$300.
Colchas de fustão de lindos lavrores a 6$.
Cobertas de chita a chineza a 1$800.
Lençoes de panno de linho a 1$900.
Chales de merinó lisos, pretos e roxos.
Ricos cortes de seda pelo barato preço de 40$.
Ditos com algum mofo a 25$.
Toalhas de fustão a 300 rs. cada uma.
Cortes de chita franceza com 11 covados a 2$500.

— Chapeos para senhora muito ricos com véos de seda a 10$: na loja da aguia de ouro rua do Cabugá.

Barato assim admira.

Mui finos e bonitos lenços de cambraia de linho abertos e bordados para mãos e cabeças de senhoras a 2$ cada um; quem os mandar ver não perde o tempo porque são baratissimos á vista da bondade, e assim os comprará na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Superiores tiras bordadas.

Na loja da Boa-Fé, rua do Queimado n. 22 se encontrará um bonito sortimento de superiores tiras ricamente bordadas que se vendem pelo barato preço de 3$000 a [illegible] réis a peça, advertindo-se que ha mais de uma peça de cada padrão, quem mais depressa andar melhor sortido será, na rua do Queimado n. 22 na loja da Boa-Fé.

Taixas.
Reducção em preços para acabar.

Vendem-se no armazem de Brage, Son & C., na rua da Moeda, taixas de ferro coado, do mui acreditado fabricante Edwin Maló, a 110 rs. por libra.

Fabrica do Monteiro.
Crystalisação e refinação de assucar.
Deposito na rua do Apollo n. 6, e praça da Boa-Vista n. 26.

Este importante estabelecimento continúa a fornecer aos seus innumeros freguezes do alvo e puro assucar crystalisado, em pó e em pães, 1.ª e 2.ª qualidades, pelo preço de 160 e 200 rs. a libra, e do refinado a 100, 120 e 140 a libra, sendo que em grosso o comprador terá um desconto favoravel. Nos mesmos depositos tambem se vende mel de assucar a 600 rs. a canada, e carvão animal em pó a preço commodo.

AS VERDADEIRAS
luvas de Jouvin

chegaram no vapor francez para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Lady Macdonald.
A loja de marmore

vende para liquidação, por metade de seu valor, ricos bournus de veludo de côres, gosto—Lady Macdonald.

Novo destino do torrador!!!
23—*Largo do Terço*—23.

Vende-se manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 e 900 rs., franceza a 640 e a 600 rs., assim como se torram outros muitos generos, como seja, café, arroz, azeite doce, velas de espermacete e carnauba, etc., etc., e se acaso alguem duvidar venha ver: a dinheiro á vista.

Loja de marmore
Novidades despachadas para liquidação.
Para o bello sexo.

Mantós de cachemira gosto almiranta Bruat a 20$.
Mantilhas de cachemira gosto princeza Clotildes a 15$.
Roudós de cachemira gosto Lady Macdonald a 20$.
Ditos de dita gosto condeça de Jocelyn a 20$.
Casacos de dita gosto rainha Victoria a 20$.
Ditos de dita gosto imperatriz Eugenia a 20$.

Por atacado ou a retalho
Só deixará de comprar
Quem não se der ao trabalho
De vir ver e examinar.

A' loja das tres estrellas: rua Larga do Rosario n. 33.

Espelhos de columna de diversos tamanhos á 1$800, 2$000, 2$800, 4$000 e 5$000 cada um, alguns com defeito a muito menos, caixas de bufalo finas para rapé a 1$000, ditas de tartaruga grandes a 8$000, malas envernisadas e com fechadura para viagem a 1$500, relogiphos ficticios com corrente para meninos a 160, pentes de marfim para limpar a cabeça a 400 e 500 rs., thesouras grandes para cabello a 600 800 e 1$000, ditas para costura a 120 160, 320 e 500 rs., tinteiros de metal e madeira para viagem a 240 e 320, caixas de tintas para desenho a 320, 400 e 500, medidas com numeração para alfaiate a 160, 200, botões de metal para calça a 480 a groza, 50 rs. a duzia, ditos de osso, de massa e de louça para paletots a 40 80 e 100 rs. a duzia, ditos de duraque pretos a 200, ditos de setim e sarja para casaca a 1$800 e 2$000 a groza, brincos e rozetas douradas a 80, 160 e 160 rs. ditas pretas a 160 e 200 rs. o par, phosphoros de páo e de cêra a 20 e 40, ditos caixa grande a 120, 160 e 200 rs., carteiras de marroquim a 320, 400 e 800 rs., ditas grandes com divisões para lettras a 5$ e 5$500, linhas de gaz a 700, a 800 e 900 a caixa, a 20 rs. o novello, fundas para quebrados a 500 e 800, ditas finas a 2$000 e 2$500. Em porções tudo se vende mais barato.

Aspas largas
para saias balão.

A loja d'aguia branca acaba de receber um bello sortimento de mui bem tecidas aspas para balão, e as está vendendo baratamente a 160, 180 e 200 rs. a vara; quem precisar é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOOR
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Oleo e banha philocome
e outras qualidades.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um novo e bello sortimento de oleo e banha philocome e outras superiores qualidades [illegible] [illegible] cuja excellente qualidade [illegible] [illegible] quem quizer [illegible] rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que será bem servido; advertindo, porém, que se [illegible] [illegible] acabadas.

PROGRESSISTA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
PROGRESSIVO
9 largo do Carmo 9

A. F. Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous afreguezados armazens de molhados, associado com o *Sr. Joaquim José Gomes de Souza*, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e o segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados, como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos, abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em porção a 750, recommenda-se aos apreciadores destete genero que mandem ao menos experimentar, certos de nada perderem pois para isso confirmamos o que levamos dito.
Idem franceza a melhor do mercado a 640 rs. a libra e em barris a razão de 600 rs. a libra
Chá hysson e preto o melhor do mercado de 1$700 a 2$880 e em porção terá abatimento, e afiança-se a boa qualidade.
Presunto fiambre inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
Presuntos portuguezes vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
Marmelada dos melhores autores de Lisboa premiada nas exposições universaes de Londres e Paris a 1$800 a lata.
Caixas com estrelinha pevide e rodinha a 7$000 a caixa e 800 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Latas de ameixas francezas com cinco libras a 4$000 e 1$000 a libra.
Passas em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$000 e a 400 rs. a libra e caixa de uma arroba a 7$000.
Espermacete superior a 720 rs. em caixa e a 740 rs. a libra.
Conservas francezas inglezas e portuguezas a 600 e 800 rs. o frasco.
Ervilhas portuguezas e francezas a 800 rs. e frasco afiança-se serem as mais bem preparadas que tem vindo ao mercado.
Lata com bolaxinha de soda de diversas qualidades, a muito nova a 1$450. e grandes de 4 a 8 libras de 2$500 a 4$500.
Vinho em garrafas Duque do Porto, Porto fino, genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secco, Feitoria e Camões a 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
Vinho em pipa proprios para pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
Latas com fructas de todas as qualidades que ha em Portugal de 700 a 1$000 a lata.
Pera em caixas de 4 a 8 libras a melhor que se póde desejar e tem vindo ao mercado de 4$ a 6$ a caixa e 1$280 a libra.
Corinthias em frascos de 1 1/2 a 2 libras de 1$600 a 2$200.
Latas com peixe savel pescada e outras muitas qualidades o mais bem arranjado que tem vindo ao nosso mercado de 1$400 a 1$600
Café do Rio o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
Frascos de amendoa com 2 libras, proprias para mimos, por serem muito bem enfeitadas e de superior qualidade a 3$ cada um.
Vinagre branco o melhor que temos tido no mercado a 400 rs. a garrafa e 2$560 a canada.
Cominho e erva doce os mais novos que ha no mercado a 800 a libra do cominho e a 400 rs. a erva doce.
Vinho Bordeaux de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia.
Massa de tomate em latas de uma libra do mais acreditado autor de Lisboa e vinda a primeira vez a nosso mercado, de 1$ a 1$280.
Figos novos em caixinhas de 4, 6, e 8 libras proprios para mimos, por serem muito bem enfeitados de 1$500 a 4$ e a 400 rs. a libra.
Cervejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
Vinagre puro de lisboa a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
Doce da goiaba da casca em caixão a 1$ e em porção a 900 rs.
Azeite doce purificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
Gognac a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
Quijos suissos chegados ultimamente a 500 rs. e em porção terá abatimento, afiança-se a boa qualidade.
Genebra de Hollanda a 600 rs. o frasco e 6$500 a frasqueira com 12 frascos.
Palitos lixados para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos, e flor a 280 rs.
Idem do gaz a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
Chocolate o mais superior que temos tido no mercado portuguez, hespanhol e francez de 1$ a 1$200 a libra.
Azeitonas as melhores e mais novas que tem vindo a nosso mercado a 1$200 a ancoreta do Porto, e a 2$000 as de Lisboa.
Amendoas chegadas no ultimo navio a 480 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Alpista o mais limpo que tem vindo ao mercado a 160 rs. a libra e 5$000 por arroba.

A lém dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

Bicos de seda.
Bicos; rendas e labyrinthos das Ilhas.

A loja d'aguia branca acha-se recentimente provida de um bello sortimento de finos, alvos e bonitos bicos de seda, e das differentes larguras de 1 dedo até mais de 112 palmos, e os baratos preços por que se estão vendendo animam ao comprador: assim como os fortes e muito duraveis bicos, rendas e labyrinthos das Ilhas, igualmente baratos como conhecerá o comprador, que munido de dinheiro, dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

A 2$000 o corte de calças de meia casemira escuras de uma só côr: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa-fé.

Figas de coral.

A loja d'aguia branca recebeu uma pequena quantidade de bonitas e bem acabadas figas de coral, proprias para enfeites de crianças, de relogios, e mesmo para as voltas de coral, e as está vendendo a 1$500 cada uma; quem se demorar não as achará mais em dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16, unica parte que as tem.

Attenção.

Vende-se por commodos preços um grande e rico coupé de luxo, lindamente ornado, e completamente arreiado, e um cabriolet bem preparado, mas sem arreios: quem pretender poderá ver e examinar na cocheira n. 26, no largo do Paraizo, e tratar na rua Nova n. 25, primeiro andar.

Esperança.

Recebeu de sua encommenda pulceiras de cabello que vende por 10$ o par, braceletes de mosaico [illegible] a 6$ cada um, agulhas victoria a 120 rs. o papel, pentes de tartaruga a 8, 10 e 12$, preços porque ninguem pode vender (nos fazenda) estes artigos não se encontra em loja nenhuma por isso vão a rua do Queimado n. 33 A, loja da Esperança.

Esperança reduz a expressão mais simples.
(A' DINHEIRO.)

Todos os artigos que exitem na loja muito barato quem quizer vê comprar e verá: rua do Queimado n. 33 A, Guimarães & Rocha.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento vende-se: taichas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

BELLO
sortimento de enfeites de flores para casamentos e bailes.

A loja d'aguia branca acaba de despachar um lindo sortimento de enfeites que de sua propria encommenda mandou vir para casamentos e bailes, e sem medo de errar, pode-se dizer que são os mais perfeitos e delicados que até agora tem vindo, e essa verdade será conhecida por aquellas pessoas que sabem apreciar o bom: apezar de tudo vendem-se baratos em proporção a perfeição delles, sendo a dinheiro á vista 12$, 14$ e 16$, isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Mantas de retroz para gravatas.

Vendem-se mantas de retroz para gravatas, tanto pretas como de cores a 500 rs.: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

A loja d'aguia branca

recebeu tambem novas luvas de fina pellica, enfeitadas, para casamentos, assim como lindas capellas. A commodidade dos preços já é bem conhecida por seus bons freguezes, e será mais por aquellas pessoas que de novo o quizerem ser da dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado numero 16.

Na botica de Borges & Soares, na praça da Boa-Vista n. 24, esquina da rua do Tambiá, vende-se o seguinte:

Agua ingleza de Lisboa.
Xarope de Lamouroux.
Confeitos de lactato de ferro.
Phosphato de ferro soluvel de Leras.
Pilulas de Blancard.
Ditas de Wallet.
Pós para matar formigas.
Seringa de gomma percha para clyster.
Mamadeiras de vidros para crianças.
Xarope de citrato de ferro de Chable.
Soienite para tingir cabellos.
Xarope de Phellandrium aquatico.
Elixir de Guillier.
Pilulas para sezões.
Xarope depurativo do sangue.
Sparadrapo inglez.
Roube de Laffecteur.

Colla de superior qualidade.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 44, loja de ferragens de Thomaz Fernandes da Cunha, por preço commodo, em saccas e a retalho.

— Vende-se uma igreja e juntamente uns pareos para a mesma: na rua do Cotovello n. 45.

Sal do Assú.

Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate brasileiro «Adelaide», recentemente chegado: a tratar no escriptorio de Bahur & Oliveira, rua da Cadeia n. 12.

Retroz em carreteis
para coser-se nas machinas.

Vendem-se carreteis com retroz de cores, proprios para as machinas a 320 cada um; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4, tem para vender relogios para algibeira de ouro e prata.

Nova exposição.
Rua Nova n. 20.

Riquissimo sortimento de cutilerias em todo o genero, assim como um riquissimo sortimento de louça de porcelana para cozinha, riquissimo sortimento de metaes, riquissimo sortimento de miudezas, e outros muitos artigos, que com a vista do comprador se poderão apreciar: na rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

Bombas de japy.
Rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

Canos de chumbo.
Rua Nova n. 20, loja de Carneiro Vianna.

Renda lisa de filó.

Vende-se renda lisa de filó propria para cascarrilhas de vestidos de cambraias e outras obras: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Aos proprietarios de carros, correeiros, fabricante de bonets, etc.

Pechincha nunca vista.
45—Rua Direita—45.
Grandes couros de boi, inteiros, de lustro, de 20$ a 35$.

Já chegaram

as interessantes estampas, a morte do justo, e a morte do peccador.

Na loja d'aguia branca avisa-se aos senhores reverendos e outras pessoas que haviam encommendado essas interessantes estampas, que ellas acabam de chegar, e quem mais as quizer possuir é dirigir-se logo á dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, pois que a quantidade é pequena, e por agora ainda se venderão a 2$000 cada uma.

Polvora.

Vende-se polvora de superior qualidade, e chumbo de munição, por menos do que em outra qualquer parte; a tratar no escriptorio de Antonio Cezario Moreira Dias, no Forte do Mattos, rua da Moeda n. 27.

Bonitas caixinhas
com visporas para entretenimento.

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca bonitas caixinhas de madeira invernisadas com visporas, tendo 36 cartas, e as pedras numeradas por ambos os lados, o melhor que é possivel em tal genero, e custa cada uma caixinha 3$, e outras cobertas de marroquim, e a chineza, e outras qualidades a 2$, 1$500 e 1$; o tempo é proprio, e por isso dirijam-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que serão bem servidos.

Preciosos
extractos para lenços.

A loja d'aguia branca acaba de despachar de sua propria encommenda, finos e preciosos extractos de novos e escolhidos cheiros como bem sejam, imperatriz, D. Januaria, D. Francisca, marechal Bruquet Real, dito favori, dito dos Alpes, dito de Trianon, etc., etc., não esquecendo porém o estimavel extracto de sandalo. Já se sabe, os freguezes que munidos de dinheiro dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, acharão barateza, agrado e sinceridade.

— Souhall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata do célebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 28.

O rival sem segundo. na rua do Queimado n. 55 defronte do sobrado novo, está vendendo tudo bom e baratissimo, pois já tem dado provas de suas boas fazendas, e por preços que admiram, a saber;

Canivete para aparar penna a	80
Ditos com 2 folhas muito finos a	320
Frascos de macaçá perola muito fino a	200
Dito de oleo muito fino a	100
Trança de lãa com 10 varas, bonitas cores a	200
Franjas de lãa com 10 varas, bonitas cores a	800
Sapatos de trança de algodão a	1$000
Ditos de dita de lãa a	1$280
Caixas com iscas para charutos a	40
Cartas de alfinetes sortidos francezes a	100
Caixas de ditos ditos a 80 rs. e	200
Escovas para limpar dentes muito finas 200 rs. e	400
Duzia de facas e garfos, cabo preto a	3$500
Massos com grampas muito boas a	40
Cartões com colchetes a	20
Ditos com ditos de superior qualidade a	40
Dedaes de aço para senhora a	100
Sabonetes muito grandes a	200
Apitos de chumbo para criança a	20
Rialejo para meninos a 40 rs. e	100
Enfiadores para vestidos, muito grandes a 60 rs. e	80
Sapatinhos de lãa para meninos a	400

Ainda tem uma variedade de miudezas que seria enfadonho menciona-las, pois só á vista é que se pode apreciar as qualidades e os preços.

Escravos fugidos.

Attenção

Fugio no dia 29 de outubro proximo passado, entre as 7 e 8 horas da manhãa, da Soledade, a preta Flaviana, de idade de 18 a 19 annos, estatura regular, secca do corpo, e com dous signaes no rosto, foi vestida de camisa de algodão e saia de chita velha: quem a prender queira leva-la na Soledade, becco do Padre Inglez, sitio n. 6, ou no escriptorio do largo do Corpo Santo n. 13, primeiro andar, aonde será generosamente gratificado.

— Fugio do engenho Pindobal, no dia 23 do mez proximo passado o escravo Manoel Baca, de 25 annos de idade, bem feito de pés e mãos, barba cerrada, de estatura e corpo regulares, e tem um dente quebrado na frente; levou vestido calça e paletot de riscadinho azul e chapéo de feltro: quem o apprehender e levar ao dito engenho, ou a Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello Filho, na rua larga do Rosario n. 28, será recompensado de seu trabalho.

Escravo fugido.

No dia 21 do corrente fugio o mulato escravo de nome Luiz, conhecido por Luiz Monteiro, de idade 22 annos, pouco mais ou menos, bastante alto, secco, bem parecido, pernas compridas, cor clara, cabellos cacheados e é canhoto, é official de pedreiro, pintor e caiador, é escravo do major Antonio da Silva Gusmão, morador na rua Imperial: portanto roga-se as autoridades policiaes, assim como aos senhores de engenhos-proprietarios aonde elle for trabalhar, intitulando-se forro, tanto nesta provincia como fora dele, que o faça prender e remetter ao sobredito senhor, que pagará todas as despezas, assim como a quem o conduzir.

Attenção

Na noite do dia 21 do corrente fugio do poder do abaixo assignado o seu escravo mulato de nome Jesué, estatura alta, cor clara, de idade 25 annos, representa ter mais idade, olhos grandes e vivos, cabellos crespos e bem aparados, com principio de barba no queixo, pés grandes, dedos dos ditos abertos, anda um pouco corcovado, e de braços abertos, natural do sertão do Apodi da provincia do Rio Grande do Norte; foi comprado nesta praça ao Sr. João Chrisostomo Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, morador na provincia acima declarada; o dito mulato levou um surrão de couro de carneiro, uma rede e diversas peças de roupa de seu uso: roga-se a todas as autoridades policiaes e mais pessoas que o encontrem, de apprehende-lo e leva-lo á rua da Matriz da Boa-Vista, sobrado n. 33, que serão bem recompensados.—Joaquim Francisco Franco.

— Fugio do engenho do abaixo assignado, no dia 13 de dezembro de 1859, um moleque crioulo por nome João Gregorio, idade de 20 a 24 annos, bem preto, altura regular, alegre e regrista, officio de carreiro, o qual foi preso na Bahia em Fevereiro de 1860, e remettido para Pernambuco em um vapor, d'onde tornou a fugir, e suppõe-se estar na Bahia; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e o remettam para Pernambuco a entregar ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, a que pagará qualquer despeza que se fizer.

Umbelino da Paula Souza Leão.

— No dia 8 do corrente desappareceu o mulato de nome Manoel, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, de cor palida, alto, magro, com uma cicatriz em uma perna proveniente de uma gomma que teve na mesma; este mulato veio de Mamanguape, provincia da Parahiba do Norte, para ser vendido; quem delle souber ou tiver noticia pode dirigir-se a rua do Crespo n. 7, loja de fazendas de Guimarães & Lima, que será generosamente recompensado.

ILEGÍVEL

Litteratura.

Do Movimento catholico na litteratura e na arte durante o anno de 1860.

(Conclusão.)

II

Eu poderia continuar este quadro rapido da formação das ordens religiosas; poderia mostrar as grandes congregações catholicas que nasceram no seculo dezesete, como para responder antecipadamente a todas as accusações que a revolução ia malevolamente levantar contra a Egreja, e que não querem deixar miseria alguma sem soccorro, queixa alguma humana sem conforto. Poderia em fim fazer constar o papel dos leigos nas associações religiosas de nosso tempo, e fazer vêr o quanto este papel está em relação com as fraquezas de um seculo que o habito do padre espanta. Mas páro e prefiro enviar meus leitores ao livro de Mr. de Montrond, onde hão de encontrar narrações agradaveis mui diversamente de meus resumos. Essas *Flores monasticas* deverão ser sobretudo um livro de familia, e poucos conheço que possam com mais efficacia occupar esses serões em que o pae conservou o costume de lêr a seus filhos reunidos alguma historia sólida dos seculos christãos. Nunca ha de se sahir desta leitura sem estimar mais os monges e sem desprezar um pouco mais essas pessoas miseraveis que os despregam.

A *Via dolorosa dos papas* (2), por Edmundo Lafond, é, com effeito, um verdadeiro «caminho de cruz, » que o autor legitimamente dividio em desenove estações que são os desenove seculos de nosso era. Neste caminho, cujas estações ainda não estão acabadas e que tão dolorosamente percorre Pio IX, não sei quantos pontifices já teem derramado torrentes de seu sangue; mas, nesta gloriosa phalange, só foram martyres os que derramaram seu sangue? Não, não, todos os papas teem realmente sido martyres, ou bem poucos ha entre elles que não mereçam plenamente este elogio. Elles teem sido os martyres do mundo, que mesmo quando lhes teem deixado a vida, tem assassinado sua reputação e destruido sua obra. Mr. Edmundo Lafond bem o fez vêr, e se, de preferencia, deteve-se no martyrio, na *paixão* de Pio IX, de quem os catholicos de nosso tempo teem uma *compaixão* toda especial, não deixou de esboçar vigorosamente os grandes retratos dos papas da edade média, destes invensiveis campeões da Verdade e do Bem. Era util escrever taes paginas em um seculo que se sente levado para não sei que cesarismo funesto; era util instruir pelos menos e prevenir os que preferem rastejar abjectamente aos pés dos poderes temporaes á ajoelharem-se christãs e altivamente ante o soberano pontifico, vigario de Jesus Christo, que abençôa a cidade e o mundo.

E' aos que são por Henrique IV contra Gregorio VII por Frederico II contra Gregorio IX, por Fellipe o Bello contra Bonifacio VIII, por Victor Emmanuel contra Pio IX; é á esses amigos zelozos em demasia de todos os Cesares e de todos os tyrannos da egreja que se dirigem essas bellas palavras de M. Lafond; saibam-no bem: elles não hão de triumphar, porquanto « todo o edificio do christianismo está fundado em um tumulo e uma resurreição. O drama divino que effectuou-se no Golgotha recomeça perpetuamente e ha de continuar-se até o fim dos tempos na historia da egreja. Vamos ver cada seculo tentar por sua uez crucificar ainda Jesus Christo e pô-lo no tumulo na pessoa de seus vigarios. Porém, cada vez, o papado desembaraça-se das mortalhas, aromas e faxas com que o tinham envolvido; seus pés ensanguentados quebram as portas do sepulcro, sua cabeça rasgada pelos espinhos ergue-se resplandecendo com uma nova vida, e suas mãos traspassadas pelos cravos estendem-se para abençoarem a cidade e o mundo (3) »

A *Via dolorosa dos papas* leva-me mui naturalmente á fallar das *Memorias do cardeal Pacca sobre o pontificado de Pio VII* (4), cuja traducção acaba de dar-nos M. Queyras! O illustre cardeal que a providencia conservou como ultimo apoio, como consolação suprema á seu representante na terra, vio com seus olhos as scenas mais memoraveis do martyrio de Pio VII. Elle narra-as com uma exactidão indignada, e esta indignação não exclue a calma. O cardeal diz algures que elle foi o *Cyreneo* de Pio VII, suggerindo assim que foi verdadeiramente um Calvario que Pio VII teve de subir, verdadeiramente uma cruz que teve de carregar. Felizes os que, como Mgr. Pacca, são admittidos á insigne honra de carregarem um pouco esta cruz, de descarregarem um pouco os nobres hombros do papado. Ainda ha hoje desses Cyreneos, e bem necessarios são, porque ante um outro Pio, tão soffredor, tão firme como seu glorioso predecessor e homonymo, o mesmo Calvario se apresenta que preciso é subir, a mesma cruz que preciso é carregar!

Na narração da occupação de Roma pelos francezes em 1809, narração que faz saltar de indignação os corações christãos e francezes, uma cousa ha de tocar todos os leitores deste excellente livro, é a attitude da população romana.

Toda ella é dedicada ao Soberano Pontifice; só uma palavra espera de sua bocca, só um signal de sua mão para expulsar vergonhosamente os autores desta grande iniquidade cuja victima vai ser Pio VII. Mas o papa, cheio de mansidão, sosteve o braço de seu povo. Venham pois á vista disso pintar-nos a antiga hostilidade deste povo contra seus mui legitimos e populares soberanos!

Foi então que, para eterna confusão dos que teem perante Deus a responsabilidade deste crime, alguns gendarmes francezes, entrando em Roma por contrabando e tendo por commandante um general francez, quebram as portas do Quirinal, como certos gendarmes piemontezes teem o intento de quebrarem em breve as do Vaticano, e, violando a duplice magestade do Pontifice e do rei, calcando aos pés o direito com a grosseiria de uma soldadesca em delirio, despedem de seu palacio, de seu reino, de todos seus bens, de todos seus direitos, o representante de Jesus Christo, o pae de todos os fieis, o chefe da santa egreja catholica, que se estende de uma á outra extremidade do mundo.

A leitura das *Memorias* ha de ser de utilidade nas tristes circumstancias em que nos achamos; ha de ensinar aos catholicos o que é a resistencia de um papa. Quanto á nossos adversarios, se não teem que saber como se persegue os papas, hão de saber á que altura se elevam [illegible] perseguidos, e que a mesma violencia [illegible] negue arrancar-lhes as concessões que a [illegible] ella lhes pede.

Termino recommendando aos [illegible] de estudos serios uma obra posthuma de M. Yanoski cujo titulo é este: *Da abolição da escravidão antiga na idade media e da sua transformação em servidão da Gleba* (5.) Sem duvida M. Yanoski estava longe de pertencer á escola historica, que tem todas nossas sympathias, mas em certo capitulo: *Influencia christã*, é sobremaneira imparcial; encontra até generosos accentos, que hão de ter sido, penso, de algum soccorro para sua alma, no terrivel tribunal em que os historiadores são julgados mais severamente talvez que os outros homens. Por este capitulo hão de ser esclarecidos aquelles que taes livros recentemente publicados, tenham perversamente instruido sobre a parte legitimamente reivindicado pela egreja na abolição do captiveiro. Foi Jesus Christo QUEM ABOLIO O CAPTIVEIRO: eis um axioma historico que nenhum impio poderá romper. Nosso Senhor, é verdade, não assemelha-se á Spartaco; não fez á revolta uma appellação que teria perturbado o velho mundo sem salva-lo. Não chegou á dizer aos escravos: « Sois livres, tendes direitos, tomae-os » Não exclamou! Despedaçae vossas cadeias; ás armas! « Não, « elle disse aos senhores: « Tendes deveres. « E maior não ha que o de amor vossos semelhantes, todos vossos semelhantes, os quaes teem almas inteiramente eguaes ás vossas, almas levadas todas, como as vossas, por meu sangue divino, almas transfiguradas todas, como as vossas, pelos sacramentos de minha egreja! » Eis o que disse Jesus Christo; e que aconteceu? Os santos fizeram-se inteiramente á principio os obreiros desta grande obra: amaram de preferencia os pequenos, os pobres, os escravos, á fim de melhor fazer o mundo conhecer esta triplice egualdade de todos os homens na creação, na redempção, nos Sacramentos. A egreja tem multiplicado as liberdades. Quando ella possuio bens, suavisou singularmente a sorte de seus escravos, e foi bom viver debaixo do baculo. Admittio ás ordens sacras os escravos e seus filhos. Constituio sua familia, em quanto debaixo da inspiração das crenças christãs elles sentiam-se emfim almas e erguiam a cabeça. Assim, por uma admiravel transição, sem convulsões, sem perturbações, o escravo tornou-se servo, o servo tornou-se homem livre. Nova confirmação desse grande principio, que se se quizer conquistar ao homem seus verdadeiros direitos, convém primeiramente pregar-lhe seus deveres.

III

Os livros classicos, esses livros sobre os quaes raro é que a critica consinta fallar, esses livros que ella despresa e á que prefere ainda todos os dias o mais banal de todos os romances que possam sahir de uma cabeça de vinte annos, os livros classicos, eis com tudo o que, á nosso ver, contem o futuro. Com effeito, conforme esses livros são mais ou menos inficionados, nossos filhos ficam mais ou menos perdidos para a familia, para a sociedade, para a egreja. O' vós que pretendeis á honra de pôr vossos escriptos nas mãos sagradas de nossos filhos, assumis ante nós e ante Deus uma responsabilidade que me espanta.

Até o fim dos seculos, haveis de ser solidarios de todo o bem ou mal que essas jovens gerações, graças á vossos livros, tenham de transmittir-se umas ás outras.

Desgraçados os inficionadores das almas, desgraçados os sophistas que corrompem a verdade no espirito de nossos filhos! O juiz celeste reserva-lhes um *Væ vobis* cuja tremenda resonancia parece-me ouvir.

Felizes, ao contrario, os autores d'esses bons livros, desses livros honestos e christãos, que entre nós começam a abundar, para gloria de Deus e maior consolação dos justos! Creio que suas almas hão de ser defendidas no céu pelas almas de todos aquelles cuja salvação suas obras tenham preparado. Mas não convém que taes livros sejam somente honestos, convém que sejam elevados. Não é uma vã sentimentalidade que lhes exigimos, é o rude espirito de um catholicismo sem vãos caracteres. Quantos livrinhos d'estes não temos visto, como bem historias sagradas, historias de França, etc., onde só se pode verificar boas intenções, onde só se encontra a expressão timida de um christianismo condescendente! Christãos! erguamos a cabeça; é á nós que pertence a historia, e não convém que atravessemos nossa propriedade dando mostras de perdão.

Tenho que assignalar hoje muitos livros sinceramente catholicos que estão destinados á nossos filhos, e que hão de salvar suas almas. Nos dous artigos precedentes fallei dos livros historicos que dizem respeito á historia ecclesiastica; chego, por esta facil transição, aos livros que se referem á historia profana, e em particular á de nossa França.

M. Chantrel, cuja penna desembaraçada, corajosa erudição e merito solido os leitores do *Monde* conhecem, acaba de publicar um *Curso de historia Universal* para uso das casas de educação (6). Abrindo esses volumes compactos fica-se logo arrebatado pela elevação das idéas e translucente pureza d'um estylo que os põe ao alcance das mais simples intelligencias. As primeiras paginas revelam um historiador, um philosopho catholico. Não, não são os antigos resumos, cuja aridez merecia muitas vezes tornar-se proverbial, pejados de datas, pejados de aborrimento. Não, eu não descubro n'elles esses primeiros guias de minha inexperiencia historica, esses guias que nunca me conduziam ás eminencias e me deixavam em não sei que fundos tenebrosos onde por muito tempo ignorei o que fosse a philosophia da historia. O curso de M. Chantrel, felizmente dividido em trez grandes partes: os tempos antigos, a edade e os tempos modernos, com subdivisões que são novas, merece achar lugar na leve bagagem bibliographica para uso de nossos pequenos seminarios. Além de que, em parte nenhuma ha de ser improprio, e muitos volumosos livros ha, muito á moda, cuja reputação mereça elle desenthronisar, e cujo ensino mereça substituir.

Sr. abbade Mury offerece-nos um *resumo da historia religiosa e politica da França* (7), que havemos de recommendar por outros motivos. Este resumo é verdadeiramente um livro erudito, como se pode d'isso convencer-se facilmente por suas notas que contém sobre a historia de nossas instituições excellentes informações devidas aos mais illustres historiadores d'Allemanha [illegible] algum annos, tão vigorosamente encetou, a propaganda [illegible] o papa.

Os mesmos elogios não posso dar ao autor das *leituras sobre a historia de França* (8), cujas idéas todavia são rectas e as intenções excellentes. Estas leituras são uma collecção de pedaços escolhidos bem habilmente, unidos entre si e que se seguem na ordem chronologica, de modo á compor um novo curso de historia, devido á vinte, á cem autores differentes. Desconfio deste mosaico. Elle attesta o talento do autor; mas sua utilidade parece-me duvidosa. Tem alguma cousa de Voltaire e Bossuet, de Montesquieu e de Chateaubriand; o herege acotovella o Pae da Egreja; a philosophia dá mostras de dar o osculo de paz á fé, sua visinha. Creio que nossos filhos nada de bom hão de tirar de todo este amalgama. Disse em outro lugar, a proposito deste livro, que em vez de citar Voltaire, convem combate-lo. Ainda que eu julgue as *leituras variadas* destinadas á fazerem mais bem no espirito dos paes que no dos filhos, sustento o que disse.

Dos *resumos* passo aos *livros*. Fallarei d'essas duas *historia de França*, cujo espantoso escandalo contriste todos os corações christãos? refutarei Henrique Martin e Michelet? Talvez um dia emprehenda esta tarefa e tente continuar contra estes dous inimigos da egreja a obra inimitavel do abbade Gorini. Mas, n'esta revista dos livros catholicos só posso hoje assignalar os esforços de alguns defensores da verdade. Bastam esses esforços? Eu não o creio. Parece-me que em vez de prodigalisar vãs adulações, a critica sinceramente christã deve, no momento do perigo, alçar intrepidamente a voz e provocar a resistencia; eu provoco-a. Trabalhemos pois, trabalhemos! historiadores catholicos; nossas bibliothecas, nossos archivos não vos veem bem frequentemente: vinde á estas fontes, á estas unicas fontes da verdade historica. Quantos milhares de documentos ainda estão escondidos nas trevas inimigas! Quantas ricas materias d'um trabalho sem fim! Uma vez ainda, vinde: tendes de servir a Deus e de vingar a egreja!

Pelo menos, tem havido nobres tentativas que merecem ser seriamente animadas. Devo collocar em primeira linha a *historia de França* em vinte volumes (9) cuja util e corajosa publicação M. Amèdée Gabourd acaba agora. Semelhantes obras são raras, semelhantes assumptos espantam; é de costume se atirar a historias menos vasta. Temos aqui muitos livros que assignalar, livros que, devidos á longos e pacientes estudos, não hão de estar mais de hoje em diante por tornar a fazer. A Escola das Cartas, cuja reputação mui pouco ruidosa talvez não tenha chegado aos ouvidos de muitos dos nossos leitores: a Escola das Cartas, cujo verdadeiro nome havia de ser este: *Escola de historia e archeologia nacional*, é indubitavelmente a instituição a que um dia havemos de dever uma historia definitiva de nosso paiz. Muitos de seus discipulos preludiam na edificação desse vasto monumento por trabalhos que são sua preparação e fundamento necessario. Não se pode repeti-lo demasiado: é por boas monographicas que se ha de poder somente chegar á uma historia quasi irreprehensivel. Mas bem longe estamos ainda de attingir o fim.

Em quanto um antigo discipulo da Escola das Cartas, M. Leopoldo Delisle, conhecido por suas sabias indagações sobre o estado das classes agricolas na edade media, prepara, nas folgas que lhe permitte o Instituto, uma historia de Philippe Augusto que ninguem espera com mais impaciencia que nós; em quanto outro discipulo d'esta Escola dispõe-se agora a publicar sob este titulo: *A França no tempo de Philippe o Bello* (10), uma obra verdadeiramente capital cujo merito reservamo-nos de apreciar mais diffusamente com essa benevolencia do amigo que não desarma a consciencia do catholico: em quanto um terceiro vae proximamente começar sob os auspicios de M. Léon de Laborde, director geral dos archivos do Imperio, a publicação do *Thesouro das Cartas*, uma dessas publicações que bastão para honrar toda uma época, outros discipulos da Escola das Cartas acabam de dar ao prelo os primeiros volumes de obras que não podemos passar em silencio. M. de Mas Latrie é o autor de uma *historia da ilha de Chypre sob a denominação dos Lusignan* (11), na qual consignou o resultado de longos annos de trabalhos.

A' fallar verdade, ha de se achar nos tres volumes que já sahiram á luz uma completa historia do commercio e da marinha da edade media. Ha de se ver em acção os Inglezes desta época, isto é, os Venezianos. Ha de se julgar se estes seculos tem sido tão desprezivels, quanto se quer dizer, « no ponto de vista dos interesses materiaes. » Depois, ha bellos bosquejos sobre as cruzadas e sobre esse desventurado reino de Jerusalem, cuja existencia tão necessaria á christandade nunca os christãos poderam constituir solidamente. Demais, ha de se ler facilmente todo este livro, cujo estylo agradavel, cousa rara, modera-lhe felizmente a severa erudição.

O mesmo elogio devo agora á historia dos condes de Champagne (12), de M. Darbois de Jubainville. Livro solido, livro christão. O autor fez-se conhecer por um excellente trabalho contra M. Henrique Martin, de quem o *Univers* fallou em bons termos.

Aqui deixo a Escola das Cartas, pela qual, talvez, eu não tenha tratado assás de disfarçar minhas sympathias. Que só se faça historia seria no acanhadissimo recinto desta escola, é o que eu não quero dizer, o que eu nunca pensei. O P. Lescœur, o Sr. abbade Godard, M. Sebretain, de quem falta-me fallar, e ainda outros muitos teriam o direito de protestar contra mim, se eu me abandonasse á semelhantes exagerações, á semelhantes injustiças.

E' com um estylo generosamente indignado, com esta férvida eloquencia que trahe o padre catholico, quando constitue-se o advogado dos pequenos, e em particular, quando ante os tyrannos toma a defesa de suas victimas, é com todos os meritos de um verdadeiro historiador que dá [illegible] as provas de tudo quanto affirma; [illegible] de todas estas qualidades [illegible] Lescœur escreveu contra o chisma [illegible] Polonia, uma admiravel requisição [illegible] uma palavra temos que desapprovar [illegible] queixamo-nos de mais profundo de [illegible] (13). A' todos esses cegos de nossa [illegible] á esses politicos que se têm em conta de [illegible] que não vêem os mais vastos abysmos [illegible] os partidarios da alliança russa, bradamos: « Lêde este livro e julgae. » Eis a [illegible], em quinhentas paginas, com peças irrefragaveis para apoio, espantosas perseguições de que tem sido victima na Polonia a egreja catholica. Eis a raiva, eis a hypocrisia do chisma, mas eis sobretudo sua pavorosa ambição. Já conta de seu lado a sexta parte da Europa, já todo o norte da Asia e da America, onde todos os dias adianta-se á passo de gigante; julgae pelo que tem feito até agora, julgae do que reserva á egreja catholica. Ah! se elle sahir victorioso, [illegible] nossas egrejas hão de ser queimadas, nossos mosteiros violados, nossas virgens immoladas, e, na séde de Roma, um autócrata, tão artificioso quanto cruel, ha de installar algum coronel de dragões para presidir um santo Synodo, que ha de gastar os joelhos muito mais aos pés do imperador do que aos de Deus. Eis o que nos espera.

Mas estou-me deixando ir á essa indignação de que está cheio o livro do P. Lescœur e que elle facilmente communica á todos os que o lêem. Accrescentarei, entretanto, que este livro, nas actuaes circumstancias, é talvez o que ha de dar sobre o estado da Polonia os detalhes mais circumstanciados e ao mesmo tempo mais cheios de verdade. Se o P. Lescœur fez um erro, foi o ter ainda ficado abaixo da verdade; tal é pelo menos, o testemunho que lhe tem sido dado por alguns respeitaveis habitantes deste malfadado paiz. Desventurada Polonia! é com tudo verdade que terás de renascer um dia, com tanto que tornes á ser e permaneças inabalavelmente catholica, e não confies nas promessas da revolução. Mas, entre aquelles que tomem a penna para a defesa de tua nacionalidade, nenhum ha de ter contribuido mais para tua resurreição, nenhum ha de ter merecido mais teu reconhecimento do que esses catholicos de França, occupados todos comtigo, entre os quaes o P. Lescœur tomou tão bello lugar!

Eu teria devido fallar do Sr. abbade Godard e de seu livro sobre Marrocos (14), immediatamente depois de ter fallado de M. de Mas Latrie e de sua *Historia de Chypre*. Póde-se consultar estes dous livros sobre as mesmas questões. Se um faz-nos assistir ás relações do mundo occidental com o oriente, o outro mostra-nos a christandade européa em relação com o islamismo africano. O theatro destas duas historias é o Mediterraneo, e vê-se tanto n'uma como n'outra, á par das tentativas commerciaes que o christão colloca em segunda ordem na historia, os generosos esforços da marinha christã contra a barbaria musulmana. Como o livro do P. Lescœur, o do Sr. abbade Godard é actual. A questão de Marrocos está pendente; ante a França, ante a Hespanha, apresenta-se este bello paiz, que não póde deixar de ser conquistado. O livro cujo elogio fazemos poderá facilitar esta conquista, fazendo-nos conhecer a historia e a geographia d'uma região para bem dizer desconhecida. Possa elle excitar o zelo das nações catholicas e excita-las á entender deste lado, além das antigas columnas de Hercules, as fronteiras da verdade, as da egreja! A Inglaterra ha de ficar descontente, é verdade, mas seu descontentamento ha de ser o ornamento de nosso triumpho, e como um triumpho de mais.

Tencionava fallar amplamente d'um dos mais bellos livros que, para o futuro, hão de illustrar este anno, cujo movimento intellectual e religioso tentamos demonstrar; quero fallar de *Sixto V e Henrique IV* (15), por M. Segretain. Eu teria tentado mostrar que este livro é um dos primeiros que, em realidade, derramam a luz sobre a historia do protestantismo francez. Cousa singular em todas as historias, mesmo catholicas, em todos os resumos, em todos os livros, os protestantes do seculo XVI passam por victimas e os catholicos por carrascos. São os filhos da verdadeira egreja que são os unicos culpados; lança-se-lhes em rosto todo o sangue derramado, como um ultraje merecido. Nunca mentira alguma historica tem mais insolentemente feito fortuna no mundo. E' verdade, inteiramente ao contrario, é soberanamente verdade o dizer que em toda a parte, que sempre os protestantes TEM SIDO AGGRESSORES; é uma proposição facil de demonstrar. Espero um livro, onde só ha de entrar a estatistica, e onde se ha de dar a lista de todas as egrejas e mosteiros que os reformados têm pilhado ou destruido, de todos os homicidios de que se têm manchado. A lista, ai! ha de ser extensa, e facil é estabelecê-la segundo os textos mais irrefragaveis. Em quanto não sahe á luz este livro, póde ser sufficiente o de M. Segretain, com suas peças justificativas, que hão de instruir já muitos incredulos. Porém é isto uma parte somente do interesse que um egual livro ha de excitar, e que eu quizera assignalar á meus leitores. Hoje callo-me; o Pae dos fieis fallou acerca deste livro, e a recompensa que acaba de conferir ao autor é um elogio que me fecha a bocca.

LÉON GAUTIER.

(*Le Monde.—H. Chaves.*)

(2) Paris, 1 bello vol. in 12, em casa de Bray.
(3) Introducção, XIII, XIV.
(4) Dous bellos vol. in 12, em casa de Bray.
(5) Em casa de Aug. Durand.
(6) 2 vol. in. 12 em casa de A. Bray.
(7) 6 vol in. 12 em casa de Putois Cretté.
(8) Em casa de Durand.
(9) Em casa de Gaume frére e Duprey.
(10) Um vol. in. 8, Em casa de Plon.
(11) Tres magnificos volumes impressos na typographia Imperial, Em casa de Didot.
(12) Durand.
(13) *A egreja catholica na Polonia*. Um vol. in 8°. Franck e Douniol.
(14) Paris. Tanera. 2 vol in 8°.
(15) 1 vol. in 8°.

Do futuro religioso das sociedades modernas.

Muitas pessoas, das que se chama instruidas, chegaram em nossos dias á um systema singular. Persuadidas que o bem supremo é a pacificação universal, pensam que tudo o que divide os homens deve ser prevenido pelo estado, e fecham os olhos sobre as questões que podem perturbar seu bemaventurado socego.

A China é, sem que o saibam, o ideal que ellas se offerecem. Ahi cada um tem sua qualificação official, cada um tem direito depois de morto á consideração de que gozou quando vivo; todo magistrado ahi é integro, todo perfeito bom administrador; todos os reis foram paes: se não o foram, ninguem ousa dize-lo, e conta-se que quando os velhos sabios achavam o vestigio de algum erro commettido pelos soberanos, os apagavam prudentemente. Apparece assim a China á primeira vista d'olhos como um paraizo de sabios, e o XVIII seculo que tomou a sério esta hypocrita fatuidade dos annaes do celeste imperio, julgou ter encontrado o povo modelo. Em realidade, á China com seus mandarins, sua policia admiravel, seus concursos de graduação, sua instrucção publica tão largamente espalhada, tem sido sempre inferior á nosso occidente, mesmo em seus peiores dias.

Quando queimeramos homens por subtilezas theologicas, estavamos seguramente muito longe desta indifferença racionavel para com as cousas transcendentes que é, aos olhos de um discipulo de Confucio, a condição essencial da felicidade; mas convém tomar as raças no todo de sua historia.

A China, em consequencia deste teimoso optimismo, morre não de velhice, mas de uma infancia indefinidamente prolongada. As nações occidentaes que tiveram a febre ardente do absoluto e do direito, a inquisição, o tribunal revolucionario, o terror, são jovens, senhoras do mundo. Capazes de amar e de odiar em extremo, devem á seus proprios excessos o terem em seu passado alguma cousa que detestar e no futuro um ideal que proseguir. As palavras de fé e esperança teem para ellas um sentido: são raças dogmaticas, habituadas á preferir mil cousas á vida, possuidas de uma invencivel confiança no que creem ser a verdade.

O que mais admiravam os politicos superficiaes do ultimo seculo e do começo deste nas instituições da China, era o prudente desvio em que a legislação cuidára em conservar as questões religiosas. Uma especie de academia das sciencias moraes regulando uma vez por todas as relações do homem com o infinito, um poder central estendendo uma prudente prohibição em tudo o que podesse exaltar as cabeças e originar discussões, uma religião de cerimonia e innocentes apparatos, pareceram-lhes a obra-prima de uma administração sabia.

Na persuasão mais ou menos confirmada que o fim da vida é gozar, olhava-se como importunos os que traziam á lembrança os problemas de uma ordem superior. Luthero e Calvino eram homens perigosos, que fizeram derramar muito sangue. Pouco faltou para que se exprobrasse á Pilatos de ter obrado com muita fraqueza, e aos commissarios da policia romana de não terem exercido uma vigilancia bem activa nas catacumbas. Toda propaganda foi um delicto. Um dos artigos organicos da concordata declarava que os pregadores não deviam tomar a liberdade de fazerem accusação alguma directa ou indirecta, em suas instrucções, contra os outro cultos autorisados pelo estado.

Reacções vivas, e em apparencia opposta, provaram que esta tendencia estreita de alguns espiritos por nenhum modo era a da Europa, e que nunca o occidente ha de se resignar, para viver em paz, á não ter mais motivo de viver. A luta ha de mil vezes mudar de face, os partidos hão de abandonar, convém espera-lo, as armas desleaes com que muitas vezes se serviram; mas a guerra não ha de acabar. Quaes são as formas que ha de revistir a eterna discordia cujos germens o proprio Deus semeou na humanidade? Se as religiões teem um futuro, qual é este futuro? Como limitar sem apaga-lo, o fóco de incendio que toda grande sociedade traz em seu seio? Como podem ser modificadas as conveniencias das familias religiosas que se repartem o mundo? Alguns livros recentes teem chamado a attenção sobre todos estes pontos.

Um escriptor ha muito tempo conhecido por obras de um pensamento individual e ousado, Mr. Salvador, publicou sobre as questões religiosas um dos livros mais originaes que ha annos tenham apparecido. Um joven e brilhante publicista, cujo nobre coração sabe comprehender tudo quanto é liberal, Mr. Prévost-Paradol, reimprimindo um escripto publicado ha mais de trinta annos por um dos homens da geração passada que tiveram mais pressentimentos do futuro, juntou-lhe vistas cheias de justeza e força sobre o estado das diversas communhões christãs. Um anonymo expoz com um vigor notavel as consequencias que resultam de nossa legislação dos cultos e mostrou o que convém entender por liberdade religiosa.

Emfim acontecimentos contemporaneos que não se ha de discutir aqui, porquanto é desacertado propor, sem ser consultado, soluções para problemas que não se tem suscitado, termos para situações que não se tem creado, mostraram quanto as questões religiosas ainda estão envolvidas no movimento do mundo, quanto com ellas deve contar a politica, e quanto as maximas seguidas até aqui tornaram-se insufficientes em presença dos factos novos que se teem produzido. Convém indagar se se está autorisado á tirar de todos estes factos algumas luzes sobre as transformações possiveis do codigo religioso da humanidade.

I

A primeira questão que se apresenta quando se reflecte sobre o futuro religioso do mundo moderno é essa: póde-se crer que appareça uma nova forma religiosa, expressão completa e original das necessidades dos tempos novos, ou então hão de estas necessidades procurar satisfazerem-se modificando diversamente os cultos existentes? Em outros termos, afora o judaismo, o christianismo, o islamismo, que por si sós occupam ha mil e duzentos annos o campo cerrado da civilisação, formar-se-ha uma outra religião não tendo mais laço com estas tres do que Jesus teve com Moysés, e Mahomet com Jesus? Este problema toma uma relêvo singular no livro de Mr. Salvador.

A' igual distancia da orthodoxia, que se encerra nos symbolos de uma das tres religiões, da livre symbolica que os interpreta em sentidos cada vez mais requintados do deismo que delles só conserva o myrrhado esqueleto, e da critica que delles busca tomar o valor no ajuntamento total da humanidade, Mr. Salvador occupa um lugar á parte no trabalho religioso de nosso tempo. Se, como o pensam algumas pessoas, o mal de todos nós é sermos demasiadamente historiadores, Mr. Salvador é o mais exemplo do commum defeito de seus contemporaneos.

Natureza, grande, forte, cheia de raça, inquietando-se pouco de fazer sorrir, fazendo pouco caso de nossas nuanças, de nossa exactidão, alheio á este subtil instituição do passado que a critica allemã inaugurou, Mr. Salvador é com effeito um original, um renovador religioso. Só conhece por metade, associa livremente, combina. Seu lugar devera ser no XVI seculo, na Hollanda, junto com os Spinoza e os Acosta; perdido em um seculo de analyse, temo que elle fique sendo uma apparição esteril. Mr. Salvador foi o primeiro que em França encontrou o problema das origens do christianismo. Fê-lo com uma erudição fraca, mas com um vivo sentimento de alguns dos dados do problema. Ser-nos-ha permittido dizê-lo? sustentava nisto um dom de raça; este especie de vista d'olhos politica que tornou a raça dos Semitas, só, capaz de grandes concepções religiosas. Esta raça penetra as linhas geraes das cousas humanas, não como nós pela analyse e pelo estado eradito dos detalhes, mas por uma especie de vista summaria, como Elias do alto do Carmelo. A philosophia da historia é uma obra judaica e em um sentido a ultima transformação do espirito prophetico, a prophecia pela época dos Seleucidas, tornando-se visão apocalyptica, e a visão apocalyptica, como pela primeira vez a encontramos no autor incognito do livro de Daniel, sendo o immediato antecedente do abbade Joachim, de Bossuet, de Vico, do Herder (1).

Quando se conhecer a philosophia da historia dos musulmanos pelos *Prolegomenos* de Ibn-Khaldoun, que Mr. de Slane traduzio, ha de se ficar sorprendido das grandes vistas de união que estes especies de religiões unitarias souberam inspirar muito antes que idéa alguma de uma sciencia exacta da historia tivesse se desenvolvido.

Abd-el Kader, de nossos dias, conservou no mais alto grão esta faculdade de sua raça: é o propheta do principio da velhice semitica, o Jeremias do mahometismo. Mr. Salvador apparece-me ás vezes quasi assim.

Se lhe penetrardes o sentido pelo lado da exactidão e do espirito positivo, acha-lo-heis caprichoso, muitas vezes pueril. Suas combinações, assignaladas com este genero de imaginação abstracta que caracterisa o povo judeu, são muitas vezes arbitrarias, e fazem recordar Philo e a *cabala*.

Seu estylo, admiravel quando corresponde á uma viva imaginação, é frequentemente desproporcionado e aspero; mas convém não esquecer que a primeira condição para as combinações fecundas, é esta para bem dizer. Mahomet não havia de ter amalgamado tambem o christianismo e o judaismo, se soubera ler e se a Biblia lhe fôra directamente conhecida.

A combinação religiosa do futuro, supponde que á este respeito o futuro nos reserve alguma sorpreza, não ha certamente de vir de criticos e theologos.

Cabeças ardentes, vendo as cousas atravez do véo de seus sonhos apaixonados, são para isto mais bem preparadas.

Mr. Salvador é sem contradição o homem de nosso tempo que ideou uma tal renovação do modo mais amplo. A's vezes faz recordar S. Paulo pelo calor de su'alma, seu ardor revolucionario em religião, e a facilidade com que se move no meio da confusão.

Historiador mediocre, nos excede á todos pelo entendimento pratico das cousas religiosas. Somos pela mór parte muito christãos para não termos em religião algum preconceito, alguma inclinação de habito ou de sympathia. Mr. Salvador é quasi á nosso respeito o que deviam parecer os judeus aos pagãos da Grecia e de Roma: um incredulo, um homem desempenhado da tradição, um motejador dos deuses. Que vivacidade de original na narração de sua vocação religiosa (2)! Que propheta de Israel mais afoutamente confirmou o futuro de sua raça?

« Chega, dizem ao Judeu, e declara-nos que nome é o teu?

« Meu nome? Eu me chamo Judeu, palavra que significa *louvador*, *celebrador invariavel* do Ser, do Unico, do Eterno (3).

« Tua edade?

« Minha edade? Dous mil annos de mais do que Jesus Christo.

« Tua profissão?

« Deixo de parte as tristes profissões que me tinham sido creadas, e cujo cunho e consequencias ainda patenteio bastante; mas meu destino, minha profissão tradiccional é esta: garanto a santa imprescriptibilidade do nome da lei, e sou o conservador vivo da nobreza antiga e da legitimidade ligada por direito divino ao nome, ao proprio nome do povo.

« Jura e promette fallar sem odio e temor, dizer a verdade, toda a verdade.

« Sei com certeza que, apezar de suas admiraveis grandezas, Roma é uma cidade usurpadora, que não é a verdadeira Jerusalem. Para a gloria universal de Deus, assim como nos interesses positivos do mundo, Roma deve ser providencialmente transformada, deve ser soberanamente substituida. Sei com certeza que convém que a divindade de Jesus Christo seja modificada á fundo, ou francamente rectificada em uma santa e larga escala. Depois de ter dado ao povo o que pertence ao nome do povo, dae ao Eterno o que só pertence ao Eterno. Sei tambem, e ha muito tempo, que hade haver lugar, para as outras nações, de partirem um novo pão, de inaugurarem o verdadeiro repouso, o verdadeiro sabbado do Eterno, de celebrarem novas paschoas. Eis meu livre e legitimo testemunho. E de mais, as cousas que sei por espirito de tradicção, por espirito de justiça e de intelligencia, estas cousas, desejo-as com uma vontade inabalavel, e ellas hão de existir pelo espirito de força moral, por necessidade suprema e divina autoridade.»

Tudo o que tem sido feito de grande no mundo o tem sido em nome de esperanças exageradas, o povo judeu tem lados tão extraordinarios que não convém em tempo algum fallar delles inconsideravelmente. Entretanto ha passados tão gloriosos que excluem até o pensamento de um futuro. Como fallar de um futuro de Athenas?

Que destino para a Grecia deixará de ser obscuro, cuidando-se no que ella foi? Pelo mesmo motivo, custa-me admittir que, á proposito dos Judeus, falle-se de outra cousa á não sei do que elles teem feito.

Depois de Jesus Christo, os Judeus, á meu ver, só teem servido para conservar um livro. Desde o dia em que transmittiram a Biblia hebraica á sciencia européa, desde o dia em que ensinaram o hebreu á Luthero e aos Buxtorf, nada mais de essencial tiveram á fazer:

De certo, desde este tempo, o judaismo deu ao mundo uma notavel proporção de homens excellentes, distinctos, ou mesmo de primeira ordem; mas é isto um privilegio que partilha com todas as egrejas pouco numerosas. Estas pequenas egrejas tornam-se pela força das cousas, aristocracias onde a luz abre mais promptamente caminho, e onde a rotina e os prejuizos são mais faceis de romper.

(*Continuar-se-ha.*)

(1) A theoria dos *quatro imperios*, que desde Bossuet é a base da theoria historica ensinada em nossas escolas, foi pela primeira vez formulada no livro de Daniel.
(2) *Paris, Roma e Jerusalem*, tomo I, paginas 243 e seguintes.
(3) O philologo havia de ter aqui algumas reservas que fazer.

FOLHETIM

A DAMA DAS PEROLAS

POR

A. DUMAS FILHO.

XVI

(Continuação.)

Era impossivel sahir de um máo passo melhor do que o fazia Wladimir. Estavamos quasi obrigados a agradecer-lhe. Elle não o dissera, mas era bem evidente que se Jacques, o que fôra um perfeito dezezo, continuasse com a sua provocação, o seu adversario poria, e por assim dizer teria o direito de pôr em frente o nome da duqueza, que nada se tiraria delle, ficando-lhe sempre o melhor papel.

Quando nos retiramos disse-me o principe:

— Isto talvez seja muito grave. Creio que é melhor que o senhor volte só a contar ao Sr. de Feuil o resultado do passo que demos. Ha nesta conversação certos detalhes inesperados que elle preferirá ouvir da bocca de um amigo mais intimo. Com quanto possa contar com a minha discrição, talvez o veixe vêr-me envolvido nisso. Faça-lhe comprehender que o melhor partido a tomar é não se occupar mais com esse Russo, que é cobarde, mas que é finorio, até o dia em que elle tiver faltado á palavra que recebemos, o que certamente não se atreverá a fazer. Assegure-o de toda a minha sympathia, e não careço dizer que se eu poder fazer-lhe algum obsequio, conte comigo.

Não era possivel haver mais delicadeza.

Fui procurar Jacques; ainda não tinha fallado com a duqueza, mas aproximava-se a hora em que devia ir vê-la. Contei-lhe textualmente o que se passára entre o principe Wladimir e eu. Commoveu-o muito a narração. Eu não tinha a censurar-lhe ter-me occultado um segredo que não era só delle; mas procurei demonstrar-lhe que graves consequencias podia ter. Elle bem o prévia, e então comprehendi a preoccupação em que o via havia certo tempo.

— O facto existe, disse-me elle, não ha mais que discutir; agora é por-mo-nos em guarda contra as inimisades ás quaes vae fornecer armas.

— O que diz a duqueza!

— A duqueza! Tu a conheces? regosija-se como disso como se fosse uma felicidade.

— Mas no entanto, julga que isso é ignorado por todos?

— Sim, ou pelo menos julgava-o até hontem.

— E a julgarmos por sua emoção ao saber que Wladimir estava informado, póde bem começar a perceber que essa felicidade não é tão grande como pensava.

— Emfim, vou vê-lo.

— E do Wladimir o que faremos!

— Nada, porque precisamos do seu silencio; mas deixe estar que ainda se haverá comigo.

— Tens-lhe raiva, realmente!

— Oh! odeio-o! E que elle peça á Deus que não me succeda infelicidade nenhuma, por que elle pagará por todos. Volta á noite, que te direi as novidades que houverem.

Jacques partiu para a sua entrevista. A historia complicava-se.... Talvez fosse occasião de enumerar os perigos novos á que se arriscavam os dous amantes, mas os leitores conhecem-os tão bem como eu. Procederei, pois, pelos factos mais interessantes em taes casos do que os detalhes e as conjecturas. A' noite voltei á casa de Jacques que estava talvez um pouco menos tranquillo do que pela manhãa.

— Então disse-lhe eu, viste a duqueza?

— Vi!

— O que te disse ella?

— Queria uma cousa impossivel.

— O que era?

— Adevinha.

— Como queres....

— Queria fugir.

— Da casa do marido?

— Sim.

— Para ir!

— Não importa onde, comtanto que fugisse.

— O que é que succede então?

— Por ora nada; mas é mulher, isto quer dizer que está prompta instantaneamente para as sensações mais oppostas. Não dormia esta noite; não quer mais deixar-me: tem medo de tudo o que a regosijava hontem.

— E queria que partisses com ella?

— Naturalmente.

— A esta hora, já estariam ambos presos.

— Foi o que eu lhe disse. E' um meio para as ultimas extremidades.

— E ainda assim!

— Não se deve perder nada.

— Roubarias essa mulher?

— Farei tudo para conserva-la.

— Espero que não hão de chegar a esse ponto.

— Eu tambem espero; mas se fôr necessario, entregamo-nos á mercê de Deus.

— Vamos, tu reflectirás.

— Já fiz as reflexões. Ha certas desgraças de que não se póde escapar senão por uma desgraça maior.

— Emfim, ella attendeu o Russo?

— Sim. Entretanto tinha bem tomado a resolução. Já tinha um passaporte com o nome de Fanny; possuia uns trinta mil francos, e todos os seus brilhantes.

— Vêr-te roubando uma mulher nessa posição? O que teriam dito? Que não era mais amor, e sim especulação; não roubavas uma mulher amada, roubavas uma mulher rica. Oh! meu charo, fizeste bem!

E apertei a mão de Jacques.

— Expliquei-lhe tudo isso, e foi só á essa razão que ella se rendeu.

— Quando deves tornar á vê-la?

— Esta noite; ainda ha de haver novidade.

— O que?

— O que tambem contribue para assustar Annette; é que recebeu uma carta da cunhada.

— Que sabe tudo?

— Annete receia que sim.

— O que diz essa carta?

— E' secca como sempre.

— Razão de mais para desconfiar.

— De certo.

— Emfim o que diz?

« Minha querida filha.

« Tenho de fallar-lhe em cousas muito graves: você sabe que interesse tomo por você: espere-me esta noite. Esteja só e não desespere que tem uma boa amiga. »

— Que ternura!

— Não póde ser senão um laço. Expliquei-o á duqueza, que nada confessará. Ella já sabe que não deve acreditar na amizade da baroneza, ainda que de certo tempo á esta parte, esta tem mudado completamente á seu respeito. Estou anciose que chegue amanhãa.

— E eu tambem; tudo isso me inquieta. Em todo o caso, acredita-me, não fiques em casa da baroneza esta noite senão o tempo necessario para saberes o que se passou. Nada de imprudencias inuteis. Podes cahir em uma cilada. Pensa em tua mãe.

— Fica tranquillo. Entretanto vai á casa do principe, deixa-lhe um bilhete agradecendo-lhe de novo, se não o achares; podemos ter necessidade delle. Eu vou visitar mademoiselle de Norcy.

— O que diabo vaes fazer lá?

— E' cá uma idéa que tenho; tenho-a visitado ultimamente muitas vezes, e ella me é reconhecida pelo interesse que lhe hei testemunhado. Parece ter-me amizade; é um coração leal. Póde ser-me de grande utilidade. É necessario prover tudo.

Deixei Jacques á porta de mademoiselle de Norcy, e encaminhei-me para a casa do Sr. de Riva. Tinha apenas dado alguns passos quando Jacques correu-se á mim e disse-me:

— Mademoiselle de Norcy está no campo ha dous dias. Tanto melhor, são d'aqui só quatro ou cinco leguas: tenho tempo de lá ir, de conversar com ella e de voltar para a hora em que Annette me espera.

— E' muito importante essa visita?

— E'.

— Então vae.

XVII

Achei o principe. Não lhe fiz mysterio do que [illegible] da. As circumstancias em que ella se mostrára tão cavalheiro não permittiam mais a menor reticencia á seu respeito: era a minha opinião e a de Jacques.

— Que felicidade não ter o Sr. de Feuil levado a duqueza! Que escandalo que seria! tanto mais quanto talvez haja meio de prevenir o perigo, se todavia com um homem como o duque, existe semelhante perigo.

Taes foram as primeiras palavras do Sr. de Riva. Depois começou á reflectir.

— Se a duqueza fosse uma mulher ordinaria, disse elle sorrindo, eu me encarregaria de tira-la desses apuros.

— Como?

— Fazendo com que o duque acreditasse o que outr'ora se fez com o Sr. de Parabère em identicas circumstancias; leva-lo á ceiar, embebeda-lo, o que seria muito facil, e quando acordasse no dia seguinte no quarto de sua mulher, vendo-o e sabendo-o todo o mundo, havia de ser obrigado á acceitar-lhe as consequencias.

— Sim; mas a duqueza é incapaz de prestar-se á essa fraude.

— Sei muito bem! Tanto peior, porque o unico meio depois desse é mais do que um engano, é um crime, e a duqueza ainda menos se prestará á elle. Ouça, replicou elle depois de alguns instantes sorrindo de novo; quer saber a minha convicção sincera?

— Sim.

— Pois bem. Assustam-se sem razão, e tudo isto acabará o melhor possivel.

— Acredita?

— Estou certo. O que ha a fazer é esperar o acontecimento. Conheço o duque: tem medo do ridiculo e do escandalo; ha de ter precisão de dinheiro nessa occasião, como sempre tem: a duqueza lhe dará com mil francos para dotes, e elle ficará contentissimo por ter um herdeiro. Apostamos que isso ha de acabar assim.

— Deus o queira! mas creio infelizmente que a duqueza toma a questão ao serio. Ama á Jacques; quer que esse filho lhe pertença, unicamente e não ao duque.

— Ah! então está louca! Acaso é só mesmo [illegible] das desgraças que lhe succederem. Mas reflectirá: comprehenderá que o que tem a fazer é esperar. Quando não houver mais meio de occultar a verdade, di-la-ha ao duque. Será sempre tempo. Ou elle não se zangará, o que eu contiuo a crer, então a honra será salva e tudo irá bem; ou se zangará, então haverá separação; é o que ella deseja, e ficará com seu filho. Certamente esse desfecho é o mais honroso, mas é o mais triste. Eu, se estivesse no lugar do Sr. de Feuil, o que bem desejarei, juro-lhe que, conhecendo o duque como o conheço, dormiria completamente descançado. De resto, não me disse o senhor que a baroneza devia ter uma conferencia com a duqueza?

— Sim.

— Pois bem: ella lhe fallará nesse sentido, estou convencido disso: a familia, se souber a verdade, tem mais medo do escandalo do que ninguem, e a cunhada vae offerecer os meios de conciliar tudo.

— E', com effeito, o que podia succeder de melhor.

— Diga, pois, ao nosso amigo que não exagere as cousas, que não as dramatise mais do que é necessario: que certas situações tem mais necessidade de espirito e de figura do que de força e colera; que, em summa, não ha nada mais honroso de que salvar a honra da mulher á quem amamos. Elle já obrou muito bem recusando uma fuga mais do que perigosa, ridicula; não deve ceder á exaltação da duqueza; acontece-lhe hoje o que já tem succedido á muitos outros; para a felicidade mesmo do menino, vale mais que seu nascimento seja regular, e quando se tem esses amores, é necessario sacrificar-se-lhe alguma cousa. Se eu fallar com a duqueza, ella sabe que sou seu amigo, dir-lhe-hei o mesmo; a gravidade dos acontecimentos não autoriza á isso, e o mundo nada terá á dizer; é o principal.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) Vide Diario n. 249.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 1861.

ILEGÍVEL